



UNIVERSIDADE
Estácio de Sá

**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO (PPG)**

Saulo Cezar Guimarães de Farias

**A GESTÃO AMBIENTAL DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA: UM ESTUDO
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS -
RJ**

**Rio de Janeiro
2010**

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

SAULO CEZAR GUIMARAES DE FARIAS

**A GESTÃO AMBIENTAL DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA: UM ESTUDO
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS -
RJ**

Dissertação apresentada à Universidade
Estácio de Sá como requisito parcial para a
obtenção do grau de Mestre em Educação e
Cultura Contemporânea.
Orientadora Prof. Dra. Elisangela da Silva
Bernado

Rio de Janeiro
2010

FARIAS, Saulo Cezar Guimarães de.

A gestão ambiental descentralizada e participativa:
um estudo sobre o Conselho Municipal de Meio
Ambiente de Rio das Ostras, Rio de Janeiro. Rio de
Janeiro, 2010.

203 f.

Dissertação (Mestrado em Educação e Cultura
Contemporânea) – Universidade Estácio de Sá, Rio
de Janeiro, 2010.

Bibliografia: f. 127-135

SAULO CEZAR GUIMARAES DE FARIAS

**A GESTÃO AMBIENTAL DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA: UM ESTUDO
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS -
RJ**

Dissertação apresentada à Universidade Estácio de Sá como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Educação e Cultura Contemporânea.

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Elisângela da Silva Bernado – Presidente da Banca
Universidade Estácio de Sá (UNESA)

Profa. Dra. Wania Regina Coutinho Gonzalez
Universidade Estácio de Sá (UNESA)

Profa. Dra. Sonia Regina Mendes dos Santos
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

A Deus, por abrir todas as portas
para que eu pudesse começar e terminar
este curso, a minha esposa e família
pelo apoio de todos os tipos e em todas as horas

AGRADECIMENTOS

A minha orientadora, a Professora Dra. Elisangela Bernado, pela paciência e dedicação.

Ao Professor Dr. Donaldo Bello de Souza que com toda a educação e perspicácia me instruiu e me mostrou como ser um pesquisador.

A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca de Rio das Ostras e aos responsáveis pelo Núcleo de Educação Ambiental, na administração do Sr. Max José de Almeida pela acessibilidade e disponibilidade para me ceder seu precioso tempo.

Ao Departamento de Educação da Associação Adventista do Rio de Janeiro que custeou parte do curso e, assim, pude concluí-lo.

“É preciso atrair violentamente a atenção para o presente do modo como ele é, se se quer transformá-lo. Pessimismo da inteligência, otimismo da vontade”.

(Antonio Gramsci)

“Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência”.

(Karl Marx)

“Os homens fazem a sua própria história, mas não o fazem como querem... a tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos”.

(Karl Marx)

RESUMO

O propósito da presente pesquisa é analisar os resultados obtidos pelo processo de descentralização das políticas públicas para o meio ambiente no município de Rio das Ostras (RJ), promovida pela Constituição Federal de 1988, na tentativa de desburocratizar a gestão ambiental. Esta pesquisa de cunho qualitativo utilizou como técnicas e procedimentos metodológicos: análise documental, observações, entrevistas e questionários. *A priori* foi realizado um levantamento histórico do processo de desenvolvimento econômico das nações, que proporcionalmente contribuiu para o uso indiscriminado dos recursos naturais e na degradação dos ambientes, fato que no Brasil se iniciou com maior intensidade nas décadas de 1950, 1960 e 1970. Posteriormente, a pesquisa buscou as contribuições da Constituição Federal de 1988 que proporia a criação de mecanismos e espaços de participação popular dentro dos municípios. O trabalho analisou os objetivos da criação dos Conselhos de Meio Ambiente (CMMAs), sua importância para a Gestão Ambiental, para a Educação Ambiental e na promoção da participação popular dentro destes espaços. Entre muitos fatos constatados, observou-se a origem dos recursos financeiros (ICMS, *Royalties*) recebidos pelo município e como se daria a aplicação destes nas questões ambientais e o papel do Conselho na fiscalização destas ações. Destacamos, na conclusão do estudo, que o CMMA de Rio das Ostras faz parte de um sistema municipal de meio ambiente que busca a promoção da Educação Ambiental, que desenvolve a participação social em seu espaço discutindo os problemas ambientais em conferências, se articula com outros órgãos, instâncias superiores e municípios vizinhos e fiscaliza suas ações em prol do meio ambiente. O Conselho tem formação recente e ainda esta em fase de estruturação para alcançar os objetivos esperados para este espaço, entretanto, pode ser considerado um bom exemplo para outros municípios do país.

Palavras-Chave: Descentralização. Políticas Públicas. Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Educação Ambiental.

ABSTRACT

The purpose of this research is to analyze the results obtained by the process of decentralization of public policies for the environment in the town of Rio das Ostras (RJ), sponsored by the Federal Constitution of 1988 in an attempt to reduce bureaucracy and environmental management. This qualitative research used as technical and methodological procedures: document analysis, observations, interviews and questionnaires. A priori was a survey of the historical process of economic development of nations, which contributed in proportion to the indiscriminate use of natural resources and the degradation of environments, a fact that in Brazil began with greater intensity in the 1950s, 1960s and 1970s. Subsequently, the survey sought the contributions of the Constitution of 1988 that it would propose the creation of mechanisms for popular participation and spaces within the cities. The study examined the goals of the creation of the Councils of the Environment (CMMAs), its importance to the Environmental Management for Environmental Education and the promotion of popular participation in these spaces. Among many facts found, there was the origin of financial resources (ICMS, royalties) received by the municipality and how would the implementation of these environmental issues and the Council's role in overseeing these actions. We emphasize, at the conclusion of the study, the CMMA of Rio das Ostras is part of a citywide system of environment that seeks to promote environmental education, developing the social participation in its space discussing environmental issues at conferences, are linked to other organs, higher courts and the neighboring municipalities and supervise their actions towards the environment. The Council has recently formed and is still being organized to achieve the expected goals for this space, however, can be considered a good example for other municipalities in the country.

Keywords: Decentralization, Public Policy, Municipal Councils of Environment, Environmental Education.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conferências de Meio Ambiente em Rio das Ostras	91
--	----

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Categorias definidoras do eixo temático do levantamento documental e seus respectivos conteúdos e frequências27
- Tabela 2 - Municípios, total e com legislação específica para tratar da questão ambiental, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios – 2009.....60
- Tabela 3 - Municípios, total e com Conselho Municipal de Meio Ambiente, por algumas características do conselho, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios – 2009.....66
- Tabela 4 - Distribuição dos municípios e população, segundo a presença de Conselho de Meio Ambiente e de Agenda 21 Local – Brasil – 2002.....68
- Tabela 5 - *Royalties* em valores correntes recebidos pelo município de Rio das Ostras (2005-2009).....78
- Tabela 6 - Municípios, total, com Fundo Municipal de Meio Ambiente e realização de licença ambiental de impacto local, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios – 2009..... 98

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema sobre grau de participação	53
Figura 2 - Reuniões do CMMA de Rio das Ostras	86
Figura 3 - Reuniões do CMMA de Rio das Ostras	86
Figura 4 - Desenho institucional do CMMA de Rio das Ostras	90

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Gráfico de recebimentos de royalties em valores correntes corrigidos pelo INCP, 1999-2009	78
Gráfico 2 - Grau de escolaridade dos representantes do CMMA 2010-2011	113
Gráfico 3 - Tempo no CMMA	114
Gráfico 4 - Atividades profissionais exercidas pelos conselheiros	114
Gráfico 5 - Acompanhamento das atividades de EA	115
Gráfico 6 - Fiscalização das atividades de EA	116
Gráfico 7 - Sobre o funcionamento do CMMA	116
Gráfico 8 - Sobre o funcionamento do CMMA	117
Gráfico 9 - Sobre o funcionamento do CMMA	118
Gráfico 10 - Sobre o funcionamento do CMMA	118

LISTA DE SIGLAS

AEIMA - Área de Especial Interesse para o Meio Ambiente

ANC - Assembléia Nacional Constituinte

ANP - Agência Nacional do Petróleo

APA - Área de Proteção Ambiental

APP - Área de Proteção Permanente

ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BM - Banco Mundial

BN - Biblioteca Nacional

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CCS - Centros de Ciências Sociais

CECIERJ - Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

CEDERJ - Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CF - Constituição Federal

CFCH - Centro de Filosofia e de Ciências Humanas

CMA - Conselho de Meio Ambiente

CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CODEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

CREA - Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura

CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CT - Câmara Técnica

CTCH - Centros de Teologia e Ciências Humanas

DEPA - Departamento de Proteção Ambiental

EA - Educação Ambiental

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

FMI - Fundo Monetário Internacional

FPM - Fundo de Participação Municipal

FNMA - Fundo Nacional de Meio Ambiente

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias

IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras

IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano

JARIA – Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental

LOM - Lei Orgânica Municipal

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

MMA - Ministério de Meio Ambiente

NUPEN - Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Sócio-Ambiental

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

ONEC - Oficinas de Nivelamento para Exercício no Conselho

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PIEA - Projeto Internacional de Educação Ambiental

PMRO - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

PNMA - Política Nacional de Meio Ambiente

PNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PRONEA - Programa Nacional de Educação Ambiental

PPE - Programa de Pós Graduação em Educação

PPG – Políticas Públicas e Gestão

PUC - Pontifícia Universidade Católica

REARO - Rede de Educadores Ambientais de Rio das Ostras

REBEA - Rede Brasileira de Educação Ambiental

REBIO - Reserva Biológica da União

RJ - Rio de Janeiro

RL - Reservas Legais

SCIELO - Scientific Electronic Library Online

SEMAP - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SEMA - Secretaria de Meio Ambiente

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SETRAN - Secretaria de Trânsito

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

SECOM - Secretaria de Comunicação Social

SECPLAN - Secretaria de Planejamento

SEMUSOP - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

SEF - Secretaria de Estado e Fazenda

SIMMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UC - Unidades de Conservação

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFF - Universidade Federal Fluminense

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNESA - Universidade Estácio de Sá

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE ABREVIATURAS

abr. - abril

ago. - agosto

art. - Artigo

br - Brasil

cf. - confira (*confer*)

Coord. - coordenador/a

dez. - dezembro

Dr^a. - Doutora

Eco - Ecologia/Ecológico

Ed. - editora

ed. - edição

et al. - e outros

gov. – governo

ibid, Ibidem - No mesmo lugar

id – Idem

inc. - inciso

jan. - janeiro

jun. - junho

min. - minutos

n. - número

Org. - organização/organizador

p. - página

Sr. - Senhor

v. - volume

Km - Quilômetro

SUMÁRIO

	Página
1 INTRODUÇÃO.....	23
2 A DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS NOS ANOS DE 1990: O PAPEL DOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE.....	34
2.1 O ESTADO DEMOCRÁTICO SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	37
2.2 A GESTÃO MUNICIPAL E A DESCENTRALIZAÇÃO.....	40
2.3 OS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE COMO ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO.....	47
2.4 O SURGIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E O CONTEXTO DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICAS NO BRASIL E NO MUNDO	53
2.5 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUAS IMPLICAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	70
3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....	73
3.1 PANORAMA AMBIENTAL DA REGIÃO	74
3.2 INFLUÊNCIA DOS ROYALTIES NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS.....	77
3.3 A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO: ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES	79
3.4 FUNDOS ESPECIAIS DE MEIO AMBIENTE	97
3.5 O ICMS ECOLÓGICO	100
3.6 A CONCESSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	104
4 O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS - CMMA	105
4.1. AÇÕES E PROJETOS DO CMMA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	106
4.2 AS ENTREVISTAS	107
4.3 OS QUESTIONÁRIOS	113

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
	REFERÊNCIAS	127
	ANEXO 1: Termo de posse dos conselheiros do CMMA no biênio 2010 e 2011	136
	ANEXO 2 – Algumas Atas das reuniões do CMMA no ano de 2010	138
	ANEXO 3 – Questionário direcionado aos conselheiros	142
	ANEXO 4: Roteiro da entrevista realizada com o presidente do CMMA de Rio das Ostras	173
	ANEXO 5: Minuta de Decreto de Regulamentação de Lei de Criação de Conselho Municipal de Meio Ambiente	176
	ANEXO 6: Breve histórico da Educação Ambiental no mundo	182
	ANEXO 7: Quadro 2: Acontecimentos brasileiros em Meio Ambiente e Educação Ambiental	185
	ANEXO 8: Programas de capacitação dos conselheiros do CMMA de Rio das Ostras e oficinas de Nivelamento para Exercício no CMMA (ONEC)	188
	ANEXO 9: Projetos, Oficinas e Fóruns de Educação Ambiental em Rio das Ostras de 2006 a 2010	190
	ANEXO 10: Imagens dos ambientes naturais e sede do núcleo de Educação Ambiental	196
	ANEXO 11: Mapas do município e rodoviários	198
	ANEXO 12: Áreas de proteção ambiental, reservas e parques naturais.....	200
	ANEXO 13: Oficinas, encontros, congressos, fóruns e exposições com tema ambiental realizadas pelo núcleo de EA.....	202

1. INTRODUÇÃO

O processo de redemocratização do Brasil está cunhado pelas intrínsecas transformações sociais, políticas e econômicas que os Estados nacionais passaram após a 2ª guerra mundial e pela disseminação do sistema neoliberal capitalista, que foi adotado pela maioria dos países emergentes da América latina a partir da década de 1990 e outras mais regiões que absorveram os benefícios da globalização.

A recuperação das bases federativas do país, já vislumbrando uma maior expansão da autoridade política dos Estados, foi concretizada após a decadência do regime militar (1964-1985) e na promulgação da Constituição Federal de 1988, que tentou promover no país uma maior distribuição das competências administrativas, dando maior autonomia aos entes federados na formulação de suas políticas fiscais e sociais.

De acordo com Arretche (2002), no início dos anos de 1990 as instituições políticas federativas já estavam plenamente estabelecidas ao passo que a gestão de políticas públicas – particularmente na área social – continuava centralizada, fato que posteriormente irá se compreender ao comparar com as propostas de organizações internacionais para o país.

O processo de descentralização das políticas públicas brasileiras cumpriu em parte os propósitos destes organismos internacionais e foi amplamente colaborador para a manutenção de privilégios burgueses nacionais e grandes corporações internacionais, o que contrastou com a necessidade popular de uma governança mais democrática que auxiliaria na diminuição das “mazelas” do povo e contribuiria para uma emancipação do jugo do capital.

Esta pesquisa faz um balanço dos efeitos produzidos pelo processo de retomada a democracia pós ditadura militar, no processo de descentralização e institucionalidade das políticas sociais na década de 1990 no Brasil. Também traz uma breve análise sobre o

processo de descentralização das políticas públicas brasileiras apoiadas no âmbito da reforma neoliberal implementada pelo governo neste mesmo período.

Observamos, também, a criação e efetividade dos conselhos municipais de meio ambiente como agentes de participação social na esfera política, seu papel no fomento e articulação da Educação Ambiental (EA) e sua funcionalidade nas decisões e deliberações nas políticas públicas municipais partindo de uma discussão teórica sobre a necessidade de um real aprofundamento da democracia na sociedade como forma de se atender as demandas sociais e ambientais, apontando as estruturas conselhistas como instrumentos viáveis de se implementar uma democracia mais participativa e verdadeira.

O processo de descentralização das políticas públicas no Brasil é alvo de recentes pesquisas científicas (LUBAMBO, 2000; OLIVEIRA, 2008; SCÁRDUA, 2002; SOUZA, 2008; VECCHIA, 2006) que se empenham em analisar, estudar e conhecer os benefícios que esses processo promoveu, dando uma maior transparência às atividades políticas e promovendo uma maior aproximação da sociedade civil para dentro desses espaços democráticos (conselhos) e destas discussões.

A descentralização, preconizada pela Constituição Federal de 1988 e acelerada na década de 1990, culminou numa intensa emancipação dos municípios do Brasil que passaram a ter *status* de entes federados com poderes e autonomia sem precedentes na história do país. Também como direcionamento constitucional, a criação de espaços de participação sóciopolítico se tornou símbolo deste período, estes chamados de “conselhos gestores” (GOHN, 2001) onde deveriam estar representados os diversos setores da sociedade civil responsáveis por deliberações, consultas e atitudes frente às decisões políticas locais.

Peculiarmente, um “segmento” dos conselhos, o de meio ambiente, foi envolvido em questões distintas dos demais (os de educação e saúde, como exemplo), estes conselhos se tornaram instâncias deliberativas voltadas para o exame de projetos do poder executivo e do

setor privado, que impliquem em problemas e impactos ambientais, e para a constituição de fóruns de disseminação de informações ou de construção coletiva de conhecimento na área, entre outras funções, prevendo, ainda, a participação da sociedade civil em seu colegiado.

No contexto dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CMMA), ressaltamos um em especial que é objeto de estudo desta pesquisa, o de Rio das Ostras. Esse município foi escolhido devido algumas particularidades¹ frente aos demais, que o fazem ser interessante, no que se refere ao trato público e privado das questões ambientais.

Rio das Ostras se encontra na região litorânea norte fluminense do Estado do Rio de Janeiro com extensão territorial de 230 km² (área total) e população de 91.085 habitantes, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2008. Foi emancipado do município de Casimiro de Abreu em 1992 e sua economia baseia-se quase exclusivamente do turismo. Os limites oceânicos do município encontram-se na região petrolífera da bacia de Campos e por isso recebem a compensação financeira por danos ambientais chamada *royalties*, que são investidos em infra-estrutura urbana, educação e saúde.

O município possui Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura (SEMAP) e conselho específico destas atividades, porém não foi encontrada nenhuma pesquisa relacionada ao funcionamento deste conselho durante o levantamento documental prévio realizado no início desta pesquisa, fato que contribuiu ainda mais para justificar a realização da presente investigação.

Porém, como o município possui uma grande circulação de capital provenientes dos *royalties*, acredita-se que ele apresenta singularidades que podem interferir no funcionamento deste conselho, assim como na sua formação e propósito. Estas peculiaridades já são

¹ Estão entre estas particularidades a beleza natural da região, o recebimento dos *royalties*, a facilidade de acesso aos bairros e secretarias da prefeitura por ser, o pesquisador, funcionário contratado da prefeitura.

evidenciadas em alguns trabalhos, porém em poucas publicações científicas, o que chamou-nos atenção e foi concretizado após a revisão de trabalhos sobre a temática CMMA.

A revisão dos trabalhos² assumiu a forma de levantamento documental, e este seguiu a seguinte sistemática: No início foram selecionadas as áreas de estudo³ diretamente relacionadas com o eixo temático e algumas mais que pudessem, posteriormente, servir de consulta por estarem próximas a ela. Conjuntamente com essa seleção, foram definidas as palavras-chave, delimitando as buscas que seriam dirigidas aos bancos de dados físicos e virtuais (*on-line*) que acolhessem estas publicações. Nos bancos de dados virtuais, as buscas se concentraram na consulta à biblioteca eletrônica da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) (<http://www.scielo.com>), ao Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<http://www.capes.gov.br>), ao *Google* (<http://www.google.com.br>) e nos sites das Associações Nacionais de Pós-Graduação e Pesquisa, que disponibilizam seus trabalhos para consulta *on-line*.

Na busca por publicações em ambientes físicos foi realizado uma pesquisa nos acervos de três bibliotecas⁴ no Estado do Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de

² A revisão dos trabalhos consistiu na busca semi exaustiva de vários tipos de publicações científicas, que pudessem tratar do eixo temático (Conselhos Municipais de Meio Ambiente) definido pelo professor Donaldo Bello, da linha de pesquisa da qual o pesquisador faz parte (Políticas Públicas e Gestão) e do grupo de pesquisa (Trabalho, Meio Ambiente e Educação) que serviria de base catalográfica e acervo para os projetos dos mestrados Saulo Cezar, Paulo Cezar e Marlúcia Néri que complementaram o projeto institucional organizado pelos professores Donaldo Bello de Souza e Victor Novicki (ambos não fazem mais parte do corpo docente da instituição), Conselhos Municipais de Meio Ambiente no Brasil que está em fase de produção. Vale lembrar que esta revisão de trabalhos foi dividida em partes pelos mestrados, sendo responsabilidade do pesquisador em questão, buscar artigos em periódicos, dissertações e teses em acervos físicos e eletrônicos que tratassem da temática. O resultado deste levantamento, mostrado no quadro 1 da página 28, foi construído após entrega de cada parte ao professor Donaldo Bello de Souza, que no período orientava os mestrados antes citados e este foi usado para expor os resultados.

³ Para a consulta ao acervo das bibliotecas, teve-se que definir as áreas do conhecimento cujos periódicos seriam contemplados (meio ambiente, ciências biológicas, ciências sociais e políticas, ecologia, geografia e, ainda aqueles de caráter multidisciplinar), isto levando em consideração a afinidade dessas áreas em relação ao eixo temático do levantamento (conselhos de meio ambiente).

⁴ Após este inicial levantamento documental, outros foram realizados a fim de aumentar a aquisição de publicações que poderiam estar sendo construídas e que seriam relevantes à pesquisa. Outras bibliotecas físicas foram visitadas como as bibliotecas da Universidade Estácio de Sá (UNESA) e do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Janeiro, as bibliotecas do Centro de Filosofia e de Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/CFCH) e as bibliotecas do Centro de Ciências Sociais (CCS) e de Teologia e Ciências Humanas (CTCH) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

O levantamento documental⁵ em tela implicou no seu cômputo geral seleção inicial de 431 obras, tendo a sua triagem final (revisão da pertinência das referências ao eixo temático do estudo e seu enquadramento ao conjunto de categorias temáticas) totalizado 51 referências. Um exemplo de publicação encontrada foi a tese de mestrado de Toledo (2007) que evidenciou, entre outros problemas, a incapacidade técnica dos conselheiros em deliberar, darem consultas e avaliar questões ambientais no município levadas ao conselho, acabando por devolver estas responsabilidades a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro.

A Tabela 1 apresenta as três categorias temáticas centrais empregadas no levantamento documental, definidas a priori, e duas de caráter secundário, definidas a posteriori, expondo, além da especificação de seu conteúdo, as frequências concernentes aos estudos selecionados.

Tabela 1: Categorias definidoras do eixo temático do levantamento documental e seus respectivos conteúdos e frequências

CATEGORIAS	CONTEÚDO	REFERÊNCIAS SELECIONADAS	
		Nº	%
Conselho Nacional de Meio Ambiente	Criação, funcionamento institucional, normativo e político; gestão ambiental integrada; participação da sociedade civil; processos de institucionalização da gestão ambiental nacional; capacitação de conselheiros.	3	5,8
Conselho Estadual de Meio Ambiente	Criação, funcionamento institucional, normativo e político; gestão ambiental integrada; participação da sociedade civil; processos de institucionalização da gestão ambiental regional; capacitação de conselheiros.	8	15,4

⁵ Entende-se por levantamento documental a ação de pesquisa sistematizada que visa a localização e consulta de fontes diversas de informação escrita, de modo a identificar dados gerais ou específicos a respeito de um determinado tema.

Conselho Municipal de Meio Ambiente	Criação, funcionamento institucional, normativo e político; gestão ambiental integrada; participação da sociedade civil; processos de institucionalização da gestão ambiental local; capacitação de conselheiros.	16	30,8
Sistema Nacional de Meio Ambiente (*)	Agências reguladoras; relações federadas e descentralização da gestão ambiental; legislação e política da gestão ambiental.	7	13,5
Gestão Ambiental Municipal (*)	Análise de impacto ambiental; atuação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente; autonomia ambiental; licenciamento ambiental; participação da sociedade civil; plano ambiental municipal; processos de municipalização.	18	34,5
TOTAL		52	100

FONTE: Souza, 2009.

(*) Essas duas categorias foram definidas posteriormente do levantamento documental, não resultando, portanto, da consulta sistematizada às fontes documentais utilizadas.

Souza (2009, p. 15) afirma que “os primeiros estudos acadêmicos sobre os CMMA surgem apenas ao final da década de 1990, oscilando entre um a três trabalhos, ao longo de mais e 16 anos, até o ano de 2006, quando se verifica uma alteração significativa desses quantitativos”. O autor também chama atenção para (id. *ibid.*, p. 35);

[...] necessidade premente de desenvolvimento de pesquisas científicas na área, quer em termos do seu aprofundamento teórico-conceitual e teórico-empírico, quer no sentido do aumento do quantitativo de estudos, bem como no que remete ao emprego de processos metodológicos que permitam tanto análises comparativas, quanto propriamente determinadas generalizações entre os seus resultados, já que ficou comprovado o desconhecimento quase total a respeito do funcionamento desses órgãos colegiados no Brasil.

Vale ressaltar que o objetivo primário do levantamento era achar alguma publicação sobre o Conselho de Meio Ambiente de Rio das Ostras, o que não ocorreu pela inexistência desta. Este fato torna relevante o presente estudo, que contribuirá para aumentar o conhecimento sobre a importância social destes espaços democráticos. Ao concluir tal levantamento sobre os CMMA, foi observado uma série de questões muito importantes para a pertinência de um estudo mais aprofundado sobre os CMMA. E sabendo disso, algumas destas pesquisas serviram de referência como os trabalhos de Alcântara (2006), Ceneviva (2005), Toledo (2007), entre outros.

A discussão sobre as questões ambientais que se configuram na sociedade são de

interesse relevante aos pesquisadores, professores e todos que de alguma maneira se sentem responsáveis no desenvolvimento de soluções para problemas ambientais. Ela se mostra importante e necessita de atenção especial, pois dela depende uma geração que está comprometida com a má conservação do planeta.

O objetivo do trabalho, em termos gerais, visa analisar o funcionamento institucional e político do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), Município do Estado do Rio de Janeiro, de modo a examinar de um lado, os limites e possibilidades da participação sociopolítica em seu funcionamento e, de outro, seu papel face à promoção da Educação Ambiental formal e não-formal.

De modo específico, a pesquisa:

- Identificou a composição e a representação da sociedade civil e política no CMMA, tomando por base os critérios que servem à escolha e à indicação dos seus membros;
- Distinguiu as competências e atribuições do CMMA, de modo a também verificar o seu relacionamento institucional junto ao órgão local específico dessa área (Secretaria de Meio Ambiente ou congêneres) às demais instâncias do poder público local e aos entes federados (Estado do Rio de Janeiro e União);
- Descreveu o funcionamento do CMMA, privilegiando o exame dos graus e níveis de participação da sociedade civil local (BORDENAVE, 1994), assim como a verificação da presença de eventuais processos de representação de ocorrências junto aos órgãos competentes;
- Identificou as ações (programas, projetos ou ações isoladas) do CMMA voltadas para a capacitação dos seus membros conselheiros, em termos das questões ambientais locais;

- Examinou os posicionamentos dos membros do CMMA no tocante à noção de desenvolvimento sustentável e, em especial, de educação ambiental (formal e não formal), de forma a verificar sua contribuição para o desenvolvimento de uma consciência ambiental em torno dos problemas locais.

Esta é uma pesquisa qualitativa⁶ de caráter teórico-empírico em virtude da natureza e especificidade do seu objetivo. Existem vários procedimentos e interpretações para a pesquisa qualitativa. Entre eles, temos a observação qualitativa como sendo um processo de reflexão e observação da realidade o que a pesquisa quantitativa não se mostra hábil a transmitir, utilizando de métodos para a compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico ou segundo sua estruturação (ALVES-MAZZOTTI, 1999). Essa organização sistemática do processo implicou em estudos segundo a literatura pertinente sobre o tema, caracterizando-se pela análise documental, observações, entrevistas e aplicação de questionários, onde serão coletados os dados a serem observados de forma descritiva.

Bogdan e Biklen (1994, p. 195) explicitam bem esta questão afirmando que:

[...] embora os dados quantitativos recolhidos possam ser convencionalmente úteis tal como foram descritos, os investigadores qualitativos dispõem-se a recolha de dados quantitativos de forma crítica. Não é que os números por si não tenham valor. Em vez disso, o investigador qualitativo tende a virar o processo de compilação na sua cabeça perguntando-se o que os números dizem acerca das suposições das pessoas que os usam e os compilam.

A análise documental subsidiou a pesquisa, coletando informações oriundas da revisão bibliográfica, visando a conferência e a contemplação dos dados obtidos, privilegiando-se os documentos relativos ao eixo temático CMMA.

⁶ Alves-Mazzotti (1999, p.170) afirma que “as pesquisas qualitativas tipicamente geram um enorme volume de dados que precisam ser organizados e compreendidos”. Isto se faz através de um processo continuado em que se procura identificar dimensões, categorias, [...]. Este é um processo complexo, não-linear, que implica um trabalho de redução, organização e interpretação dos dados que se inicia já na fase exploratória e acompanha toda a investigação.

A observação também é apresentada como instrumento, ela foi do tipo não-estruturada, possibilitando um contato pessoal e estreito com o fenômeno sob investigação, contribuindo para uma aproximação em relação aos sujeitos. Esta observação, realizada em reuniões do conselho, não pretendeu provocar alterações significativas no grupo observado, além das inevitáveis causadas pela presença do observador. De acordo com Tura (2003), por meio da observação é oportunizado ao pesquisador o contato com a multiplicidade de questões que se entrelaçam no ambiente a ser estudado. Consiste “numa observação cuidadosa de fatos e comportamentos que proporciona dados não verbais relacionados com um tema de estudo” (RIZZINI; CASTRO; SANTOS, 1999, p. 70).

A definição do estudo desenvolvido surgiu em função de respostas a perguntas como: qual será o tema, os tipos de dados a serem coletados, a sua natureza, a perspectiva a ser adotada, dentre outras. É notório que este processo geralmente é exaustivo, porém, as respostas devem encaminhar para a escolha e delimitação de um estudo que seja importante e estimulante (BOGDAN; BIKLEN, 1994).

Tanto o objetivo quanto às questões de estudo a serem implementadas estão ancorados no paradigma da teoria crítica⁷. Alves-Mazzotti (1999) destaca que ao perceber um problema, o raciocínio é ativado remetendo a pesquisa, levando-nos a formular hipóteses e a realizar observações.

Alves-Mazzotti (1999) comenta sobre a questão do método nas ciências sociais, dando importância na ênfase das metodologias qualitativas, discutindo seus fundamentos. Afirma que não há um modelo único para se construir conhecimentos confiáveis, e sim modelos adequados ou inadequados ao que se pretende investigar e que as ciências sociais vêm desenvolvendo modelos próprios de investigação, além de propor critérios para orientar o

⁷ As reflexões acerca dos pressupostos necessários para se transformar a sociedade e a vontade de submeter à teoria aos interesses de ordem prática, resistindo contra as formas de poder estabelecido, são atividades que traduzem exemplarmente o domínio da Teoria Crítica (ALVES-MAZZOTTI, 1999).

desenvolvimento da pesquisa, avaliar o rigor dos procedimentos e a confiabilidade das conclusões que não prescindem de evidências e argumentação sólida.

Como um dos instrumentos de coletas de dados, o questionário apresenta uma série de vantagens. Destaco algumas como: a economia de tempo, viagens, obtenção de grande número de dados, alcance de, ao mesmo tempo, uma maior diversidade e quantidade de pessoas, abrangendo uma área geográfica muito mais ampla e obtém respostas mais rápidas e mais precisas. Os questionários tiveram grande importância na prática de pesquisa como captadores de informações que foram úteis na confecção de um banco de dados.

Esse questionário foi direcionado aos membros conselheiros do CMMA de Rio das Ostras com o objetivo de abarcar um contingente maior de indivíduos ligados ao órgão, o que foi escolhido no decorrer da pesquisa de campo, recolhendo apenas as características dos casos estritamente relevantes à investigação para que não se prolongue o comprimento das reuniões, com informações desnecessárias. As perguntas foram de várias naturezas, fechadas e abertas variando com a necessidade e o foco. A diferença entre pergunta aberta e pergunta fechada situa-se essencialmente na forma como a resposta é dada.

Também como instrumentos de coleta de dados, foram realizadas entrevistas com o presidente do Conselho (que também é o secretário de meio ambiente do município de Rio das Ostras) e com a Coordenadora do Núcleo de Educação Ambiental. Estas entrevistas foram individuais em função das observações realizadas, em outro momento mistas, no sentido de se constituir um roteiro “semi-estruturado”.

Além destes instrumentos de coleta, a análise das publicações existentes sobre a temática de estudo se deu em função da necessidade de relacionar ou não os pressupostos que norteiam as propostas e de ações que os Conselhos Municipais de Meio Ambiente oferecem.

Para possibilitar o registro e a organização cronológica e sistemática dos dados, outro importante instrumento, o diário de campo, foi utilizado. Este se refere ao “relato escrito

daquilo que o investigador presencia, ouve, observa e pensa no decorrer do recolhimento de dados” (RIZZINI; CASTRO; SANTOS, 1999, p. 73). O diário de campo se apresentou como um dos principais auxiliares do observador. Nele, foram registradas todas as informações e impressões obtidas ao longo da investigação.

Além da Introdução, a dissertação está estruturada em 3 partes: na primeira parte tratamos do referencial teórico embasado pelos textos de autores que discutem a temática (descentralização das políticas públicas) como Demantova (2003), Gonh (2001, 2005) e Arretche (2002). Na segunda parte, foram usados autores contemporâneos como Pedrini (1997), Foladori (2001), Chesnais (2006), entre outros, realizando uma contextualização das questões que envolveram a temática ambiental, relacionando as convenções internacionais e nacionais com a culminância da formulação de um sistema brasileiro que seria responsável pela organização da legislação ambiental nacional e no fomento da Educação Ambiental. Na terceira, investigamos as características sócioambientais do município de Rio das Ostras, assim como, toda a estrutura política montada para a gestão ambiental, com maior ênfase no Conselho de Meio Ambiente e, finalmente, trazemos nas considerações finais os resultados da pesquisa.

2. A DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS NOS ANOS DE 1990: O PAPEL DOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE

O referencial teórico utilizado na pesquisa em questão está baseado no processo de descentralização das políticas públicas brasileiras, fundamental para a discussão sobre os Conselhos de Meio Ambiente. Para esta proposta se concretizar, a revisão da literatura foi essencial, pois esta, além de contextualizar o problema, também, nos permitiu embasar o trabalho com autores que serviram de fundamentação teórica para a apropriação de alguns conceitos.

Nesta discussão, foi necessário um maior aprofundamento na literatura, realizando uma breve análise sobre o conceito de sociedade civil, a participação do Brasil no projeto neoliberal capitalista, no processo de descentralização das políticas públicas brasileiras e também nas iniciativas do governo federal, que tiveram como objetivo o fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) por meio da descentralização da gestão ambiental e transferência das atribuições de competência entre seus órgãos, da união para os estados e municípios e dos estados para os municípios (RAULINO, 2002).

Segundo Souza (2001, p. 513), “a democratização tem produzido nos países nela envolvidos diferentes experiências e resultados”. Relata que, em alguns países, a redemocratização implicou na elaboração de Constituições “refundadoras”, “gerando novos pactos e compromissos políticos e sociais”. Em outros, ela foi acompanhada da descentralização política e financeira para os governos subnacionais. Em muitos países federais, a redemocratização, a descentralização e as novas Constituições mudaram o papel dos entes federativos. O Brasil é um exemplo onde todos esses fatores ocorreram simultaneamente.

Durante o próspero período de reestruturação da economia brasileira, sobreveio o regime militar (1964-1985) onde houve uma excessiva centralização decisória o que acabou por propagar um período de grande ineficiência, corrupção e a ausência de participação no processo decisório (ARRETCHE, 2002). Segundo a autora (idem, p. 4):

Nos Estados unitários, apenas o governo central tem autoridade política própria, derivada do voto popular direto. A unidade do Estado nacional está garantida pela concentração de autoridade política, fiscal e militar no governo central, ao passo que a autoridade política dos governos locais é derivada de uma delegação de autoridade da autoridade política central. Em tese, portanto, a autonomia dos governos locais é mais reduzida nos Estados unitários do que nos federativos.

Após anos de autoritarismo, havia uma ânsia por parte da sociedade política e civil em buscar instituir canais de participação e de redemocratização da vida social e política no país. O processo de descentralização das políticas públicas estava se fortalecendo cada vez mais com o regime político militar centralizador, levando a necessidade de reformulação do sistema político brasileiro. A um só tempo, observa-se que havia (e ainda há) a busca pelo conhecimento sobre o que é a administração pública no sentido de se apreender como ocorre seu processo decisório (ARRETCHE, 2002; PERONI, 2003).

Vale lembrar que o processo de descentralização não foi exclusividade de países em desenvolvimento e de constituição democrática recente, houve a abrangência de países mais experientes neste processo que tiveram períodos centralizadores na construção de estados de bem estar social ampliando, assim, a participação social. Segundo Arretche (2002), no Brasil, o federalismo foi reavivado em dois momentos: nas reformas das instituições políticas e nas deliberações da Constituição Federal de 1988. A autora afirma que o regime militar, que governou o país por mais de duas décadas, fez com que uma expectativa pela federalização acontecesse, tendo em vista que o regime autoritário se mostrou ineficiente, corrupto e afastou a sociedade de participar das ações governamentais. As ambições federalistas que dominavam

a comunidade política brasileira nos anos 1980 ganharam força conjuntamente ao desmonte da estrutura centralizadora e autoritária promovida no Brasil e se concretizaram com o fim do regime militar.

Arretche (2002) ainda destaca que a federalização fiscal preconizaria a federalização das políticas sociais e a análise da distribuição de competências relevava que, até meados da década de 1990, a descentralização efetiva tinha sido insuficiente, caótica ou mesmo inexistente. Esse processo de redemocratização do país e de recuperação das bases federativas promoveu a construção de uma constituição que visou à descentralização, priorizando a maior participação social e a maior autonomia da administração pública municipal e estadual em relação ao poder central.

Em contrapartida, Nogueira (1997) e Machado (2002) afirmam que nem toda descentralização levaria automaticamente a maior participação. Ela poderia ser imposta, estabelecida verticalmente de cima (governo) para baixo (sociedade) com propósitos escusos, sendo manipuladas e observando a interesses.

Não necessariamente descentralizar as atividades de um grupo ou organização implica em aplicar o poder outorgado, muitas vezes este poder é fictício, meramente teórico sem validade alguma, caso este encontrado em Conselhos de Meio Ambiente. O que se configura não é exatamente uma maior distribuição dos poderes a sociedade e sim um processo de “desconcentração” destes e não necessariamente uma participação real e diante dessa realidade, cada vez mais, pensa-se que o ponto de partida da prática democrática deve ser a própria sociedade, “por uma democracia deliberativa e participativa e não meramente representativa e formal” (SOUZA; FARIA, 2003).

Segundo Gohn (2005, p. 70), o conceito de sociedade civil no Brasil foi incorporado definitivamente ao vocabulário político por volta do final da década de 1970 e “se tornou sinônimo de participação e organização da população civil do país contra o regime militar”.

Sendo assim, a autora afirma que o papel da sociedade civil neste período era participar efetivamente da política a fim de evitar que por meio do autoritarismo do regime vigente no Brasil o governo atendesse exclusivamente os interesses do grande capital.

Ainda acrescenta que o eixo articulador do conceito de sociedade civil estava enraizado na noção de autonomia, uma vez que sua organização era independente do Estado e mais, ela representava uma “contra-hegemonia ao poder dominante” (GOHN, 2005 p. 70). “Nesse período novos atores entraram em cena, destacando-se os movimentos sociais populares. Houve, portanto, uma ampliação e uma pluralização dos grupos organizados, que redundaram na criação de movimentos, associações e instituições” (SADER, 1988 apud GOHN, 2005, p. 72).

Com o fim do regime militar no Brasil, a dinâmica social brasileira sofre mudanças e, conseqüentemente, o conceito de sociedade civil também.

2.1. O Estado democrático segundo a Constituição Federal de 1988

Como um fenômeno próprio do “Estado Democrático de Direito⁸”, os direitos humanos têm sido incorporados por todas as Constituições modernas. Depois dos séculos XVII e XVIII, com as declarações de direitos inerentes à condição humana, é difícil encontrar uma Constituição que não faça referência às garantias fundamentais (JUNQUEIRA, 2007). A democratização do país veio acompanhada de uma redefinição da intervenção do Estado nas

⁸ O Estado Democrático de Direito é destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade, a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, como observamos no preâmbulo da nossa Constituição, que muito bem explicita os anseios da sociedade e também a busca da segurança jurídica (BARBIERI, 2009). O conceito também pode ser observado em < <http://www.ibec.inf.br/roberio.pdf>>

áreas sociais, com respostas programadas para as esferas do poder local. Houve convergência de esforço no sentido descentralizar competências, atribuições e recursos (FARAH, 2002).

A descentralização e a centralização são instituições jurídicas que dizem respeito à forma como se organiza o aparelho político administrativo do Estado. Elas formam “diretivas de organização do Estado em sentido lato, nunca encontrados em sua forma pura”. “Nenhum Estado estará organizado de forma totalmente centralizada ou descentralizada” (BOBBIO, 2004, p. 329).

Segundo o autor (id. p. 330), um Estado é centralizado quando “a quantidade de poderes das entidades locais e dos órgãos periféricos é reduzida ao mínimo indispensável, a fim de que possam ser considerados como entidades subjetivas de administração”. Já a descentralização existe quando “os órgãos centrais do Estado possuem o mínimo de poder indispensável para desenvolver suas próprias atividades”.

O estudo de Vecchia (2006) nos mostra que existem dois tipos de ordenamento jurídico, é também verdade que se trata de figuras encontradas na sua totalidade somente em teoria no processo de descentralização. “Se, de um lado, a descentralização total leva a romper a própria noção de Estado, também de outro, foi detectado o caráter utópico de uma centralização total no Estado moderno, caracterizado por uma grande quantidade e complexidade de finalidades e de funções” (BOBBIO, 2004, p. 329).

Segundo Souza (2001, p. 526), três grupos de argumentos são essenciais para entender o processo; o primeiro grupo é constituído de razões baseadas na agenda da transição:

- a) reação contra o regime autoritário, já que centralização e autoritarismo sempre estiveram associados no Brasil;
- b) questões contrárias à descentralização, tais como equilíbrio fiscal e controle do déficit público, não constavam da agenda da transição, sendo seu principal objetivo legitimar a redemocratização;
- c) a ausência de consenso sobre um novo formato para o Estado e um novo modelo de desenvolvimento econômico tornou o processo decisório fragmentado, permitindo posturas regionalistas,

além de dificultar um acordo sobre o que deveria ser alcançado pelo novo federalismo e pela descentralização; d) havia uma enorme euforia no país quando a Constituição estava sendo escrita, estimulada por fatores econômicos e políticos, tal como o sucesso inicial do Plano Cruzado, e poucos políticos arriscavam falar de problemas, como os constrangimentos fiscais do governo federal; e) havia um ambiente favorável aos governos subnacionais, abrindo caminho para assunções normativas sobre a descentralização, como por exemplo, seu potencial para promover eficiência e democracia.

O segundo grupo, segundo a autora (id. p. 526), “é constituído de motivações internas e externas relacionadas às clivagens entre o Executivo e o Legislativo”.

Depois de anos de submissão das instituições políticas nacionais e subnacionais ao executivo federal, o congresso estava em luta aberta contra o executivo, e a descentralização foi uma arma sempre presente ameaçando o governo federal. Outras razões podem ser incluídas nessa categoria: a) ainda prevalecia a visão de que o governo federal era todo-poderoso, inclusive financeiramente; b) Sarney tinha pouca legitimidade, em contraste com os governadores e constituintes, cujas imagens se associavam à tarefa de liderar a redemocratização.

O terceiro grupo citado (ibid. p. 526) é composto de razões baseadas nas peculiaridades das assembleias nacionais constituintes (ANC) e do Congresso:

a) o parlamentar médio em geral desconhece questões fiscais; b) 54% dos membros da ANC que tinham experiência político-partidária anterior tinham sido governadores, prefeitos, vereadores ou deputados estaduais, além de serem sempre potenciais candidatos aos Executivos subnacionais.

A autora (id. p. 527) acrescenta ainda que a Constituição foi desenhada para formar as bases da nova ordem e para legitimar a redemocratização. Comenta que “[...] a descentralização e um federalismo foram vistos como formas de legitimar a redemocratização e reestruturar o Estado”. “[...] nesse sentido, a Constituição de 1988 foi um sucesso”. No entanto, a determinação de promover a descentralização e mudar as feições do federalismo foi marcada por conflitos entre os entes federados, acirrados pelas circunstâncias daquele

momento histórico, pelas turbulências e comoções que sempre se seguem às mudanças de regime político, em especial de autoritário para democrático (ARRETCHE, 2002).

Esta decisão, de promover a descentralização, foi marcada por premissas normativas em lugar de avaliações sobre suas conseqüências na correlação de forças dentro da Federação. Por outro lado, essa decisão expressa a concepção ideológica que tem sustentado o federalismo no Brasil, ou seja, a necessidade de acomodar demandas regionais conflitantes em um país marcado por alto grau de desigualdades inter e intra-regionais.

Segundo Vechia (2006, p. 8), “com o pressuposto de que um Estado não estará organizado em uma ou em outra forma pura de centralização ou descentralização, tem-se na realidade um processo dinâmico de organização jurídica e política dos Estados”, que ora direcionam a concentração, ora à desagregação, em função de necessidades de abrandar ou aprofundar tendências, sempre num movimento de adaptação.

2.2 A Gestão Municipal e a descentralização

Segundo Machado (2002), a descentralização política, porém, não coincide com o federalismo⁹. Um Estado federal é, certamente, politicamente descentralizado, mas temos Estados politicamente descentralizados que não são federais. Somente quando a descentralização assume os caracteres da descentralização política podemos começar a falar de federalismo, ou, a nível menor, de uma real autonomia política das entidades territoriais.

⁹ Existem muitas definições para o Estado Federal, ele é basicamente caracterizado sob duas formas de poder: o central e os regionais, que assumem diversas nomenclaturas (províncias, Estados-membros), cada um com competências próprias, de acordo com a Constituição Federal.

Ao conceito de descentralização sempre vem atrelado ao de democracia¹⁰, como que a indicar uma relação direta. Governos autoritários tendem à centralização, ao controle, ao domínio de todas as expressões da vida social. A descentralização traz a idéia de autonomia, autodeterminação, liberdade.

Segundo Bobbio (2004, p. 332);

É afirmação constante e generalizada que existe uma estreita conexão entre os conceitos de Descentralização e de democracia, também em relação ao fato de que a luta pela Descentralização constitui, principalmente a luta pelas autonomias locais a fim de perseguir, além da Descentralização, objetivos de democratização.

Vechia (2006, p. 10), ainda, destaca que a “redemocratização do Brasil foi reavivada no final da década de 1980, quando o regime militar se desfazia, e essa aspiração se refletiu na Constituição Federal onde os direitos sociais e econômicos podem ou não vir explícitos em uma constituição”. As constituições mais antigas pouco falam de tais direitos explicitamente. As constituições pós Segunda Guerra Mundial é que trazem em seu texto de forma expressa os direitos sociais e econômicos, o que no caso brasileiro, se configura na constituição democratizante de 1988.

Seja como resultado de um grande esforço explícito na Constituição Federal e deliberado pela descentralização de competências e atribuições, seja pela descentralização de recursos a partir de 1988, seja como importante resultado da dinâmica democrática e da maior proximidade dos governos locais com relação às necessidades da população, o fato é que os governos estaduais e, sobretudo os municipais estão promovendo um processo de reforma da ação do Estado na área social, rompendo com algumas das características tradicionais da intervenção estatal no Brasil nessa área (VECHIA, 2006).

¹⁰ O regime onde o povo governa o Estado e elege seus legítimos representantes direta ou indiretamente.

Segundo Montañó (2007), Valente (2001), Martins (2002) e Nogueira (1997), esta reforma do Estado não seria simplesmente fruto das inspirações contidas na constituição, ela é conferida pela maior autonomia dada aos municípios para gestão de seus recursos financeiros e, como vimos, também uma tentativa de desligamento da gestão social, por meio de incentivos e projetos de atração da sociedade civil, ONGs e iniciativa privada para se tornarem seus “sustentadores”. Caso esse intermediado pelos organismos internacionais de países capitalistas para promoção da implementação do neoliberalismo¹¹.

Nogueira (1997, p. 9) afirma que

a operação não é simples, antes de tudo, porque diz respeito tanto ao envolvimento de instâncias sob controle do Estado, como prefeituras e câmaras municipais, quanto ao envolvimento de entidades, movimentos e dinâmicas sociais que fogem da esfera estatal. Nessa medida, a gestão pública politiza-se fortemente, expondo-se por inteiro ao contato com os interesses organizados da sociedade.

A descentralização seria o meio para poder chegar, através de uma distribuição da soberania, a uma real liberdade política. Quanto maior o território de um Estado, quanto maiores forem às diferenças geográficas, nacionais e religiosas, mais imperativa será a necessidade da descentralização por divisão territorial. Vechia (2006, p. 10) assegura que “um dos principais motivos para a descentralização é precisamente o fato de que ela fornece esta possibilidade de se regulamentar a mesma matéria de modo diferente para diferentes regiões”. Chama de autonomia local a “[...] combinação direta e deliberada das idéias de descentralização e democracia”. Citando como exemplo de unidade autônoma a “municipalidade e o prefeito”.

¹¹ Segundo o modelo neoliberal proposto para os países capitalistas, o mercado deveria servir como base para organização da sociedade, No sistema neoliberal o Estado restringe a sua responsabilidade social e relega ao mercado e às empresas privadas parte dos seus encargos. O sistema propõe uma desregulamentação da economia (controles públicos menos rígidos das atividades econômicas), a privatização das empresas estatais e o livre funcionamento do mercado, sem controles inibidores do Estado, é o caminho para a elevação da produção e, conseqüentemente, geração de emprego e de renda, acarretando efeitos sociais positivos.

A partir desse ponto o autor trata mais especificamente da questão municipal e defende a autonomia local como forma perfeita de organização descentralizada e democrática do Estado como ordem jurídica: “Trata-se de um autogoverno, local e descentralizado... Às vezes, no entanto, o corpo administrativo eleito, a câmara municipal, é competente para emitir normas gerais, os chamados estatutos autônomos; mas esses estatutos têm de permanecer dentro do enquadramento dos estatutos centrais, emitidos pelo órgão legislativo do Estado” (VECHIA, 2006, p.10). A autora (id. p. 11) atribui a origem histórica da autonomia das municipalidades, no Estado Moderno, como contraposição ao poder autocrático na formação do Estado Nação. “O governo local, em especial a administração das cidades, era mais ou menos democrática [...] a luta por autonomia local era, de início, a luta por democracia dentro de um Estado autocrático”.

Nossa Constituição atual sacramentou aquela aspiração doutrinária de autonomia. O município brasileiro é reconhecido como entidade constituinte da federação, cabendo-lhe autonomia não só administrativa como política. Não resta dúvida quanto à intenção descentralizante dessa atitude, que é a projeção do ideal de fortalecimento do poder local, com intuito tanto de potenciar a eficiência administrativa como de estimular a participação democrática das populações no processo decisório político (RABAT, 2002).

Lubambo (2000, p. 3) comenta que a autoridade política de governadores e prefeitos foi expandida expressivamente, sobretudo com relação aos recursos federais, “mediante a redistribuição tributária”. Essa recuperação das bases federativas do Estado brasileiro, onde o governo federal vem lhes delegando grande parte das funções de gestão das políticas sociais, parece que vem imprimindo efeitos no desempenho da gestão pública municipal. A relação entre a esfera federal e as subnacionais mudou com a nova correlação de forças promovida pela redemocratização e pela descentralização. “A gestão pública apresenta hoje um caráter

difuso, gerador de uma fragmentação de poder, em que os atores locais têm espaço próprio para desempenhar sua capacidade de influenciar nas políticas públicas” (Id. p. 3).

Arretche (2002) e Lubambo (2000), entre outros, concordam que, cotidianamente, por acréscimo, que o município é pressionado a assumir encargos tradicionalmente debitados ao governo federal como aqueles ligados à implementação das políticas sociais e também aqueles ligados à infra-estrutura urbana de suporte. Conter gastos e equilibrar o orçamento tem sido apontado como a forma possível, mas também, a tarefa árdua dos governos para viabilizar o investimento público. Esse quadro que parece constituir um limite ao processo de descentralização em curso no país expressa, contudo, a realidade na qual estão inseridos a grande maioria dos municípios (PERONI, 2003).

De acordo com Lubambo (2004), a gestão municipal ainda não conseguiu a autonomia desejada, mesmo que a Constituição faça “força” para que isto aconteça gradativamente, com maior intensidade nas questões sociais. A respeito deste processo, a autora explica (idem, p. 62) que:

[...] o debate público se mantém sob uma forte polarização: de um lado, aqueles que apostam no fortalecimento dos governos locais como um processo positivo para a democracia e a eficiência alocativa do setor público e, de outro, aqueles que sustentam que o desempenho da gestão local estaria, em princípio, obstruído por inúmeras razões que remetem de maneira geral à incapacidade político-institucional dos municípios – fragilidade financeira; reduzida capacidade organizacional; tradição de práticas clientelistas ou ausência de um capital social aprimorado capaz de atuar como partícipe de uma gestão social.

A criação e a atuação dos conselhos e comissões nos municípios adquirem, nesse sentido, uma importância fundamental, se não pela sua potencialidade enquanto mecanismo de controle social, ao menos por sua condição de pré-requisito à implantação de um número expressivo de programas.

Rabat (2002) contribui com a discussão mostrando que o problema que se mostra é que as rendas dos municípios ficam sujeitas às mudanças de perspectiva do legislador constituinte, seja seu poder originário ou derivado. A atual constituição procurou coibir a tendência de centralização de recursos na União, tendo demonstrado preocupação com a saúde financeira não só dos estados como dos municípios.

Nos municípios, encontraremos os espaços mais próximos dentro da esfera política por onde a participação social poderá se alcançada por meio de sua participação nos conselhos sociais. Estes foram designados pela constituição a se tornar a voz da população no acompanhamento das decisões políticas. A criação destes conselhos, de inspiração constitucional, faria parte de um programa de maior autonomia local destes entes numa estratégia do Estado Federal de empurrar seus deveres sociais para a sociedade e o outras entidades não-governamentais tendo mais agilidade para conduzir sua economia como queria os organismos internacionais de países capitalistas (GOHN, 2005).

Na última década do século XX, a sociedade civil ampliou-se, abrangendo um outro conceito, o de cidadania. Esse conceito recebeu um novo significado que permeava os seguintes aspectos: a participação civil, o exercício da civilidade, da responsabilidade social dos cidadãos, pois não trata apenas dos direitos, mas também de deveres. Tais aspectos buscam responsabilizar os cidadãos em áreas públicas por meio de parcerias com o governo (op. cit. p. 76). Gohn (2005, p. 77) relembra que;

[...] o que ocorre, portanto, é uma inversão na construção da agenda do ser cidadão. O atendimento das demandas sociais passam a ser ordenadas segundo critérios da administração pública, a maioria elaborados em instâncias federais que priorizam os acordos internacionais de pagamento da dívida, ajustes fiscais acertados com o FMI.

Segunda a autora, os ajustes fiscais acertados com o Fundo Monetário Internacional (FMI) fazem com que o Estado torne cada vez mais precárias suas responsabilidades sociais.

Isso gera uma mobilização na sociedade civil, fazendo com que seja desenvolvido um novo espaço, o público não-estatal, onde acontecem as articulações entre a sociedade civil e os representantes do governo.

Estas reivindicações internacionais feitas ao governo brasileiro via FMI, Organização das Nações Unidas (ONU) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), se tornaram responsáveis por direcionar a formulação das políticas públicas brasileiras para atendimento das cláusulas para obtenção de crédito frente aos órgãos de financiamento internacionais e causaram um embate sobre a adoção da cartilha neoliberal e o desenvolvimento do país com a crise ecológica que explodiu no mesmo período.

Os conselhos gestores seriam criados com o propósito de promover maior participação social nas decisões políticas, o que não havia ocorrido nos últimos governos e principalmente no regime militar. Nesse sentido, a pesquisa em questão foi norteada pelo processo de descentralização das políticas públicas brasileiras pós Constituição Federal de 1988, enfatizando a criação dos conselhos municipais de meio ambiente.

Neste caso, todo o conselho constitui um nicho da administração pública no qual a sociedade civil organizada tem participação direta no processo decisório seus vícios e virtudes estão diretamente vinculados a essa característica fundamental, mas também são ligados à nossa história recente (ALCANTARA, 2006).

Gohn (2004, p. 1) conclui que:

como não é possível entender o papel dos diferentes tipos de conselhos que existem no Brasil na atualidade, se não entendermos a reforma do Estado. Uma das principais conclusões apresentadas na análise do protagonismo civil nas políticas sociais é: a participação da sociedade civil na esfera pública - via conselhos e outras formas institucionalizadas - não é para substituir o Estado, mas para lutar para que este cumpra seu dever: propiciar educação, saúde e demais serviços sociais com qualidade, e para todos. Este vasto campo de ação proporciona aos conselhos constantes desafios, no sentido de manter sua qualificação técnica, de manterem-se ligados às realidades tratadas, observando sempre a abrangência social de suas decisões.

A partir da apresentação de alguns conceitos que têm sido utilizados no debate contemporâneo sobre a participação da sociedade civil em esferas públicas, observa-se uma tentativa de reorganizar as formas de organização social, as possibilidades e as tendências dessa participação, na relação sociedade/estado, destacando a criação dos Conselhos de Meio Ambiente para tratar das discussões ambientais no país e no mundo.

2.3 Os Conselhos de Meio Ambiente como espaços de participação

Quase que simultaneamente ao debate ambiental, o Brasil passava por uma reorganização social, política e econômica. O projeto neoliberal capitalista proposto para o país e disseminado pela América Latina, na segunda metade do século XX, apoiava uma retomada ao processo de descentralização do poder e das atividades políticas, fato que promoveria a participação popular e daria maior transparência destas ações.

Após o fim do regime ditatorial brasileiro (1964-1985) e com a nova Constituição Federal, os governos subsequentes procuraram novas formas de melhorar sua imagem e aumentar seu prestígio junto à sociedade civil nacional e internacional. Para isso, mudou sua característica centralizadora passando a promover a constituição de espaços, onde a sociedade civil podia participar de forma mais ativa. Segundo Demantova (2003, p. 14), essa participação, porém, “ficou restrita somente a parte executiva de tais programas, ficando o Estado com o controle de todo o processo”.

Bordenave (1994, p. 13) aborda o conceito de participação sob alguns pontos de vista: “no dos planejadores democráticos, a participação garante o controle das autoridades por parte do povo, pois há um consenso que as lideranças centralizadas podem ser levadas

mais facilmente à corrupção e a má administração dos fundos”. Quando a população participa da fiscalização dos serviços públicos, estes tendem a melhorar em qualidade e oportunidade.

E em função da participação da sociedade civil acontecer de maneira controlada para legitimar interesses diversos do Estado, o conceito de “participação na tomada de decisões” perdeu seu significado real e, ao mesmo tempo, “o caráter reivindicatório e de contestação dos movimentos de oposição ao regime militar se enfraqueceu” (DEMANTOVA, 2003, p. 14).

Segundo Bordenave (1994), a participação facilita o crescimento da consciência crítica da população, fortalecendo o seu posicionamento frente aos seus direitos, contribuindo, assim, para aumentar seu poder na sociedade. No Brasil, o processo de elaboração da nova Constituição Federal de 1988 foi inspirado pela idéia de associação entre a descentralização e a democratização, abrindo brechas para participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas e no controle das ações governamentais, emergindo daí um modelo de federação dito descentralizado, com aspectos singulares, como o referente à explicação do Município como ente federado no próprio contexto constitucional (SOUZA, 2003).

O aparelho estatal na segunda metade da década de 1990, também passou por reformas a fim de se adequar ao novo modelo econômico¹². Os neoliberais, ao terem suas aspirações contempladas na transição para o modelo de acumulação flexível¹³, implementaram um novo modelo de estado, o modelo neoliberal que consistiu na defesa do

¹² Habermas (1987) afirma que o êxito da ação do Estado depende antes do poder e da capacidade de ação do aparelho estatal intervencionista. Ele deve intervir no sistema econômico com o objetivo de proteger o crescimento capitalista, minorar as crises e proteger simultaneamente a capacidade de competição internacional das empresas e a oferta de trabalho — a fim de que advenham crescimentos que possam ser repartidos sem desencorajar os investimentos privados.

¹³ A acumulação flexível surge marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, inéditas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, reestruturação dos mercados, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve em rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento (HARVEY, 1998, p. 140).

Estado Mínimo¹⁴, visto que uma das maiores críticas eram os gastos excessivos do Estado de Bem-Estar Social¹⁵. Sendo assim, o Estado Mínimo era um estado desobrigado de suas principais funções sociais (MONTAÑO, 2007; GENTILI, 1996; BARRETO, 1999).

Os anos de 1990 são muito importantes para ao entendimento dessa pesquisa, pois foi neste período que o país passou por reformas a fim de se adequar às exigências do novo mundo globalizado. Barreto (1995, p. 111) explica que;

o projeto de reforma do governo brasileiro, consubstanciado no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, apóia-se num diagnóstico que aponta a reconstrução do Estado como elemento central da agenda política dos anos 1990: trata-se de uma necessidade imposta pela globalização da economia e pela própria crise do Estado.

O processo de descentralização das políticas públicas brasileiras cumpriria em parte os propósitos dos organismos internacionais¹⁶, e seria amplamente colaborador para a manutenção de privilégios burgueses nacionais e grandes corporações internacionais, o que contrastaria com a necessidade popular de uma governança mais democrática que auxiliaria na diminuição das mazelas do povo e contribuiria para uma emancipação da dependência do capital.

Segundo Souza (2008), o processo de federalização e descentralização da administração pública se materializou no país com o surgimento desordenado de municípios que passaram a ter mais poder e autonomia frente o governo estadual e federal. O autor afirma

¹⁴ O Estado Mínimo se configura na pouca preocupação do Estado nas questões sociais, intervindo minimamente nestas e transferindo-as gradativamente ao “Terceiro Setor” (MONTAÑO, 2007).

¹⁵ O Estado de bem-estar configurou-se com estratégia de países capitalistas após a segunda guerra mundial na promoção de infra estrutura social para adequação ao modelo. A função básica desse modelo era fornecer a todos os cidadãos, na forma de um direito, e não como “caridade”, padrões mínimos de renda, saúde, alimentação, educação e segurança, dentre outras áreas sociais. O Estado tornou-se, assim, o responsável por garantir a proteção desses padrões, atuando diretamente na sociedade e na economia. Buscou-se, também, a “distribuição do bolo”, ou seja, a garantia de um nível mínimo de participação dos indivíduos na riqueza coletiva (ARRETCHE, 1995).

¹⁶ Os organismos em questão são o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD).

que a partir da Constituição de 1988 até o ano 2000, a divisão territorial do país foi largamente aprofundada, criando-se cerca de 25% (1.438) de todos os Municípios atualmente existentes (5.560) e este processo foi resultado de práticas político-decisórias que se efetivaram a margem de critérios técnicos administrativos que contemplassem a real capacidade de emancipação local.

Este processo de municipalização desordenado serviu para caracterizar a abstinência do Estado da regulação das políticas sociais e após a descentralização, observamos que estas políticas surgiram da manipulação e uso de critérios politiqueiros e serviram para disseminar o clientelismo e empregar políticos, que estariam influenciados e “patrocinados” por terceiros legitimando seus interesses nas regiões que buscaram sua emancipação.

Vale lembrar que, segundo Souza (2003), muitos dos municípios criados, aproximadamente 80% deles, dependem exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e não apresentam condições sociais, políticas e econômicas para se sustentarem.

Esta maior autonomia política caracterizada no Brasil pelo processo de municipalização ocorrido com maior intensidade na década de 1990, teria inicialmente de promover uma maior eficácia na administração dos recursos federais, isto com menor burocracia, maior transparência e participação social nos mais variados tipos de conselhos. Nos anos de 1990, as políticas públicas são elaboradas com um caráter compensatório e focalizadas nas mudanças advindas da política neoliberal.

Segundo Alcântara (2006), essa representação se encontra ancorada no pressuposto de que as reflexões teóricas sobre esses dois instrumentos de ação política – participação e representação – têm feito predominar um viés dualista que guarda separações dadas pelos diferentes modelos teóricos de democracia, chamando a atenção para o fato de que as experiências participativas trazem à tona algumas especificidades na dinâmica da

representação política.

Demantova (2003) contribui afirmando que desde o momento em que começaram a surgir gestões democrático-participativas, foi levantada a polêmica em torno da razão pelas quais as administrações públicas estariam promovendo este tipo de ação. Estas ações governamentais seriam apenas com a intenção de legitimar as ações do governo ou para atender a demanda da sociedade civil e de movimentos sociais organizados

Valla (1998, p. 15) acrescenta que alguns estudiosos da participação popular acreditam que: “[...] na realidade a tradição dominante no Brasil é a do convite das autoridades para que a população tenha uma participação mais freqüente, pois querem a participação da população para poder solucionar problemas dos quais não dá conta”. No entanto, Jacobi (2000, p. 14) tem uma opinião um pouco mais crítica sobre o assunto: “Poucas são de fato, as experiências de gestão municipal que possuem uma radicalidade democrática na gestão da coisa pública e ampliam concretamente o potencial participativo”.

A razão para que isso ocorra, talvez seja porque a maioria das experiências implementadas faz parte de um projeto político de descentralização do Estado, e são isentas de conteúdo e princípios democratizantes. Programas políticos que envolvem a participação popular, elaborados por administrações públicas dentro deste contexto, muitas vezes, tornam-se, segundo Demo (1999), efêmeros (coincidem em duração com a presença de certas lideranças, precariedade organizativa e falta de auto-sustentação), assistencialistas (sofrem de dependência e manipulação), demorados e/ou suspeitos (pretendem legitimar a ordem vigente, são dirigidos, manipulados e/ou concedidos).

A Constituição também foi pródiga na criação de mecanismos de participação nas comunidades locais, em alguns fóruns decisórios e no controle dos resultados de certas políticas públicas locais, como ensino, saúde e assistência social, buscando promover, ao mesmo tempo, empoderamento de segmentos da sociedade civil (OLIVEIRA, 2008). Se

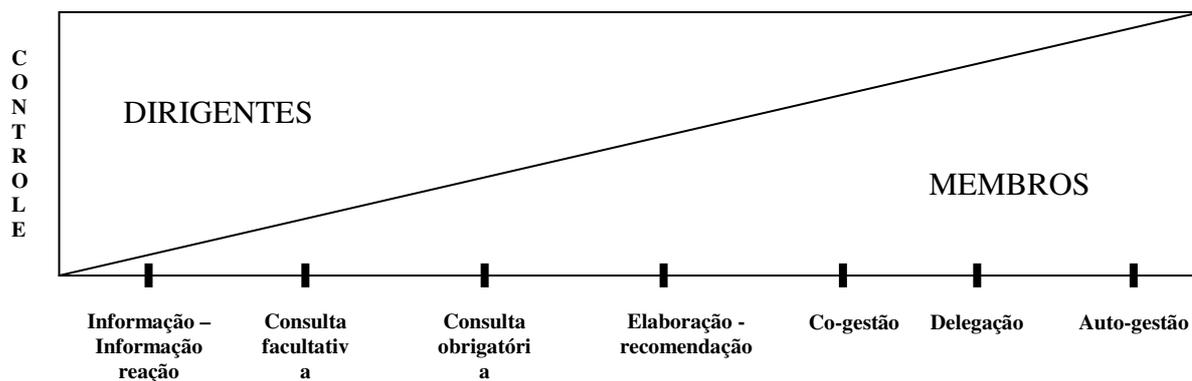
enumerássemos as contribuições que a participação levaria aos espaços políticos, nas tomadas de decisão e na organização das propostas para a resolução de problemas que afetam as sociedades, chegaríamos a uma grande relação de benefícios (transparência das decisões políticas, efetivação das ações propostas entre outras) que vem sendo desperdiçados por governos ineficientes e corruptos do nosso país.

A Assembléia Constituinte inseriu no escopo desta algumas menções diretas à participação nos artigos 37, 82, 198, 204 e 227 e à gestão democrática no artigo 206, incorporando a participação popular em decisões de interesse público (BRASIL, 1988).

Bordenave (1994, p. 23) mostra que nos últimos anos, a democracia representativa no país foi ilusória fazendo com que “os cidadãos desejassem tomar parte no constante processo de tomada nacional de decisões e não somente nas eleições periódicas”. O autor relembra que houve um tempo em que o triunfalismo dos regimes totalitários, convenceu alguns que a população trocava a sua autonomia pela segurança de um regime ditatorial se sentindo aliviada por não ter de tomar decisões transferindo-as ao governo. Isso ocorreu no Brasil no período em que o militarismo tomou conta da administração do país, com a justificativa de organizar e desenvolver o Estado brasileiro acometido por tempos de grande ineficiência e corrupção, governando com mãos de ferro e tomando decisões por conta dos generais afastando a sociedade das decisões governamentais. Neste mesmo período, o mais baixo nível de participação passou a fazer parte da realidade do país, com o povo marginalizado das atitudes e decisões políticas que eram decididas por poucos.

Referente aos níveis e qualidades da participação, Bordenave (1994) elabora a seguinte classificação:

Figura 1: Esquema sobre grau de participação



Fonte: Bordenave, 1994).

Na Carta Magna, encontramos textos que trazem afirmações com o intuito de promover uma maior aproximação social e maior democratização das atividades políticas. Algumas Emendas Constitucionais estabeleceram a criação de mecanismos participativos em diversas áreas da administração pública e nos três níveis de governo. Oliveira (2008) afirma que em outros textos foi assegurada a participação da população nos processos decisórios em algumas áreas das políticas sociais, entre elas o planejamento municipal (Artigo 29, inciso XII), seguridade social (Artigos 194, inciso VII), saúde (Artigo 198), assistência social (204, inciso II), educação (artigos 205 e 206) e promoção e defesa da criança e do adolescente (artigo 227) (OLIVEIRA, 2008).

Os Conselhos de Meio Ambiente atuam conjuntamente com os demais espaços participativos do município para, em áreas específicas, atuarem na solução de problemas ambientais que passaram a surgir no território e nos debates locais, envolvendo a sociedade civil para tomar parte de tudo isso.

2.4 O surgimento dos Conselhos de Municipais de Meio Ambiente e o contexto das mudanças ambientais e socioeconômicas no Brasil e no mundo

Nos três últimos séculos de sua história, o mundo sofreu grandes transformações sociais políticas e econômicas, marcadas em tempos distintos por acontecimentos importantes (Revolução Industrial, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria, entre outros). Essas mudanças acabaram configurando a relação entre homem e natureza a partir da imersão da maior parte dos países no sistema capitalista, no qual a produção se sobrepôs à preservação do meio ambiente.

Essa realidade trouxe a consciência de que o ser humano afetou a biosfera de forma radical, provocando conseqüências que podem pôr em risco a sua própria vida. Em contrapartida, empresas tentaram minimizar os efeitos produzidos pelo processo produtivo e seus resíduos, se apoiando na tecnologia como solucionadora dos problemas ambientais que atravessavam os continentes. Foladori (2001, p. 102) atribui a redução da crise ambiental a limites externos¹⁷, argumentando que “os problemas ambientais da sociedade humana surgem como resultado da sua organização econômica e social e que qualquer problema aparentemente externo se apresenta, primeiro, como um conflito no interior da sociedade”.

As questões ambientais ganham destaque nas discussões internacionais na década de 1970 com o aparecimento, maior neste período, de fenômenos naturais catastróficos que acometiam a humanidade, "a denúncia dos desastres pelos relatórios dos peritos científicos, as associações ecológicas, os movimentos de resistência das populações diretamente concernidas levaram os governos e as organizações internacionais a se preocupar com essa questão" (id.).

Paralelamente às questões ambientais, o mundo se depara com a expansão do capitalismo e como característica a produção em massa e o consumo sem limites. A

¹⁷ Os problemas ambientais não podem ser considerados problemas individuais, há uma análise global da crise ambiental sob a ótica de três temas: Superpopulação, os recursos e os resíduos, unificando como limites físicos externos (FOLADORI, 2001). O conceito também pode ser observado em <http://www.ie.ufrj.br/gema/pdfs/inovacao_e_meio_ambiente.pdf>

expropriação dos recursos naturais para atender a demanda que o sistema capitalista necessitava gerou uma série de desequilíbrios ecológicos e países subdesenvolvidos como o Brasil, que passavam por uma série de reformas estruturais na segunda metade do século XX, e foram responsabilizados por grande parte destes desequilíbrios.

Segundo Chesnais (2003), a humanidade entrou numa fase da história do capitalismo em que as consequências ambientais da acumulação no quadro da dominação mundial do capital financeiro tendem a materializar-se sob formas extremamente graves e num ritmo que se acelera. Leff (2006) corrobora a afirmação dizendo que a população mundial tem mostrado que está cada vez mais consciente de que o modelo atual de desenvolvimento econômico, tanto em países desenvolvidos, como naquele em vias de desenvolvimento, está intimamente associado à degradação do meio ambiente, com impactos diretos na qualidade de vida e na própria sobrevivência da espécie humana.

Vivemos sob um modelo de desenvolvimento econômico desigual, desleal e destruidor dos recursos naturais, e isto se reflete na produção de níveis alarmantes de poluição do solo, ar e água, destruição da biodiversidade e ao rápido esgotamento das reservas minerais e demais recursos não renováveis em praticamente todas as regiões do globo. Muitos pesquisadores (CHESNAIS, 2001; FOLADORI, 2001; LEFF, 2006) afirmam que o atual processo de degradação tem origem em um modelo complexo e predatório de exploração e uso dos recursos naturais essenciais disponíveis, onde conceitos como preservação, desenvolvimento sustentável, igualdade de acesso aos recursos naturais e manutenção da diversidade das espécies vegetais e animais estão à margem das principais preocupações políticas e econômicas e longe de serem realmente assumidos como princípios básicos norteadores das atividades humanas.

As consequências negativas resultantes do modelo de produção e consumo capitalista, trouxe a necessidade da identificação dos fatores determinantes para estes

impactos ambientais na busca de soluções para estes problemas. Seria necessário uma renovação dos atuais modelos de produção, de consumo, e uma gestão dos impactos decorrentes de suas utilizações (extração predatória, marginalização da sociedade e outros) devem ser prioritários na integração de ações rumo ao desenvolvimento.

Loureiro (2008, p. 24) lembra que as causas da degradação ambiental e da crise na relação sociedade-natureza não surgiram ou são condicionadas apenas de fatores conjunturais e do instinto perverso da humanidade, sua degradação não é consequência apenas do uso indevido dos recursos naturais; mas sim de um conjunto de variáveis muito complexas e interconectadas¹⁸.

Esse debate assume circunstâncias especiais no Brasil, pois com a abundância de paisagens e recursos naturais diversos, historicamente deixou-se cravar na mentalidade da população a idéia da inesgotabilidade destes.¹⁹ Se aproveitando desta idéia, uma classe que se beneficiava da exploração destes recursos naturais, promoveu um processo de alienação sobre o assunto, mascarando os problemas que o uso destes recursos traria para a região se beneficiando da sua exploração sem que houvesse algum impedimento.

No contexto do Estado do Rio de Janeiro, esse cenário de crise ambiental não é recente, inaugurou-se com a chegada da família real portuguesa na Baía da Guanabara em 1808. Neste período, as muitas formas de vida e os biomas cariocas já estavam sofrendo danos com a ocupação da região, convivendo com uma grande diversidade de riscos sócio-ambientais. Esta situação se acentuou com o início do processo de industrialização que o país

¹⁸ A complexidade que as relações entre o homem e o meio ambiente ganharam no século XX, sugere que a solução da devastação ambiental causada pelo sistema capitalista, está na capacidade dos governos em definir planos e estratégias para continuar se desenvolvendo sem afetar os ecossistemas, pois a utilização dos recursos naturais é parte de um imenso equilíbrio econômico em que estão inseridos praticamente todos os países do mundo.

¹⁹ Esse tipo de concepção, denominada por Foladori (2001) como reducionista, é definido como algo que foi reduzido, transformado, modificado, manipulado, em nome da ciência. Segundo a “matriz” da eficiência, as inovações tecnológicas devem garantir um melhor aproveitamento dos recursos naturais e diminuir os efeitos nocivos das atividades produtivas. Este pensamento acaba por falsear os estragos provocados pelo consumismo capitalista ao meio ambiente, alienando a população e corroborando para a continuação do sistema vigente.

iniciou, a partir da segunda metade do século XX, aliada ao crescimento populacional e à imigração, dentro de um processo de ocupação desordenada que gerou graves problemas em regiões tanto do Estado do Rio quanto do Brasil (RAULINO, 2002).

Ao longo das três décadas de forte crescimento do pós-guerra, houve considerável aceleração do jogo dos mecanismos cumulativos, destruidores dos equilíbrios ecológicos, sob o efeito das formas de produção e de consumo tanto do “fordismo” quanto da economia “planificada” staliniana. “A crise ecológica planetária tem sua origem nos fundamentos e nos princípios de funcionamento do capitalismo, desdobrados das conseqüências da organização política e econômica dos Estados burocráticos” (CHESNAIS, 2001, p. 2).

Estes fatores históricos geraram a necessidade de se discutir soluções e alternativas ao quadro de devastação ambiental e a este modelo de desenvolvimento capitalista em âmbito mundial, pois os fenômenos naturais que passaram acometer a humanidade não eram somente de responsabilidade local, ultrapassando barreiras físicas e limites territoriais dos países, afetando todos os continentes direta ou indiretamente.

Os debates encaminhados às conferências internacionais foram focalizados nos governos e nas atitudes que estes deveriam tomar para conter a exploração dos ambientes naturais e promover uma educação ambiental junto à população. As conferências de meio ambiente pretendiam mostrar que não são apenas os ecologistas que estão preocupados com a sustentabilidade do meio ambiente. A participação maciça de representantes dos governos e de setores da sociedade que tradicionalmente estavam alheios a esse processo, comprovaram que a questão ambiental deixou de ser um assunto exclusivo de ecologistas para se tornar uma prioridade mundial.

As recomendações das conferências da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de 1977 em Tbilisi na Geórgia em 1987 em Moscou na Rússia, entre outras conferências, apontaram como essencial, um plano de

desenvolvimento ambiental sustentável e uma educação ambiental consciente que identificassem os problemas e as soluções para o ser humano reduzir os impactos negativos, decorrentes de sua interação com o meio ambiente e recomenda a adoção de algumas resoluções que poderão contribuir na orientação dos esforços para o desenvolvimento da educação ambiental, em âmbito regional, nacional e internacional.

Como consequência destas recomendações, foi gerada a Política Nacional para o Meio Ambiente (PNMA) assim como programas para promoção da Educação Ambiental e maior conscientização da população. Podemos destacar as particularidades constatadas na Constituição brasileira de 1988, influenciada pelas conferências ambientais a uma maior participação popular na tomada de decisões nas questões ambientais e particularmente na descentralização do poder público federal e estadual com criação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e sua função frente às necessidades populares de melhor conhecimento e participação nas políticas públicas sobre meio ambiente nos municípios, que se configuram a esfera mais próxima da sociedade civil.

Em seu artigo 225, a Constituição Federal de 1988 estabelece como direito comum a todos, o usufruto de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida. Compete ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as gerações atuais e futuras.

A criação de um conselho ativo e de composição democrática atende a esse enunciado constitucional. Da mesma forma, a crescente descentralização administrativa tem chamado os municípios a assumirem suas responsabilidades na gestão do meio ambiente. Isso exige que os seus políticos, técnicos e cidadãos conheçam mais sobre as questões ambientais. E o conselho é, por excelência, um fórum de debates e de construção de conhecimento sobre o meio ambiente local. É também um espaço mais adequado para administrar conflitos, propor acordos e construir uma proposta de gestão que esteja em acordo com os interesses econômicos, sociais e ambientais locais. Por isso, o conselho deve reunir representantes legítimos de todos os segmentos da sociedade local interessados na qualidade ambiental e no desenvolvimento ecologicamente sustentável (BRASIL, 1988).

As tensões debatidas nas conferências sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável²⁰ serviram de base para os governos mundiais criarem regulamentações, objetivos e iniciativas que deveriam ser introduzidas nas leis e no desenvolvimento de programas voltados para uma maior conscientização por meio de uma educação ambiental e no controle e fiscalização do uso dos recursos naturais dos países.

A articulação das responsabilidades da gestão ambiental entre o governo federal, estadual, municipal e a sociedade nas últimas duas décadas trouxe a necessidade de criar sistemas e entidades para articular e dar suporte institucional e técnico para a gestão ambiental no país. Surgem, pois, a partir da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a PNMA, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

O SISNAMA se configura como um conjunto articulado de órgãos, entidades, regras e práticas responsáveis pela proteção e pela melhoria da qualidade ambiental. O programa se difundiu pelo território brasileiro buscando aperfeiçoar a gestão ambiental nas várias instâncias de governo e estas com a sociedade civil, aproximando o debate ambiental com a sociedade. O SISNAMA sofre com alguns problemas quanto ao seu funcionamento, entre alguns destes, podemos destacar a falta de capacidade de fazer chegar suas ações o mais próximo possível dos cidadãos, a escassez de recursos financeiros e de pessoal, assim como, a falta de uma base legal revisada, consolidada e implementada.

De acordo com os dados da pesquisa sobre informações básicas do IBGE (Tabela 2), em 2009, dos 5565 municípios existentes no país poucos possuem as leis que garantem o

²⁰ O atual modelo de crescimento econômico gerou enormes desequilíbrios; se, por um lado, nunca houve tanta riqueza e fartura no mundo, por outro lado, a miséria, a degradação ambiental e a poluição aumentam dia-a-dia. Diante desta constatação, surge a idéia do Desenvolvimento Sustentável (DS), buscando conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e, ainda, ao fim da pobreza no mundo (MENDES, 2003).

correto tratamento das questões ambientais, ficando o município sem condições de corrigir, punir e orientar as questões ambientais que são levadas aos órgãos responsáveis, não obedecendo ao previsto no SISNAMA.

Tabela 2 - Municípios, total e com legislação específica para tratar da questão ambiental, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2009

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Município						
	Total	Com legislação específica para tratar da questão ambiental					
		Total	Legislação ambiental organizada como				
			Capítulo ou artigo na Lei orgânica	Código ambiental	Lei de criação de Unidades de conservação	Capítulo ou artigo no Plano Diretor	Diversas leis
Brasil	5 565	2 578	964	481	85	256	792
Até 5 000	1 257	446	191	62	22	22	149
De 5 001 a 10 000	1 294	462	210	64	19	33	136
De 10 001 a 20 000	1 370	552	265	92	26	44	125
De 20 001 a 50 000	1 055	629	191	151	12	91	184
De 50 001 a 100 000	316	245	65	54	4	41	81
De 100 001 a 500 000	233	204	35	51	2	24	92
Mais de 500 000	40	40	7	7	-	1	25
Sudeste	1 668	895	333	112	46	67	337
Até 5 000	381	146	74	3	11	4	54
De 5 001 a 10 000	408	174	92	13	14	4	51
De 10 001 a 20 000	351	169	75	24	12	6	52
De 20 001 a 50 000	294	196	47	36	7	29	77
De 50 001 a 100 000	98	81	20	7	2	13	39
De 100 001 a 500 000	118	111	22	26	-	11	52
Mais de 500 000	18	18	3	3	-	-	12

Fonte: Elaboração a partir do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estati.shtm>. Acesso em 18 maio 2010.

O sistema, que é o instrumento jurídico mais consistente, define a Política Nacional do Meio Ambiente. Segundo Castro (1999, p. 3), de acordo com essa Lei “os órgãos e

entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental”, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), assim estruturado:

I) Órgão Superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da Política Nacional nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais; II) Órgão Consultivo e Deliberativo: O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; III) Órgão Central: O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; IV) Órgão Executor: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão federal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; V) Órgão Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da administração federal direta indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou àquelas de disciplinamento de uso de recursos ambientais; VI) Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; VII) Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização de atividades, nas suas respectivas jurisdições (BRASIL, 1981).

O SISNAMA proporcionou a criação de diversas leis ambientais e na articulação de diversos organismos que em conjunto com o preconizado na Constituição Federal de 1988, estabeleceram diretrizes para a descentralização da gestão ambiental e sua administração. Dentre os órgãos que fazem parte do SISNAMA está o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que é o seu órgão deliberativo e consultivo ao qual cabe estabelecer normas e critérios para o controle da qualidade ambiental e para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos naturais.

Ao CONAMA (1992) compete:

§ Estabelecer, mediante proposta do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras a ser concedido pelos Estados e pelo Distrito Federal; § Determinar, quando

julgar necessário, realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional; § Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos; § Na fixação de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, o CONAMA levará em consideração a capacidade de auto-regeneração dos corpos receptores e a necessidade de estabelecer parâmetros genéricos mensuráveis.

Segundo Castro (1999, p. 4), “após o transcurso de quase 20 anos de existência do CONAMA, pode-se dizer que esse Conselho contribuiu de forma muito positiva para a formulação e implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, tendo baixado várias normas e resoluções que, tendo força de lei”, sendo observadas por todos os demais órgãos do SISNAMA, de forma a fomentar ações que garantam uma maior autonomia, nas ações de promoção do desenvolvimento sustentável dentro de um ambiente harmônico e equilibrado.

O trabalho de Costa (2004), entretanto, afirma que o SISNAMA, como agência reguladora, não tem sido capaz de atender com agilidade e qualidade todas as partes interessadas nas questões ambientais recebendo muitas críticas. Esta afirmativa acaba por trazer alguns questionamentos à tona fazendo com que a sua competência seja questionada e perguntas como: caberia ao SISNAMA o papel de regulador das questões ambientais? Como atua o referido órgão como agência reguladora das questões ambientais?

A criação do SISNAMA preconizaria a criação da PNMA, muito importante por se tornar um marco regulatório das políticas ambientais brasileiras abrangendo as peculiaridades nacionais e se desligando das interferências internacionais, já que o Brasil ainda não dispunha de normas ambientais próprias.

No conjunto dessas transformações, surgem os Conselhos de Municipais de Meio Ambiente (CMMA), instâncias deliberativas voltadas para o exame de projetos do poder

executivo e do setor privado que impliquem em problemas na esfera educacional e impactos ambientais, e para a constituição de fóruns de disseminação de informações ou de construção coletiva de conhecimento na área, entre outras funções, prevendo, ainda, a participação da sociedade civil em seu colegiado.

Os CMMA se configuraram, com maior ou menor importância, nos espaços mais democráticos do município para que houvesse uma aproximação da sociedade com as questões ambientais locais. Estes espaços, criados a partir da Constituição Federal de 1988, deveriam ser preenchidos de representantes das camadas da sociedade, do executivo e do setor privado que pudessem estar implicados na resolução de problemas das esferas educacional e ambiental.

Porém, essa participação é questionada nos estudos de Souza (2008), Toledo (2007), entre outros, pois a constituição dos CMMA não refletiria evolução das práticas democráticas, com a representação popular podendo interferir na promoção da justiça ambiental. Aliado a este pressuposto, os CMMA seriam organizações de fachadas e legitimadoras das práticas capitalistas depredadoras e degradadoras do meio ambiente.

Em outros casos, os Conselhos se tornaram fóruns de debates, de tomada de decisões, de construção de conhecimento, espaço mais adequado para administrar conflitos, propor acordos e construir uma proposta de gestão que esteja em acordo com os interesses econômicos, sociais e ambientais locais. Tem por excelência caráter deliberativo, consultivo e normativo. Deve ser um órgão, colegiado, participativo, representativo, autônomo e nos assuntos de sua competência emitir pareceres, opinar, deliberar, normatizar e sugerir medidas.

Souza (2008) lembra que os Conselhos de Meio Ambiente se disseminaram pelo país em meio a processos de descentralização e de desconcentração da gestão ambiental, num contexto não apenas marcado em função do apelo da Constituição Federal em torno da importância dos mecanismos de participação popular, mas, especialmente como um dos

desdobramentos da Conferência das nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conhecida como “Rio 92”.

Dentre as atribuições delegadas a estes conselhos, destacamos o caráter de promoção participativa nas decisões políticas e na tentativa de transparecer estas decisões, porém, percebemos que nem sempre a descentralização das políticas públicas se configurou em um benefício para a população. Como vimos nos estudos de Souza (2003) e Gohn (2004), as políticas são mal planejadas e as verbas conseqüentemente são mal aplicadas e desviadas.

A existência destes conselhos nos municípios é prevista em Lei, entretanto, grande parte dos municípios não os criam, alegando incapacidade técnica-administrativa para fazê-los funcionar. Outros municípios criaram os seus conselhos somente para atendimento ao previsto na Lei Orgânica Municipal (LOM), sendo estes completamente inoperantes e insignificantes no seu propósito, sendo chamados de “conselhos de papel”.

Nas pesquisas de Alcântara (2006), Raulino (2002), Scárdua (2002) e Ceneviva (2005), que tratam dos CMMA (pesquisas estas selecionadas no levantamento documental preliminar, que fizeram parte da construção do arcabouço teórico da referido pesquisa), encontramos aspectos singulares que caracterizam os tais conselhos. Em determinados momentos, eram visualizados os interesses nocivos do poder econômico a favor do interesse público, ora mostrado a descontinuidade no processo de implementação da PNMA ou até mesmo no caráter estratégico que o conselho exerce para forçar segmentos mais estanques das administrações públicas a terem visão de maior abrangência.

Toledo (2007) nos lembra que alguns estados brasileiros têm logrado êxito no processo de descentralização da gestão ambiental enquanto outros ainda não conseguem se desvencilhar de uma postura mais conservadora, como o do Estado do Rio de Janeiro que, até a última gestão de governo, optou pela desconcentração da gestão ambiental. Este fator é caracterizado pela falta de capacidade dos municípios em gestão ambiental e ao

fortalecimento do SISNAMA. Contudo, não podemos deixar esquecer que na criação destes conselhos a participação social não foi requerida, ou seja, eles não surgiram de uma demanda da sociedade por maior participação democrática na formulação das políticas públicas, sendo formados verticalmente por iniciativa do Governo Federal simplesmente em observância as leis e não às necessidades de democratização da gestão pública.

E esse fato alerta que, segundo Santos (2001, p. 45), seria provável que os Conselhos se transformassem em “estruturas burocráticas formais, subordinadas às rotinas administrativas das secretarias municipais, no sentido de responder aos procedimentos de aprovação de contratos e prestação de contas exigidas nos convênios estabelecidos com os programas estaduais e federais”. Este aspecto também nos remete ao seguinte questionamento: seria possível uma organização social como o CMMA, que é estruturado e organiza-se a partir de uma formalização do poder público, contrapor a sociedade política e contrariar interesses capitalistas, considerando práticas preservacionistas e conceitos referentes ao desenvolvimento sustentável?

A constituição dos conselhos segue as disposições da PNMA que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no país, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, o que é considerado no Art. 129, onde:

Caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão deliberativo de representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a participação de um membro da procuradoria-geral do município, resguardadas outras atribuições estabelecidas em lei, definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao meio ambiente (BRASIL, 1981).

De acordo com Magrini (1990), somente 23% dos municípios brasileiros criaram instâncias municipais de meio ambiente, ocorrendo, na ausência dessas, o repasse das

atribuições para os âmbitos estadual e federal. Segundo dados mais recentes, retirados da Pesquisa de Informações Básicas do IBGE (2009), contento os resultados das pesquisas realizadas em 2009 sobre a existência e funcionamento dos CMMA (porcentagem total), grande parte dos Conselhos de Meio Ambiente apresentam caráter paritário e consultivo, seguindo esta singularidade outros 2.531 são de caráter deliberativo dando a impressão que as ações dos conselhos cada vez mais se afastam de caráter mais prático e de maior poder decisório do que é levado para deliberações nas reuniões conselhistas, este fato pode ser observado na Tabela 3, onde aproximadamente 45% dos conselhos apresentam caráter normativo e fiscalizador, caráter estes que são os responsáveis pela execução das decisões tomadas pelo CMMA. Observamos também na análise dos dados que dos 3.124 CMMA encontrados, 904 não realizam (no mínimo uma reunião durante doze meses) reuniões freqüentes, alguns não as realizam e provavelmente só existem para cumprimento de Lei.

Na região Sudeste este quadro se repete, entretanto, com um pouco menos de intensidade, o que pode ser explicado pela composição da região estando os Estados mais desenvolvidos economicamente e de neles encontrarmos exemplos de CMMA mais desenvolvidos e antigos, apresentando grau de evolução de aperfeiçoamento mais acentuado.

Tabela 3 - Municípios, total e com Conselho Municipal de Meio Ambiente, por algumas características do conselho, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios – 2009.

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Município								
	Total	Com Conselho Municipal de Meio Ambiente							
		Total	Algumas características do conselho						Realizo u Reuniã o nos últimos 12 meses
			Paritário	Caráter do Conselho					
				Consultivo	Deliberativo	Normativo	Fiscalizador		
Brasil	5 565	3 124	2 738	2 430	2 531	1 258	1 495	2 220	

Até 5 000	1257	574	499	429	457	212	299	387
De 5 001 a 10 000	1294	608	532	455	473	217	301	401
De 10 001 a 20 000	1 370	711	625	551	564	286	346	492
De 20 001 a 50 000	1 055	706	612	563	584	315	331	515
De 50 001 a 100 000	316	269	236	223	231	109	122	206
De 100 001 a 500 000	233	216	198	178	189	105	84	182
Mais de 500 000	40	40	36	31	33	14	12	37
Sudeste	1 668	1 185	1 033	961	961	447	516	858
Até 5 000	381	209	186	175	170	80	113	139
De 5 001 a 10 000	408	256	229	204	199	90	127	172
De 10 001 a 20 000	351	251	208	196	204	91	106	174
De 20 001 a 50 000	294	250	211	207	205	96	101	187
De 50 001 a 100 000	98	93	83	80	79	37	30	73
De 100 001 a 500 000	118	108	98	85	92	48	35	96
Mais de 500 000	18	18	18	14	12	5	4	17

Fonte: Elaboração a partir do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estati.shtm>. Acesso em 18 maio 2010.

A falta de uma movimentação para a criação dos Conselhos Municipais e para o bom funcionamento dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente (CODEMA) gera uma deficiência nas articulações do sistema, não garantindo, assim, maior participação e controle social nos processos de tomada de decisão e na gestão ambiental.

Além da criação do CMMA, os municípios assumiram o compromisso de desenvolver os projetos e propostas da Agenda 21²¹, o que também delegaria a criação de uma infra-estrutura básica para seu funcionamento. O Ministério de Meio Ambiente (MMA) e o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) são os responsáveis pelo financiamento para

²¹ A Agenda 21, criada após a conferência internacional sobre Meio Ambiente no Rio de Janeiro (RIO 92), é um plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Constitui-se na mais abrangente tentativa já realizada de orientar para um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI, cujo alicerce é a sinergia da sustentabilidade ambiental, social e econômica, perpassando em todas as suas ações propostas (CPDS, 2000).

implantação da Agenda 21, o MMA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, está a disposição de qualquer município para dar as orientações técnicas, acompanhamento e materiais.

Vale ressaltar que para se elaborar e implantar a agenda 21 é preciso a participação da sociedade civil. No mais, a agenda constitui um termo de compromisso da sociedade com o desenvolvimento sustentável, apresentando um elenco de estratégias e proposições para a sua consolidação, buscando soluções para os problemas atuais e preparando o mundo para enfrentar os desafios do século 21. Através deste planejamento de ações, é preciso definir um roteiro com objetivos, recursos e responsabilidades, servindo como referência para a priorização de investimentos e orientação para aplicação de recursos e energias em busca do desenvolvimento sustentável, promovendo melhor qualidade de vida e justiça social.

A Agenda 21 é construída com todos os setores e grupos, sejam instituições públicas, privadas e a sociedade civil organizada. Mas são as prefeituras que devem promover discussões, organização, implementação e monitoramento da Agenda 21, em parceria com todos os outros segmentos. Assim como o que ocorre na maior parte dos municípios, a constituição dos CMMA e a implantação da Agenda 21, não acontecem como podemos observar na tabela a seguir.

Tabela 4 – Distribuição dos municípios e população, segundo a presença de Conselho de Meio Ambiente e de Agenda 21 Local – Brasil – 2002.

Presença de Conselho de Meio Ambiente e de Agenda 21 Local	Distribuição (%)	
	Municípios	População
Total	100	100
Não tem Conselho nem Agenda 21	46,9	21,5
Tem Conselho e Agenda 21	10,7	37,4
Tem Conselho e não tem Agenda 21	23,4	27,9
Não tem Conselho e tem Agenda 21	19,0	13,2

Segundo Souza (2008 p. 12), o CMMA é o órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas municipais de defesa do meio ambiente “composto igualmente por servidores públicos municipais e representantes da sociedade civil tem a função de opinar e assessorar a prefeitura, suas secretarias e o órgão ambiental municipal nas questões relativas ao meio ambiente”. O CMMA também é responsável pela promoção da Educação Ambiental (EA) no município, além de propor a política ambiental do município e fiscalizar o seu cumprimento (SCÁRDUA, 2002; CENEVIVA, 2005; ALCÂNTARA, 2006; TOLEDO, 2007; SOUZA, 2008).

Acredita-se que os CMMA possuem peculiaridades na sua composição e funcionamento por tratarem de temas que envolvem os interesses de grupos que se utilizam dos recursos naturais para geração de riqueza e por isso não tem interesse em participar das discussões sobre projetos de exploração comercial de ambientes naturais e outras à população, assim como decisões a respeito de sua preservação.

Souza (2008) constata em seu estudo sobre os CMMAs fluminenses, que estes conselhos surgiram a partir de um ordenamento jurídico federal que emergiu nos fins de 1996, de modo a dar respostas tanto a essas disposições legais quanto às demandas locais, portanto, sob motivações mais instrumentais que sociopolíticas – nos termos das possibilidades que esta instituição inspira, de facultar a participação da sociedade civil na formulação da política educacional local.

Outra função delegada a estes conselhos é a promoção da EA no município em suas características formais e não formais auxiliando diversas secretarias municipais que a promovem como, por exemplo, a de meio ambiente, a de educação e a de esporte, a de cultura e a de lazer.

Segundo Pedrini (2002, p. 22), após a criação da PNMA, apareceram as punições para

quem não cuidasse do seu ambiente, o que não foi suficiente, fazendo com que o processo educativo fosse associado às estratégias para construção de uma nova sociedade. A EA aparece como a mais importante estratégia “no contexto derivado do uso inadequado dos bens coletivos planetários em diferentes escalas espaço-temporais”. O autor (id., p. 38) afirma que a partir da década de 1980, ela passou a ser implementada, sob várias óticas e por diferentes atores “[...] articulados entre si, organizações governamentais (incluindo universidades), não governamentais, empresas e movimentos sociais e ambientalistas deflagraram ações em EA”. Este processo, portanto, não se limita a ser um instrumento poderoso para a efetivação do princípio da prevenção, mas igualmente, é uma ferramenta absolutamente imprescindível para a objetivação do princípio democrático.

2.5 Histórico da Educação Ambiental e suas implicações nas políticas públicas brasileiras

A degradação dos ambientes naturais trouxe a tona um novo modelo de educação, a educação ambiental que se mostrou a mais vital formação da consciência de gerações que passariam a conviver em ambientes desgastados pela atividade humana e que pelo resto de sua existência teriam de ser monitorados e cuidados pelos gestores mundiais e pela própria população. Para que este cuidado pudesse ser eficiente, as nações começaram a se reunir e na década de 1970, divulgaram os primeiros documentos oficiais contendo estratégias para os países implementarem em seus sistemas educacionais, fomentando a educação ambiental em todos os níveis de ensino, assim como em ambientes não formais, criando uma consciência ambiental nas sociedades.

As conferências internacionais sobre meio ambiente passaram a ser freqüentes e a

cada encontro eram divulgados dados mais recentes sobre pesquisas que mostravam os danos das atividades humanas nos ecossistemas, assim como os primeiros impactos naturais dessas que acometiam os continentes.

Estes acontecimentos internacionais foram essenciais para o amadurecimento da formação de uma consciência ambiental brasileira, agrupando um conjunto de informações sobre os ecossistemas nacionais e dos problemas ambientais que o país estava passando para a formulação das políticas federais de meio ambiente para a criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente e os desdobramentos destas na gestão ambiental em âmbito Federal e em seus entes menores. Importante notar que as ações para uma maior e melhor gestão ambiental no Brasil praticamente se iniciaram na década de 1970, período muito próximo com o debate mundial sobre o Meio Ambiente fato que mostra o envolvimento do país nestas questões paralelamente aos outros países do mundo.

Neste mesmo período, o sistema consumista que o capitalismo incentivava foi indicado como maior responsável pelo uso dos recursos naturais e com isso criticado por todos que passaram a buscar alternativas ao sistema.

No Anexo 6, estão listados os principais acontecimentos mundiais, importantes para a promoção e disseminação de ações que pudessem ser desenvolvidas em todos os países, prevendo que os impactos nos ambientes naturais não afetariam somente os locais poluidores, mas as conseqüências seriam globais não respeitando fronteiras políticas.

No Brasil, os reflexos das reuniões foram sentidos em atitudes como no fortalecimento do SISNAMA, na criação de um Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e em muitas ações que gradativamente tomaram corpo e buscaram atender as necessidades locais em cada região.

Segundo Pedrini (1997, p. 35), a EA no Brasil “não traçou um caminho linear, passou e tem passado muitos percalços para a sua implantação e desenvolvimento no ensino

formal, não-formal e informal”. O autor comenta que “a trajetória da EA parece coerente no discurso técnico, embora se apóie, por via de regra, numa postura política de Estado Mínimo e submissão da sociedade às barbáries das regras de mercado econômico”.

A temática Educação Ambiental passou por muitas discussões no decorrer de sua história. Podemos observar, no Anexo 7, os principais acontecimentos nacionais que discutiram e formularam ações e projetos de meio ambiente e educação ambiental, culminando em leis e programas muito importantes para as nações.

A Educação Ambiental (EA) pretende promover a compreensão da existência e da importância da interdependência econômica, social, política e ecológica “proporcionando a todas as pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para protegerem e melhorarem o meio ambiente induzindo novas formas de conduta nos indivíduos e na sociedade” (BRASIL, 2003, p. 3).

A EA na escola é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos (educação formal) das instituições de ensino públicas e privadas e que se estende por todos os níveis e modalidades de ensino, conforme o disposto no artigo 9º da Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre EA, institui a política nacional de educação ambiental. Nesse sentido, entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica: a) educação infantil; b) ensino fundamental e c) ensino médio; II - educação superior; III - educação especial; IV - educação profissional; V - educação de jovens e adultos.

O ensino de EA formal constitui fundamento imprescindível para a construção de uma sociedade consciente, ativa e preparada para intervir em questões ambientais e promover o desenvolvimento da região mantendo preservados seus recursos naturais (BRASIL, 1999). A modalidade não-formal pode ser considerada aquela constituída por um conjunto de práticas e ações de natureza educativa cujo objetivo é a sensibilização da coletividade sobre as questões

ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. A EA não-formal, além de aproximar a sociedade civil das discussões e soluções dos problemas ambientais locais, tem como objetivo se tornar um eficiente instrumento de conscientização e mobilização da sociedade, no entanto, existe a necessidade de um projeto municipal de comunicação social, incentivo e fomento aos centros não-formais de EA, propiciando a estrutura básica de disseminação pela comunidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A história de Rio das Ostras é traçada por uma série de acontecimentos ricos em informações culturais, marcada pela mais pura relação do ser humano com a natureza em uma ocupação pacífica e no desenvolvimento de atividades econômicas primárias que foram decisivas para ocupação deste espaço. Balneário de águas calmas, berço de espécies vegetais e animais que se utilizam da vasta restinga e dos mangues a beira dos rios que deságuam em suas praias para se reproduzirem se abrigarem e se alimentarem. Este bioma permaneceu praticamente intocado até que toda essa beleza fosse descoberta pelos viajantes, que se aproveitam da paisagem bucólica para descansar e recarregar as energias levando consigo a memória do recanto de grande exuberância natural.

Segundo Lima (1998), o balneário tornou-se ponto de parada obrigatória de viajantes, devido o movimento das marés e do regime de chuvas que em determinados períodos fazia o rio inundar obrigando os viajantes a fazer estadia no local por dias ou até mesmo semanas, influenciando no desenvolvimento do arraial composto por caiçaras, portugueses, comerciantes, negros escravos e índios catequizados pelos jesuítas.

Lima (1998, p. 93) conta que:

Rio das Ostras é uma pequena cidade que teve grande importância na história da baixada litorânea. Foi, através dos tempos, um local protegido, um abrigo, enseada tranqüila que atraiu a todos como feitiço: pelos mais diversos motivos, que ali passava e lançava um olhar sobre a baía Formosa e sobre o rio Iriry não se esquecia de uma visão paradisíaca. Inserindo-se no roteiro dos viajantes, piratas, desbravadores, cientistas, nobres e mesmo de membros da Côrte Imperial, Rio das Ostras teve sua história contada.

O município (Anexo 11) situa-se na região norte fluminense do Estado do Rio de Janeiro, por sua localização à beira mar e localização entre os engenhos de cana do norte fluminense e a capital. Segundo Mattos (2002, p. 9), um dos fatores determinantes da região, foram os eixos viários (Anexo 11) criados na segunda metade da década de 1960 que constituíram verdadeiros dutos de informação e produtos, conectando os espaços, articulando interesses, tornando os lugares fontes atrativas não só de diversas frações do capital, como também verdadeiras “oficinas” de um novo modo de pensar e de agir.

A transição das atividades extrativistas para as lavouras monopolistas de cana de açúcar no norte fluminense foi essencial para a construção das rodovias que hoje ligam os municípios do norte fluminense, em especial da BR 101. E esta nova atividade necessitava de infra-estrutura que permitisse integrar os grandes engenhos ao porto do Rio de Janeiro e com isso ampliar o sistema de transportes da região, basicamente ocupado pelas ferrovias.

3.1. Panorama ambiental da região

A maior causa, constatada de degradação de ambientais naturais no município, está caracterizada pela forte explosão demográfica dos últimos 20 anos, fruto do desenvolvimento da indústria petrolífera nos municípios de Campos e Macaé e pelo turismo que promoveu a

construção de moradias desordenadas sem prévio planejamento. Através desta constatação, podemos concluir que a multiplicação dos espaços construídos é o principal fator de degradação ambiental, seja por meio de residências familiares, seja por meio de condomínios ou loteamentos irregulares ou clandestinos (PMRO, 2004).

A farta oferta de terras no município, sem demarcação e controle do governo e de particulares, fez com que uma ocupação desordenada destas terras (posses) compromettesse alguns ecossistemas da região, como exemplo, os manguezais (Anexo 10) que ocupam o entorno do rio das ostras entre outras alterações impactantes (falta de saneamento) aos sistemas naturais. Este aspecto é uma característica de muitos outros municípios do estado que hoje sofrem conseqüências sociais e ambientais desta ocupação desordenada e tentam reverter este quadro com projetos de urbanização e recuperação de áreas degradadas.

A prefeitura, visando ordenar o espaço urbano e rural do município, formulou a Lei Complementar 004/2006, Plano Diretor, que foi aprovada em 2006 (RIO DAS OSTRAS, 2006), incorporando o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº10257 de 10/07/2001 (BRASIL, 2001), aos seus princípios político-administrativos. O Plano Diretor, que desde seu artigo 2º, incorpora diretrizes da lei federal citada e de outro diploma legal, a Lei Federal nº6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (BRASIL, 1981).

Segundo Oliveira (2008), o território municipal abriga quatro Unidades de Conservação (UCs) municipais: a Área de Preservação Ambiental da Lagoa de Iriry (Anexo 12), a Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus (Anexo 12), o Monumento Natural dos Costões Rochosos (Anexo 8) e o Parque Natural Municipal dos Pássaros (Anexo 8).

A Reserva Biológica da União (ReBio) e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado (Anexo 12), ambas unidades de conservação de âmbito federal, apresentam conectividade com o município. Aproximadamente 51% da área da ReBio

encontra-se em território riostrense e a bacia hidrográfica do rio São João recebe contribuições através de escoamento superficial do relevo situado à noroeste do município. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei Federal nº. 9985 de 18/07/2000 regulamentada pelo Decreto nº. 4340 de 22/08/2002) estabelece que as UCs devam possuir uma zona de amortecimento onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas quanto à ocupação e ao uso dos recursos naturais com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a UC.

Todas as unidades de conservação possuem Plano de Manejo que buscam, entre outros preceitos, a restauração de áreas degradadas para interligar fragmentos florestais entre as UCs, as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as Reservas Legais (RLs), com intuito de possibilitar o fluxo gênico e o movimento da biota²², e a dispersão de espécies. Entre os principais problemas ambientais observados, podemos citar:

- a) A intensa erosão pluvial em antigas áreas de exploração de saibro ou areia;
- b) Erosão por processos pluviais em áreas de pasto, nos compartimentos com colinas;
- c) Intensa mobilização e arraste de materiais naturais e antrópicos nas áreas urbanas;
- d) O assoreamento de canais devido à presença de pontes e travessias mal dimensionadas;
- e) Os riscos de enchentes em áreas urbanas, junto ao valão de Medeiros, das Corujas e do rio Jundiá;

²² Entende-se por Biota, um conjunto de seres vivos, flora e fauna, que habitam um determinado ambiente geológico natural.

- f) Os riscos localizados de escorregamentos;

- g) O assoreamento de canais devido à baixa energia e grande aporte de sedimentos;

- h) Os recalques diferenciais em áreas de ocupação urbana sobre planícies alagáveis;

- i) Os problemas associados à presença de lençol freático subaflorante.

3.2. Influência dos *royalties* nas atividades municipais

Os municípios produtores de petróleo no país recebem uma compensação financeira por possíveis danos ambientais que acometessem seus ambientes naturais. Estes municípios devem aplicar este recurso em infra estrutura urbana, educação, meio ambiente e outras atividades que promovessem o desenvolvimento da região.

Os municípios litorâneos do Estado do Rio de Janeiro contam com este recurso extra para por em prática seus projetos e com especial importância os projetos para preservação do meio ambiente. O recurso extra interfere diretamente nas relações existentes entre a administração pública e a esfera civil representada, criando pontos críticos de discussão sobre a utilização do dinheiro e especulação sobre a transparência sobre o seu uso.

Oliveira (2008) afirma que a dependência de transferências da União, do Estado e dos *royalties* atingiu 85%. Especificamente, com relação às participações governamentais (*royalties*, *royalties* excedentes e participações especiais, conforme o caso), o município de Rio das Ostras tem nelas 73% de sua receita total, um montante de R\$ 320,7 milhões no ano

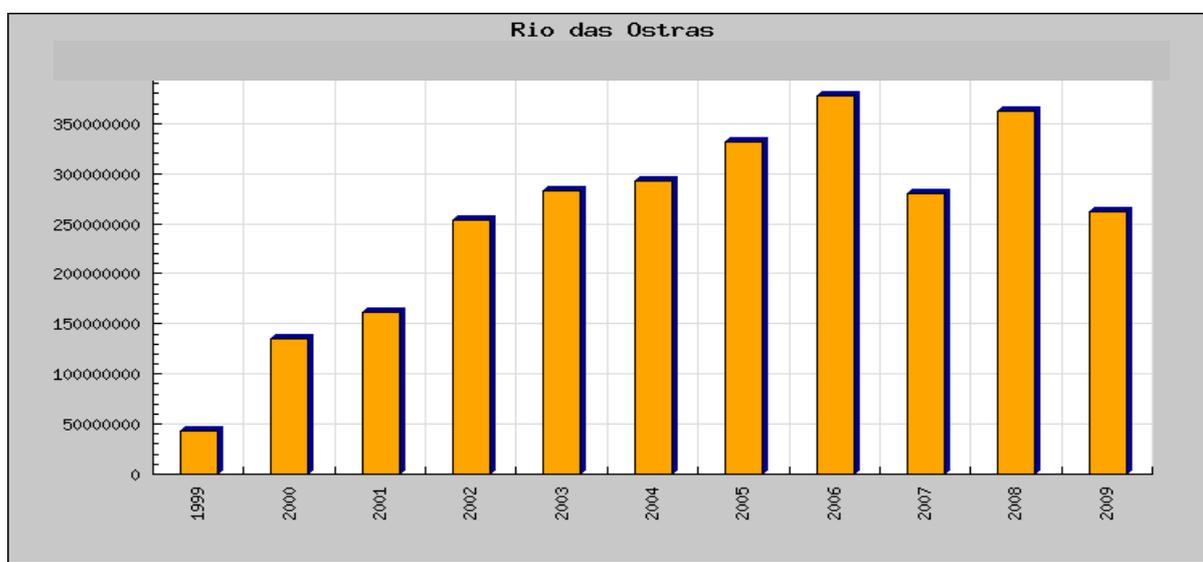
2006, a 3ª colocação em valor recebido, não variando de posição no *ranking* de participações governamentais de 2005 para 2006, dentre os 91 entes subnacionais. Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP), tais cifras correspondem a R\$ 6.430,77 por habitante, 1ª colocação no Estado, mantendo a mesma posição em relação a 2005.

Tabela 5: *Royalties* em valores correntes recebidos pelo município de Rio das Ostras (2005-2009).

<i>Royalties</i> anuais em valores correntes					
Valores	Ano				
	2005	2006	2007	2008	2009
	R\$ 119.386.863,97	R\$ 140.827.615,00	R\$ 116.009.309,24	R\$ 162.045.037,06	R\$ 117.771.472,02

Fonte: Elaboração do autor através do site InfoRoyalties, a partir de Agência Nacional do Petróleo. Disponível em: <http://inforoyalties.ucam-campos.br/> - Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

Gráfico 1: Gráfico de recebimentos de *royalties* em valores correntes corrigidos pelo INCP, 1999-2009



Fonte: Elaboração do autor através do site InfoRoyalties, a partir de Agência Nacional do Petróleo. Disponível em: <http://inforoyalties.ucam-campos.br/> Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

Obs: Os dados de 2010 ainda não estão disponíveis para introduzir nas tabelas e gráficos.

Nos valores recebidos pelo município (Gráfico 1), podemos constatar que no ano de 2009 as receitas de recursos provenientes do *royalties*, tiveram um decréscimo de aproximadamente R\$ 45 milhões decorrentes do repasse da produção do petróleo neste ano, e

dos baixos preços do barril no comércio mundial e dos menores lucros destas empresas. Este fator foi considerado pelos conselheiros como uns dos mais preocupantes para a manutenção dos projetos já implantados pela prefeitura e na aquisição de novos instrumentos e pessoal para a fiscalização destes no município.

A discussão sobre a grande diminuição do repasse dos *royalties* nos últimos dois anos e também sobre a diminuição dos recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) de alguns produtos que o município comercializa, tem gerado grande apreensão nos representantes dos órgãos de gestão ambiental, pois grande parte das atividades e projetos de preservação ambiental do município é sustentado pelo capital destes impostos, e apesar do município ter um fundo próprio para estas atividades, estes não seriam suficientes para atender todas as demandas que essas ações necessitam.

3.3 A gestão ambiental no município: organização, formação, estrutura e atribuições

O Conselho de Meio Ambiente de Rio das Ostras foi instituído por meio da Lei Municipal nº. 335/1998 durante mandato do Prefeito Alcebíades Sabino dos Santos. A criação do CMMA do município obedece ao preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal (LOM) e seu funcionamento está associado à tentativa de maior aproximação da sociedade civil às questões políticas do município, especialmente ou principalmente, das questões ambientais. É creditado ao funcionamento do conselho, a criação de mecanismos de participação popular, consoante à LOM, promulgada em 9 de junho de 1994 mediante, também, ao previsto na Constituição Federal de 1988 para todos os entes federados.

O CMMA, a SEMAP e o núcleo de EA integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), que compreende um conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas

integrados para a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais no Município.

O Sistema foi criado na intenção de atrair a relação entre os mais diversos tipos de organizações legalmente representadas nas ações de Meio Ambiente e é gerido pelo código de Meio Ambiente do município, que destaca suas efetivas funções e atribuições, consoantes o disposto neste Código:

Art. 6º - Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente: I - A Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental – JARIA órgão integrante da estrutura da SEMAP; II – Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado integrante da estrutura da SEMAP, de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental; III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, órgão de coordenação, controle e execução da política ambiental; IV – Secretarias, Empresas, Fundações e Autarquias afins do Município, definidas em ato do Poder Executivo. Art. 7º Os órgãos e entidades que compõem o SIMMA atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Seção II - Das Atribuições: Art. 8º O SIMMA, observados os princípios e regras desta Lei Complementar e respeitando as legislações pertinentes, terá como atribuição: I – deliberar e notificar a política ambiental; II – propor elaborando alterações, na política Municipal de Meio Ambiente; III – promover ações conjuntas dos diferentes órgãos que o compõem, solucionando as dúvidas decorrentes do Processo de Licenciamento Municipal de atividades cujos estudos técnicos preliminares indicarem como de impacto ambiental significativo; IV – estabelecer e atualizar normas e diretrizes de controle ambiental; V – promover a interrelação dos Órgãos municipais com aqueles dos demais níveis de governo, estadual e federal; VI – apoiar e fazer cumprir as ações de controle e fiscalização a serem realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; VII – promover a educação ambiental nos moldes da Política Nacional de Educação Ambiental; VIII – elaborar normas supletivas e complementares, estabelecendo na forma da Lei, padrões relacionados ao meio ambiente, a serem regulamentados por ato do Poder Executivo. Art. 9º O SIMMA funcionará com base nos princípios do planejamento integrado, da ação coordenada intersetorial e da participação representativa da comunidade, sendo coordenado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Parágrafo Único – Regulamentação aprovada por ato do Poder Executivo detalhará seu funcionamento. Art. 10 Os órgãos e entidades integrantes do SIMMA deverão cumprir as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, incorporando-as em seus planos, programas e projetos (RIO DAS OSTRAS, 2008).

O SIMMA constitui uma tentativa de estabelecimento de uma rede intersetorial que pretende agregar órgãos e institutos no desenvolvimento de estratégias para disseminar a

educação ambiental pelos municípios assim como projetos e ações para recuperação, manutenção e criação de espaços naturais preservados.

Dentro dos projetos criados pelo núcleo de Educação Ambiental está a Rede de Educadores Ambientais (REARO). A Rede de Educadores Ambientais de Rio das Ostras foi criada para tratar das questões relativas ao meio ambiente da região, que são discutidas em vários espaços constituídos legalmente: Associações de Moradores, Secretarias da Prefeitura, ONGs, Empresas Privadas e outros que tem relação direta e indireta com os espaços naturais do município.

Existe no município uma união entre segmentos públicos para promoção de projetos de EA, aliando as Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), Secretaria de Educação no Núcleo de Educação Ambiental e a Rede de Educadores Ambientais de Rio das Ostras (REARO) com sede no parque dos pássaros. Este espaço reúne os responsáveis pela elaboração, execução e divulgação de propostas para implementar a EA nas escolas e para a sociedade, assim como a realização de palestras para empresas privadas, dando suporte e orientando estas empresas para atuarem no município. Estão em funcionamento, no ano de 2010, inúmeros projetos chamados de Eco-projetos, Eco-oficinas, eventos e fóruns de EA, atraindo a sociedade civil, participantes de outros Municípios e de outros Estados para as programações.

No Anexo 13, estão listados uma série de eventos ambientais ocorridos no município desde 2006, ressaltando que muitos outros foram realizados neste intervalo de tempo, entretanto, deixados fora da listagem, servindo estes somente como exemplos.

A REARO promove a realização de projetos e eventos de várias naturezas como mostrado anteriormente, contando com a participação direta e indireta de diversos segmentos da sociedade civil e das secretarias da prefeitura não deixando de salientar a presença do CMMA dando suporte sempre que necessário for, para que estas ações constituam na

formação de uma consciência ambiental na população riostrense. Grande parte destes projetos são realizados dentro das escolas do município em conjunto com a SEMED, nas salas de aula das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, formando os futuros cidadãos que serão responsáveis pela preservação dos ambientes naturais da sua região. As imagens a seguir são de eventos organizados pelo núcleo de Educação Ambiental realizados no município dentro das escolas e com alunos da rede de educação (formal) e com a comunidade (não-formal).

Atualmente, o CMMA é sediado no Parque Natural Municipal dos Pássaros (Anexo 10) conjuntamente com os órgãos de apoio da SEMAP e Núcleo de Educação Ambiental, onde estão também a Administração do Parque, salas, escritórios dos representantes e auditório central onde são realizados eventos e as reuniões do Conselho.

Em seus Artigos 265 e 266, a LOM define que os conselhos, de modo geral, são órgãos de cooperação governamental que têm por finalidade auxiliar a administração no planejamento, execução, fiscalização, controle e na decisão de matérias de sua competência, e preconiza que estes deverão ser regulamentados por leis específicas e com representatividade paritária, respectivamente.

Conforme definido na Seção III, Art. 265 e 266, cabe ao CMMA aplicar as sanções quando:

Art. 265 quando a empresa e ou indivíduo causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais). § 1º - Incorre na mesma multa, quem: I - ocupar área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana; II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população; III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade; IV - dificultar ou impedir o uso público das praias; V – lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou Regulamentos; e, VI - deixar de adotar, quando assim o exigir a Autoridade

competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível. § 2º - As multas e demais penalidades de que trata este artigo serão aplicadas após Laudo Técnico elaborado pelo Órgão ambiental, competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração. Art. 266 Executar pesquisa, lavra ou extração de resíduos minerais sem a competente Autorização, Permissão, Concessão ou Licença ou em desacordo com a obtida: Multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por hectare ou fração. Parágrafo Único - Incorre na mesma multa, quem deixar de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente (RIO DAS OSTRAS, 1994).

A LOM, em seu artigo 268, prevê a criação dos seguintes conselhos: a) Conselho Municipal de Saúde; b) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; c) Conselho Municipal de Educação; d) Conselho Municipal de Turismo e Esporte; e) Conselho Municipal de Meio Ambiente; f) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente; g) Conselho de sustentabilidade em diversas áreas, explicitando a necessidade de se buscarem recursos financeiros novos e adicionais para a complementação em nível global do desenvolvimento sustentável; h) Conselho Municipal da Pesca; i) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; j) Conselho Municipal de Assistência Social; l) Conselho Municipal do Idoso; m) Conselho Municipal de Cultura; n) Conselho Municipal da Cultura Afro-Brasileira; o) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Dentre os citados, seguem os conselhos implementados atualmente, além do CMMA: a) Conselho Municipal de Saúde; b) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; c) Conselho Tutelar; d) Conselho Municipal de Educação; e) Conselho Gestor de Unidades de Conservação; f) Conselho de Assistência Social; g) Conselho do FUNDEB; h) Conselho Municipal de Alimentação Escolar; i) Conselho Municipal de Unidades de Conservação, j) Conselho do Orçamento Participativo.

No artigo 1º da Lei Municipal nº. 335/1998, fica característico no texto que o CMMA do município é paritário, com competência para deliberar, orientar, acompanhar e fiscalizar as questões ambientais do município. Suas atribuições são as seguintes:

- a) Identificar o Patrimônio Ambiental Natural, Étnico e cultural do município;

- b) Localizar e mapear áreas críticas em que se desenvolvam atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e cumprimento da legislação em vigor;

- c) Colaborar no planejamento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Patrimônio Ambiental do Município;

- d) Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

- e) Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

- f) Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente;

- g) Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e ações de saúde e saneamento básico;

- h) Promover e colaborar na execução de programas de formação e mobilização ambiental;

- i) Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao conhecimento e proteção ao meio ambiente; x) expedir resoluções e pareceres de efeitos externos, nas áreas de sua competência, bem como em casos de infrações ou flagrantes delitos das leis ambientais vigentes.

Na Subseção I, Artigo 18, a composição obedecerá a seguinte estrutura: 17 (dezessete) membros efetivos dos quais 12 (doze) terão suplente. Terá a seguinte organização: 01 (um) Presidente do Conselho; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Primeiro Secretário; 01 (um) Segundo Secretário; 01 (um) Primeiro Tesoureiro; e 01 (um) Segundo Tesoureiro. Ainda

segundo o Artigo 18, dentro desta estrutura, o funcionamento do CMMA obedecerá as seguintes resoluções:

§1º - O Presidente do CMMA será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; §2º - O Vice-Presidente será eleito por seus pares entre os integrantes nominados no caput; §3º- Além dos integrantes a que se refere o caput o Poder Executivo Municipal indicará, entre os Servidores efetivos dos quadros da administração Municipal, mais 3 (três) componentes; §4º - Os oito membros faltantes serão indicados, por solicitação do Presidente, pelos Clubes de Serviço e Associações, localizadas no Município, que tenham em seus Estatutos, entre seus objetivos, a prestação de serviços, de qualquer natureza, à população carente. §5º- Obrigatoriamente 3 (três) dos componentes do Conselho deverão ser capacitados tecnicamente na área do meio ambiente. §6º- Os membros do Conselho não serão remunerados sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade (RIO DAS OSTRAS, 1998).

Salienta-se que no mesmo artigo, existem algumas determinações peculiares como, por exemplo, no Inciso I quando este ressalta que a presidência do Conselho deverá obrigatoriamente ser exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, no Inciso seguinte que o vice presidente seria eleito pelos seus pares e que obrigatoriamente 3 (três) dos componentes do Conselho deverão ser capacitados tecnicamente na área do meio ambiente.

Observando outro aspecto, pôde-se constatar através da revisão documental do CMMA, que em todos os mandatos são proporcionados cursos de capacitação aos membros do Conselho, condicionando aos conselheiros conhecimentos mínimos para o entendimento de assuntos tratados em algumas reuniões e sobre a Legislação Ambiental do município. No Anexo 8, estão alguns cursos de capacitação realizados e os respectivos responsáveis.

A história do CMMA do município é relativamente recente (frente a outros conselhos do país), sua primeira formação foi eleita na Iª Conferência Municipal de Meio Ambiente, em abril de 1998. De acordo com o artigo 6º, da mesma lei, o CMMA era composto por doze membros efetivos e seus suplentes, sendo três indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, três representantes de instituições técnicas de áreas afins ao Meio

Ambiente e seis representantes da sociedade civil organizada que estivessem regularmente instituídas na forma da lei (OLIVEIRA, 2008). Respeitada a proporcionalidade descrita no artigo 6º, a Conferência Municipal de Meio Ambiente é soberana na indicação das entidades que comporiam o Conselho, a cada biênio, período correspondente ao intervalo para realização da conferência e de cada mandato de conselheiro.

A realização das conferências, sempre presididas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, tem dois objetivos: traçar as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e eleger as instituições representantes da sociedade civil que comporão o CMMA para o biênio subsequente.

Figuras 2 e 3 – Reuniões do CMMA de Rio das Ostras



Fonte: O autor, 2010.

A estrutura básica do CMMA é formada por: Presidência; Vice-Presidência, Secretária Geral e Tesouraria. A Presidência era exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Pesca e Fiscalização – DEMAPF, a Vice-Presidência e a Secretária Geral, ocupadas por conselheiros eleitos em reunião plenária do Conselho. Atualmente, a Presidência é exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, modificação efetuada pela Lei Municipal nº 571/2001.

Na VIª Conferência foram eleitos os membros do biênio 2010-2011, e em 4 de março de 2010, no auditório de reuniões do Parque dos Pássaros, o presidente fez a apresentação dos órgãos e entidades com seus respectivos representantes titulares e/ou suplentes que comporiam o CMMA. Como disposto nas regulamentações das Conferências de Meio Ambiente, a escolha dos representantes do CMMA para exercício do biênio, foi mediante o pleito das instituições organizadas da sociedade civil e instituições públicas durante a assembléia onde foram escolhidas mediante a voto ou necessidade²³ de permanência no Conselho. As principais associações civis organizadas atuantes no município atualmente são:

Associações de Classe

AAPRO – Associação dos Artistas Plásticos de Rio das Ostras

ACIRO- Associação dos Comerciantes e Industriais de Rio das Ostras

ACRO- Associação dos Contabilistas

ACUCA- Associação Cultural Coral Amadeus

AERO- Associação de Engenheiros e Arquitetos

Associação de Engenheiros e Arquitetos

Associação da Juventude Evangélica de Rio das Ostras

Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Rio das Ostras

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio das Ostras

APCEF- Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal

APRRO- Associação dos Produtores Rurais de Rio das Ostras

Associação do Quiosqueiros de Rio das Ostras

²³ A necessidade se configuraria em nomear, independente de voto, algum órgão público ou privado que seria indispensável ter representantes no CMMA no decorrente mandato, para deliberar sobre uma temática importante que o Conselho discutiria.

AVAERO- Associação dos Vendedores Ambulantes de Rio das Ostras
Câmara dos Dirigentes Lojistas
Colônia dos Pescadores de Rio das Ostras Z-22

Associações de Moradores

FAMORO – Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras
Associação dos Artesãos de Rio das Ostras – OSTRARTE
AMABB - Associação de Moradores da Avenida Boca da Barra
AMABO - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Operário
AMACAM - Associação de Moradores e Amigos Cantinho do Mar
AMA Costazul - Associação de Moradores e Amigos de Costazul
AMANA - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nova Aliança
AMANCI - Associação de Moradores e Amigos de Nova Cidade
AMANORTE - Associação de Moradores e Amigos do Mar do Norte
AMAR - Associação de Moradores do Recreio
AMARIOS - Associação de Moradores e Amigos de Rio das Ostras
AMA TERRAFIRME - Associação de Moradores e Amigos de Terra Firme
AMBII - Associação de Moradores do Bairro Operário
AMOBEB - Associação de Moradores do Bairro Extensão do Bosque
AMOBNE - Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança
AMBP - Associação de Moradores do Bairro Palmital
AMOECF - Associação de Moradores da Extensão Cidade Praiana
AMOCANTO - Associação de Moradores do Bairro Recanto
AMORGA - Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Gaivotas

AMPRAMAR - Associação de Moradores da Cidade Praiana

AMPRONORO - Associação de Moradores e Proprietários do Bairro Novo Rio das Ostras

AMRL- Associação Residencial Praia Âncora

AUJM - Associação de Moradores e Amigos Jardim Mariléia

Associação de Moradores e amigos de São Cristóvão

Associação de Moradores do Serra Mar

Associação de Moradores de Village de Rio das Ostras

Sindicatos

Sindicato do Comércio Varejista de Rio das Ostras

Sindicato dos Empregados

Sindicato dos Empregados no Comércio Geral, Hotéis e Similares de Rio das Ostras

Sindicato Estadual dos Professores da Educação – SEPE

Sociedade Cultural da Boca da Barra

Cooperativas

Cooperativa de transportes de Rio das Ostras

COOPEROSQUE – Cooperativa de Permissionários de Quiosques de Rio das Ostras

COOPEROSTRAS – Cooperativa de Transportes Alternativos de Rio das Ostras

Clube de Serviços

Lions Clube

Loja Maçônica

Rotary Clube de Rio das Ostras

Organizações Não-Governamentais

Grupo Renascer da Terceira Idade

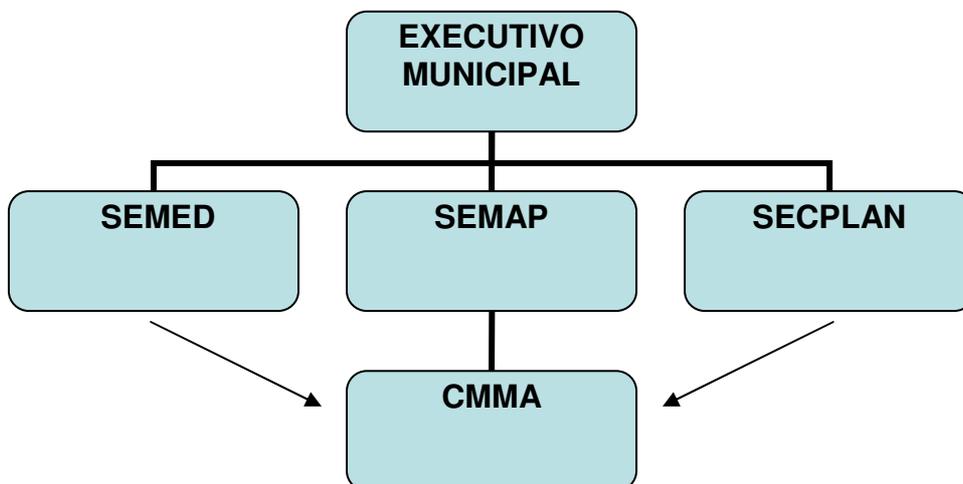
Grupo SIM – Sociedade Integrada de Mulheres

MERO – Movimento Ecológico de Rio das Ostras

O Conselho integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP) e implementado por conta de recursos orçamentários desta secretaria. Cabe salientar que o Conselho mantém relações colaborativas com a SEMED, SECPLAN entre outras secretarias que periodicamente estabeleçam relações conjunturais e problemas de enfrentamento comuns, apoiando e dando suporte aos projetos de Educação Ambiental apresentado nas escolas da região e na sociedade, por intermédio do núcleo de EA.

Abaixo a figura 4 com o desenho institucional.

Figura 4 – Desenho institucional do CMMA de Rio das Ostras.



Fonte: Elaboração própria a partir de SEMAP, 2009.

A organização das Conferências, bem como a estruturação dos tópicos a serem abordados por meio de palestras é elaborada por uma Comissão Organizadora formada por servidores da SEMAP e com participação aberta à população. O regimento interno das Conferências é lido e votado na solenidade de abertura. Quanto ao regimento interno do CMMA, este é objeto de pauta das primeiras reuniões mensais e as alterações resultantes destas são votadas pelos Conselheiros (OLIVEIRA, 2008).

As Conferências Municipais de Meio Ambiente, são realizadas no final de cada biênio de funcionamento do conselho, servem para expor, entre outras finalidades, as necessidades e problemas ambientais que o município enfrenta, tornando-se fóruns de informações e debates e deliberações para serem efetivadas na administração do biênio escolhido para o CMMA. No Quadro 6 estão dispostas as principais discussões e as seguintes propostas das últimas reuniões.

Quadro 1: Conferências de Meio Ambiente em Rio das Ostras

Conferências de Meio Ambiente realizadas no município entre 1999-2009		
Conferência	Ano realização	Tópicos de discussão
Iª Conferência	1999	desenvolvimento sustentável, planejamento urbano, recursos naturais e saneamento.
IIª Conferência	2001	educação ambiental, recursos hídricos, gerenciamento costeiro e Mata Atlântica
IIIª Conferência	2003	bacias hidrográficas, unidades de conservação (UCs) e áreas de preservação permanente (APPs), e formação da Cidadania.

IVª Conferência	2005	implantação e consolidação dos planos de manejo das UCs municipais, APPs urbanas e erosão marinha, e legislação ambiental municipal.
Vª Conferência	2007	SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, aquecimento global, educação ambiental e responsabilidade sócio-ambiental, e legislação ambiental municipal. Obs. O tópico legislação ambiental municipal voltou à discussão nesta Conferência com ênfase na regulamentação do Licenciamento Ambiental Municipal e do Código Municipal de Meio Ambiente; e implementação do Plano Diretor – Lei Complementar 004/2006 (OLIVEIRA, 2008).
VIª Conferência	2009	Elaboração de um Fórum Permanente de Licenciamento Ambiental semestral, publicidade das atividades que a PMRO esta licenciando, aplicação das Medidas Compensatórias do Licenciamento Ambiental nos programas ambientais existentes e futuros e promoção, ampliação e capacitação do corpo técnico do município. Obs. O procedimento de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação Municipal deverá ter a anuência dos Conselhos Gestores das referidas Unidades.

Fonte: Elaboração própria a partir do trabalho de Oliveira (2008) e dados da PMRO.

A realização das conferências se tornou um meio para publicar das propostas e ações realizadas pela SEMAP e CMMA em seu biênio de administração, assim como as futuras propostas e projetos dos órgãos, estimulando uma discussão preparatória e que será recorrente no próximo biênio.

Vale ressaltar que grande parte das ações tomadas pela SEMAP são levadas ao conhecimento do Conselho e discutidas nos decorrentes encontros deste colegiado, fato este que pode ser explicado pela presidência do CMMA ser assumida pelo próprio secretário de meio ambiente do município.

O Poder Público vem, desde a Iª Conferência, buscando a publicização e o fornecimento de informação qualificada para a população acerca das questões ambientais e

seus desdobramentos. Segundo Oliveira (2008), os palestrantes selecionados têm sido especialistas do próprio corpo técnico da PMRO ou profissionais ligados à instituições de ensino e pesquisa. A autora afirma que as entidades técnicas que se cadastram nas Conferências pleiteando assento no CMMA são quase sempre as mesmas. Este fato pode ser constatado no CMMA, onde alguns órgãos e instituições estão representados dentro do Conselho, por atuarem em algum setor de relevância técnica ou participarem de assuntos polêmicos e atuais na questão ambiental, como no caso do CREA, que tem grande importância na atuação do planejamento urbano do município que enfrenta um grande preocupação com a ocupação em seu território.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO) está presente em todas as cinco grades eleitas, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA- RJ), presente em quatro, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) através da Reserva Biológica União – REBIO-União, também presente em quatro. As três entidades mencionadas atuaram conjuntamente em três biênios (OLIVEIRA, 2008).

Quanto às entidades representantes da sociedade civil, pode-se ressaltar que as associações de moradores ocuparam metade dos assentos nas II^a, III^a e V^a Conferências e na I^a Conferência, apenas um dos seis destinados a estas, conforme a lei que instituiu o CMMA. Lembrando que o município apresenta expansão urbana galopante e conseqüentemente especulação imobiliária emergente, fatos que provavelmente estimularam o próprio CMMA a indicar o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI) para candidatar-se a ocupar um assento, e para o qual foi eleito na V^a Conferência (OLIVEIRA, 2008).

Logo em seu primeiro biênio (2000-2001), verificou-se que o CMMA participou de dois importantes grupos de trabalho: a) Comissão de trabalhos para elaboração do Plano Diretor, em conjunto com as secretarias municipais de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

(SEMUOSP), de Planejamento (SECPLAN), de Educação (SEMED), de Saúde (SEMUSA), Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras – FAMORO, MERO e AERO e a b) Comissão de trabalhos para a implantação da Agenda 21 Local.

Oliveira (2008) afirma também que a elaboração do Plano Diretor foi inicialmente coordenada pela SECPLAN, que passou a coordenação à Secretaria Extraordinária de Governo ProUrbe, pasta criada na segunda gestão do prefeito Alcebíades Sabino dos Santos. Todo o processo de elaboração foi marcado pelo caráter participativo imprimido pelo Poder Público para a gestão democrática da cidade mediante a participação popular em um conjunto de decisões. Vários representantes de entidades da sociedade civil compareceram às audiências públicas realizadas e várias delas integraram equipes de trabalho ou oficinas de planejamento promovidas pela PMRO.

A autora completa a informação explicando que a Lei Complementar número 004/2006 – Plano Diretor foi construída com diversos atores sociais, sem que tivesse sido contratada empresa/instituição externa para sua elaboração, e resultou num marco legal permeado por artigos que denotam preocupação com as questões ambientais. É notória a disposição com que o município desenvolve seu planejamento ambiental seja na formulação de políticas apropriadas às suas necessidades como na aplicação de políticas já existentes. Há algum tempo já se pode constatar nas políticas setoriais do município que o planejamento estratégico começa a incorporar a variável Meio Ambiente (OLIVEIRA, 2008).

Também em relação à Lei Complementar 004/2006, alguns tópicos abordados em reuniões se incorporaram à lei supracitada. Oliveira (2008, p. 98) comenta que “pode-se citar como exemplo, a definição de uma porção de área urbana como Área de Especial Interesse para o Meio Ambiente (AEIMA)”. É neste espaço que se localiza uma área de preservação permanente (APP), responsável pela recarga hídrica da Lagoa Salgada, um dos corpos hídricos existente na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) de Itapebussus, também

sendo responsável pelo abastecimento do sistema hídrico da Lagoa de Iriry, dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Iriry.

Segundo Oliveira (2008), a elaboração do Plano Diretor para a ocupação das áreas do município contribui mais para a organização do que os conselheiros e representantes dos órgãos de meio ambiente acham como maior causador dos danos ambientais, a especulação imobiliária e a ocupação desordenada de terras, fato novamente confirmado em entrevistas recentes, muitas das quais estavam dentro de regiões protegidas com delicados ecossistemas em seu entorno.

A VIª Conferência, realizada no município em 2009, teve como proposta a elaboração de um Fórum Permanente de Licenciamento Ambiental semestral, buscando melhor esclarecimento do público em geral, e que contemple o passo a passo do procedimento de licenciamento, bem como a publicitação de suas vantagens, prazos, custos, etc. A reunião também propôs a publicidade das atividades que a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (PMRO) está promovendo, para tornar de conhecimento geral a Licença Ambiental concedida para o empreendimento, através de sua colocação em local visível ao público conforme exigido para o alvará.

Outras ações foram apresentadas em plenário como a aplicação das medidas compensatórias do Licenciamento Ambiental nos programas ambientais existentes e futuros, dando publicidade ao emprego dessas medidas, ampliando e capacitando o corpo técnico do município, encarregado do Licenciamento Ambiental, com a finalidade de ampliar o rol das atividades efetivamente licenciadas pelo Município.

Foi votado e observado que o Município deve assumir o Licenciamento Ambiental para o procedimento de queimadas em propriedades rurais, fazendo com que estas ocorram de maneira controlada e caberia ao Conselho Municipal de Meio Ambiente fornecer as diretrizes,

dentro da sua competência, para o procedimento do Licenciamento Ambiental das atividades e empreendimentos.

Além destas atividades seriam apresentadas outras propostas de mais dois (2) grupos de trabalho que permearão as atividades do próximo biênio 2010-2011 referentes à criação do Conselho de política Urbano Ambiental com a participação de todas as secretarias, na promoção de fóruns e oficinas com a participação popular para a discussão e criação de medidas e parâmetros para o uso e ocupação do solo para a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal dos Pássaros; e para a Área de Expansão Urbana de Cantagalo, Mar do Norte, Rocha Leão e Rio das Ostras.

Compondo os tópicos, estarão presentes a regulamentação da implantação do parcelamento, edificação ou utilização compulsória e do IPTU progressivo, a divulgação de formas educativas e a importância do zoneamento urbano ambiental de forma a intensificar o monitoramento na implantação das construções.

Na discussão sobre a implantação da Agenda 21, intensificou-se as campanhas educativas de forma integrada com as demais Secretarias, contribuindo para a organização dos catadores de lixo e na criação de um código de limpeza urbana para gerenciamento dos resíduos envolvendo a sociedade civil nesta discussão, garantindo assim que a equipe não seja meramente técnica para que o Município intensifique ações para implantação da coleta seletiva do lixo domiciliar.

Estes projetos desenvolvidos e discutidos pelos órgãos da gestão ambiental do município são fomentados pelas verbas repassadas pelo governo federal provenientes de várias fontes, muitas delas relativas a atividades econômicas desenvolvidas dentro do próprio município e concessões feitas para que estas verbas fossem usadas no trato das questões ambientais.

3.4 Fundos especiais de Meio Ambiente

As LOMs de cada município prevêem a criação de fundos de reserva para serem utilizados nas ações preventivas e restauradoras dos impactos ambientais, e cada um deve autorizar a criação dos seus, o que está disposto na Seção VII, Art. 253 da LOM-RO que diz:

Fica autorizada a criação na forma da Lei, do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do Meio Ambiente, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

Segundo Carvalho (2005, p. 6), as administrações municipais podem, eventualmente, contar com este fundo especial, “objetivando apoiar projetos destinados ao uso racional e sustentável dos recursos naturais de seu território, bem como à manutenção e à recuperação da qualidade ambiental, de acordo com as prioridades da Política Nacional do Meio Ambiente”. Ao instituir o Fundo, a prefeitura define suas fontes de recursos, que tanto podem ter origem em outras instâncias da administração pública, como podem eventualmente receber dotações orçamentárias da iniciativa privada ou de organizações não-governamentais nacionais e internacionais.

O autor (idem, p. 5) explica que os Fundos Especiais de Meio Ambiente ainda são pouco frequentes no país. Em 2001, afirma que “apenas 6,6% dos municípios brasileiros dispunham destes Fundos, sobressaindo-se, dentre as demais, a Região Sul, com a marca mais elevada, 13,2%. Dentre os que têm mais de 500.000 habitantes, 59,4% têm Fundo Especial”. Já nos municípios menos populosos, essa presença é meramente representativa, apenas 3,7%.

O quadro mudou significativamente segundo os dados das pesquisas do IBGE em 2009, que mostra que dos 5565 municípios, 1645 já possuem o fundo de Meio Ambiente, (29,56%) do total, o que pode caracterizar um avanço na distribuição dos recursos empregados nas questões ambientais brasileiras.

Tabela 6 - Municípios, total, com Fundo Municipal de Meio Ambiente e realização de licença ambiental de impacto local, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios – 2009.

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Município				Com instrumento de cooperação com órgão estadual de meio ambiente para delegação de competência de licenciamento ambiental relacionado a atividades que vão além do impacto local
	Total	Com fundo municipal de meio ambiente	Onde o fundo financiou ações e projetos na área de meio ambiente nos últimos 12 meses	Que realizam licenciamento ambiental de impacto local	
Brasil	5 565	1 645	583	1 712	1 946
Até 5 000	1 257	294	82	323	365
De 5 001 a 10 000	1 294	267	86	314	418
De 10 001 a 20 000	1 370	305	101	372	435
De 20 001 a 50 000	1 055	410	162	398	456
De 50 001 a 100 000	316	168	62	135	137
De 100 001 a 500 000	233	163	69	138	115
Mais de 500 000	40	38	21	32	20
Sudeste	1 668	475	155	536	633
Até 5 000	381	53	17	88	110
De 5 001 a 10 000	408	73	26	112	166
De 10 001 a 20 000	351	81	21	108	133
De 20 001 a 50 000	294	119	42	113	127
De 50 001 a 100 000	98	55	14	40	38
De 100 001 a 500 000	118	77	25	62	50
Mais de 500 000	18	17	10	13	9

Fonte: Elaboração a partir do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estati.shtm>. Acesso em 18 maio 2010.

Outra característica que pôde ser observada na tabela acima (Tabela 6), nos municípios da Região Sudeste e que se repete em todo Brasil, é que quanto maior o número de habitantes nos municípios, ou seja, quanto maior os municípios mais estruturados são seus conselhos, que possuem Fundo Municipal de Meio Ambiente e desenvolvem instrumentos de cooperação com órgão estadual de meio ambiente para delegação de competência de licenciamento ambiental relacionado a atividades que vão além do impacto local.

Na análise das pesquisas sobre a existência dos Conselhos de Meio Ambiente, constatou-se que os Fundos de Meio Ambiente só existem nos municípios que têm Conselho. Este fato pode ser justificado pelo o que está disposto nas LOMs que associam a criação destes colegiados (CMMAs) a funções fiscalizadoras dos usos destes recursos. Esta constatação sugere que a existência de um Fundo Especial de Meio Ambiente, no nível das administrações municipais, tem sido precedida pela instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Por outro lado, nem todos os municípios com Conselho dispõem, simultaneamente, de Fundos Especiais.

Carvalho (2005, p. 6) demonstra que dentre os municípios que têm Conselho, “29,7% têm também Fundos, proporção que varia bastante se os municípios forem desagregados por Grandes Regiões”. Neste panorama é mostrado que “[...] na Região Sul que a proporção de municípios com Fundos, “entre os que têm Conselho, é maior: 42,7%”. “Não deixa de surpreender o resultado obtido na Região Sudeste, com apenas 19,6% de municípios com Fundo, no conjunto dos que têm Conselho: é o mais baixo resultado percentual, situando-se abaixo da média brasileira”.

Este quadro, porém, tende a ser alterado daqui para diante numa velocidade significativa, pois o advento dos novos instrumentos legais para a área de meio ambiente:

a Resolução n.º 237/CONAMA/97 e a Lei Federal n.º 9.605/98, acaba por agregar fatores incentivadores à sua criação e atuação, assim como,

assegurar a participação das sociedade civil nas suas decisões. Ressalte-se aqui que a Resolução n.º 237/97 foi produzida no Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e o seu impacto na área demonstra a força e importância dos conselhos de meio ambiente como instância deliberativa auxiliar no estabelecimento e na condução das políticas públicas para o meio ambiente. Parte dos fundos provenientes dos *royalties* e do ICMS-Ecológico, constitui um importante financiamento da gestão ambiental do município de Rio das Ostras, que tem sido considerado um bom exemplo, entre os milhares de municípios brasileiros, com grandes investimentos em soluções e projetos desta natureza (CASTRO, 1999, p. 13).

O município de Rio das Ostras efetivou o seu fundo por meio do Código de Meio Ambiente, Seção VI – Do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no Art. 91 onde o Município, mediante Lei, instituirá o Fundo Municipal de Meio Ambiente, normatizando as diretrizes de Administração do mesmo. Segundo a Lei n.º. 1286/2008 o município criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Fica estabelecido que:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, unidade orçamentária, com a finalidade de mobilizar e gerir recurso para o financiamento de planos, programas e projetos, destinados ao uso racional e sustentável dos recursos naturais do Município, bem como à manutenção e à recuperação da qualidade ambiental, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental, de acordo com as prioridades da Política Municipal do Meio Ambiente. [...] § 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira, sendo vinculado, para fins de Administração, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, tendo como gestor financeiro o Secretário Municipal de Meio Ambiente. [...] § 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, fornecer os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo (RIO DAS OSTRAS, 2008).

3.5 O ICMS ecológico

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), pode ser empregado como importante fonte de recursos para utilização não apenas como fonte de arrecadação para o

Estado como também para a preservação do meio ambiente natural. Este tributo, de grande relevância para os Estados da Federação, vem sendo utilizado desde 1991 por alguns Estados com típica indicação ambiental. Conhecido como ICMS ecológico, sua utilização no sentido da viabilização de atividades menos degradadoras nos Municípios vem sendo importante fonte de gestão ambiental. Tributo sob o manto da competência impositiva dos Estados e do Distrito Federal (artigo 155, II, da Constituição Federal), é o único discriminado na Constituição cujo Exercício da competência tributária é necessário e não facultativo.

De acordo com o Projeto de Lei nº. 3131/2006, o repasse do ICMS aos municípios, tem o seguinte propósito e distribuição:

Art. 1º - O repasse de parcela de 25% dos recursos oriundos da arrecadação do ICMS destinado aos Municípios passará a obedecer aos seguintes critérios: I - 70 % (setenta por cento) do total a ser repassado na proporção de sua participação efetiva no valor adicionado do Estado, apurado nos termos de Decreto Legislativo; II - 20 % (vinte por cento) do total a ser repassado de acordo com sua participação relativa no somatório das diferenças entre índice percentual da participação vigente para cada Município no exercício anterior e a percentagem determinada nos termos do inciso I; III - 5% (cinco por cento) do total a ser repassado destinado aos Municípios que abrigarem, na totalidade ou em parte de seu território, uma ou mais unidades de preservação ambiental públicas e/ou privadas, instituídas nos âmbitos municipal, estadual e federal, considerados os critérios de qualidade a serem definidos e aferidos pelo órgão estadual responsável pela gestão ambiental; IV - 5% (cinco por cento) do total a ser repassado destinado aos Municípios que promovam o tratamento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do volume de lixo domiciliar coletado proveniente de seu perímetro urbano; § 1º - para efeito de cálculo da participação de cada Município na receita do ICMS, nos termos deste artigo, a parcela mencionada no inciso II, somente será considerada na hipótese de a diferença, ali referida, ser positiva. § 2º - na hipótese do não enquadramento, isolada ou cumulativamente, de nenhum Município nos critérios previstos nos incisos III e IV, os recursos ali previstos serão distribuídos tão somente de acordo com o estipulado no inciso II. § 3º - a aplicação dos critérios mencionados nos incisos III e IV poderá ser feita de forma cumulativa pelo atendimento do que está ali disposto, o qual deverá ser formalmente atestado por parte dos órgãos de fiscalização ambiental nas esferas federal e/ou estadual. Art. 2º - dentro de 180 dias, contados a partir da data de publicação da presente lei, o Poder Executivo deverá publicar decreto que regulamentará os critérios de participação dos Municípios, bem como os instrumentos de certificação do cumprimento das práticas de preservação ambiental aqui definidas, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente. Parágrafo Único - o não cumprimento do prazo estipulado neste

artigo, por parte do Poder Executivo, transferirá ao Poder Legislativo a regulamentação acima estipulada (RIO DE JANEIRO, 2006).

Segundo a justificativa do autor do Projeto de Lei, Deputado Iliobaldo Vivas da Silva (Léo Vivas) a Conferência das Nações Unidas, sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, materializada na Agenda 21, nacional e local, privilegiam o desenvolvimento sustentável; uma das formas de se atingir este objetivo é, sem dúvida, o ICMS-Ecológico. O deputado afirma que a legislação federal, conforme Lei Complementar nº 63 de 1990, “fulcra-se na distribuição dos recursos provenientes do ICMS pelos Estados aos Municípios. Seu artigo 3º, II determina que o Estado legisla acerca da distribuição de uma parcela equivalente a 25% do monte destinado aos Municípios”, no qual:

Propôs, através desta indicação, a utilização de uma parcela de apenas 8%, da parcela de 25% acima referida, objeto de legislação estadual, equivalente a 2% do total a ser transferido às municipalidades, para estimular a melhoria das condições ambientais do Estado, de forma descentralizada. [...] A legislação ambiental brasileira encontra-se como uma das mais aperfeiçoadas do mundo, privilegiando o princípio constitucional do poluidor-pagador e defendendo a preservação, assim como, penalizando os crimes ambientais. [...] O Estado pioneiro a adotar o ICMS-Ecológico foi o estado do Paraná, em 1991, através de lei complementar nº. 59/91, incentivando a conservação dos recursos naturais. O escopo desta lei é o de contemplar municípios que possuam unidades de conservação ambiental, mananciais de abastecimento e/ou municípios penalizados nestas áreas impossibilitados que são de instalarem unidades produtivas (RIO DE JANEIRO, 2006).

O Deputado comenta que no aspecto qualitativo, os impactos foram muito positivos, tendo como resultado o Índice de Avaliação aumentado em 3,57% em 1993, para 4,07% em 1997, mostrando que:

A mobilização e participação da sociedade, como um todo (organizada ou não), são fundamentais, não podendo, por dever, o Legislativo permanecer inerte diante dos inúmeros problemas ambientais existentes. [...] O Estado do Rio de Janeiro, se juntando às demais unidades federativas que já recebem benefícios acarretados pelo ICMS-Ecológico, promoverá,

inequivocadamente, de forma eficaz e continuada a qualidade de seu patrimônio natural e de toda sua população, bem como garantirá esse patrimônio para as atuais e futuras gerações. [...] Considerando a complexidade dos critérios de distribuição dos recursos, estão previsto seis meses para sua efetiva implantação, desta forma, o Poder Executivo obterá tempo suficiente para o aprofundamento dos estudos e formulações (RIO DE JANEIRO, 2006).

Segundo Barros (2007), os Estados podem legislar de acordo com o artigo 158, parágrafo único, da Constituição Federal, instaurando um critério ambiental de remanejamento da parcela do imposto, suscitando elevada conscientização de conservação ambiental nos Municípios desses Estados. A repartição de receitas tributárias na Constituição Federal de 1988 determina que os Estados e Distrito Federal entreguem aos Municípios localizados em seus territórios 25% (vinte e cinco por cento) do produto do ICMS arrecadado, de acordo com os critérios estipulados.

De acordo com a Constituição Federal Art. 158, pertencem aos Municípios: “IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”. Parágrafo único - As parcelas destas receitas pertencentes aos Municípios, descrita no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios: “I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios; II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, Lei federal” (BARROS, 2007).

A legislação vigente determina que esta receita poderá implementar os recursos para o uso com as questões ambientais e no tratamento de efeitos das ações econômicas realizadas pelas empresas estando envolvidas no repasse do imposto.

3.6 A concessão do licenciamento ambiental pelo CMMA

Dentre as atribuições mais importantes encontradas nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e proporcionalmente dos CMMAs trazendo recursos financeiros, está a concessão do Licenciamento Ambiental. A questão se enquadra no esclarecimento da relação dos organismos gestores dos ambientes naturais do município, o CMMA no caso, com demais órgãos da administração municipal também ressaltando que a concessão do Licenciamento passou a ser competência do órgão.

A Resolução n.º 237/CONAMA/97 regulamenta o Licenciamento Ambiental, atribuindo aos Municípios competência para essa tarefa relativamente a empreendimentos no âmbito municipal. Conforme consta no seu artigo 20, “os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou à sua disposição profissionais legalmente habilitados” (CARVALHO, 2005, p. 3).

Segundo Castro (1999, p. 13), outro instrumento recente, a Lei Federal n.º 9.605/98, se remetem aos crimes ambientais. Seus dispositivos “demonstram a extrema relevância de os Municípios apresentarem uma estrutura ambiental, que lhes dará direito de exercer o poder de polícia para aplicar a legislação”. Consta em seus artigos as responsabilidades do agente administrativo com relação ao dever legal de zelar pelos interesses ambientais, o que acaba por obrigar os municípios a cumprirem o seu dever, pressionando os administradores políticos a fortalecerem seus aparelhos e órgãos de gestão ambiental.

4. O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS - CMMA

A pesquisa realizada no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA) foi estruturada de modo a atender a demanda da coleta de dados, tentando sincronizar a disponibilidade das pessoas que seriam entrevistadas e aos conselheiros que receberiam os questionários com as idas do pesquisador ao município. Foram realizadas oito visitas ao Parque Natural dos Pássaros, onde se encontra o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) e demais espaços responsáveis pela gestão ambiental de Rio das Ostras, inclusive a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca (SEMAP).

No primeiro momento, as idas se remeteram à coleta de documentos (Anexos 1 e 4) que embasaram a sistematização dos primeiros conhecimentos sobre a formação, estrutura e funcionamento do Conselho bem como as Leis que o dirigem, documentos esses disponibilizados prontamente pelos representantes. Entre os documentos considerados essenciais, encontramos a Lei Orgânica do Município, o Código Ambiental e as resoluções das Conferências de Meio Ambiente que abrem o ciclo de discussões, propostas e apresentações das atividades realizadas pela gestão bienal do CMMA.

Posteriormente, as viagens ao município e as visitas ao NEA, aconteceram nos mesmos dias das reuniões do Conselho, realizadas na segunda quinta-feira de cada mês onde o pesquisador participou do que foi discutido durante toda plenária. Vale lembrar que ao todo observamos três reuniões, todas no ano de 2010, quando pude ter acesso as atas (Anexo 2), que foram disponibilizadas para leitura e pesquisa, assim como, outros documentos, fato que o presidente do Conselho afirmou ser de consulta pública, sem restrições.

4.1. Ações e projetos do CMMA para o Desenvolvimento Sustentável e a Educação Ambiental

Apesar de o espaço territorial ser, em boa parte, organizado o planejamento urbano ainda é uma das grandes preocupações da SEMAP e do CMMA, pois de acordo com os conselheiros é o fator que mais causa a degradação das restingas, mangues e da mata atlântica, biomas litorâneos que cobrem o município. Outra preocupação da prefeitura é o processo de coleta seletiva de lixo que precisa ser melhorado e aliado a projetos de reciclagem entre outros que atenuem o problema do reaproveitamento destes materiais. Para isso o CMMA criou em sua última reunião duas Câmaras Técnicas (CTs). Nas Atas das reuniões do CMMA são encontradas as discussões sobre os problemas ambientais e propostas para criação de diversos meios de organização das ações políticas para a administração dos ambientes e recursos naturais do município.

Como exemplo, a 2ª reunião do CMMA, biênio 2010-2011 realizada no auditório do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Natural Municipal dos Pássaros, discutiu, entre outras ações a criação de duas Câmaras Técnicas temáticas (CTs) para tratarem de assuntos de sua competência, são elas: a) A aplicação da Agenda 21 no município b) A coleta seletiva de lixo, partindo de pesquisas sobre códigos de limpeza urbanas já existentes que se apliquem as realidades do município.

Ao analisar as Atas, documentos e ao assistir as reuniões foi percebido que existe uma grande integração dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental com o CMMA e a SEMAP, onde os principais problemas são discutidos para subsidiar as decisões do secretário de Meio Ambiente, visto que o mesmo assumiu a presidência do conselho e coordena os encontros com os respectivos representantes. Esta característica peculiar, porém já encontrada em outros conselhos, nos leva a estabelecer duas premissas: a primeira se verdadeiramente é

delegado ao CMMA o poder de decisão (transferência do poder decisório) existindo efetivação do que é votado na plenária, e a segunda se refere a existência de uma ação política sobre a decisão de impor ao secretário de Meio Ambiente a presidência do CMMA podendo interferir nas decisões do Conselho.

4.2. As entrevistas

A entrevista (Anexo 4) com o presidente do conselho, algumas questões foram levantadas para esclarecimento dos objetivos da pesquisa, referentes a administração do CMMA bem como o seu funcionamento e relação com as demais secretarias do município e com os entes estaduais e federais entre outras questões.

Na assembléia geral das Conferências, alguns diagnósticos são levados para discussão e logo após são confeccionados os relatórios que serão postos em prática nos mandatos subseqüentes e na próxima Conferência serão lidas e debatidas as ações realizadas pelo biênio. Segundo o presidente do CMMA;

nós nos preocupamos muito para que nas reuniões sejam elaboradas propostas eficazes e que estas atendam as expectativas reais do município, não “sonhando muito alto” tendo uma satisfação em ver e apresentar resultados reais.

O presidente foi indagado a respeito das questões levadas ao Conselho, tanto por intermédio de denúncias da população como por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca (SEMAP) e demais órgãos da prefeitura. Ele afirma que não existe como levar todos os assuntos a plenária do CMMA tanto por algumas apresentarem caráter bem

específico e técnico, sendo estritamente responsabilidade da SEMAP, quanto a falta de tempo para discussão destes assuntos, que demandariam a presença de um fórum permanente de discussão de no mínimo uma vez por semana, mas garante que a grande maioria destas questões, principalmente as mais complexas, são levadas para discussão dentro do CMMA, já que grande parte dos conselheiros tem capacidade técnica de deliberar sobre os assuntos e são capacitados, durante a gestão, para isso.

Comentando também sobre a existência de uma seleção pela SEMAP de assuntos levados ao conhecimento dos membros do Conselho, o presidente do Conselho respondeu que:

reconhecemos que muitas decisões extrapolam a competência do CMMA e em muitos casos o Conselho não pode ser acionado por necessitar de capacidade técnica não presente nas cadeiras representadas, apesar de que no Conselho, encontramos representantes de outras secretarias como a SECPLAN, SEMUOP e de outras organizações que são altamente capacitados para discutir problemas que exijam certo grau de especialização, e também, quando há uma necessidade mais complexa, um Conselheiro pode indicar um técnico na área para analisar a situação, mesmo que este não faça parte do Conselho.

Sobre os órgãos de financiamento da gestão ambiental, tentamos saber se o Município possui ICMS ecológico (impactos e funcionamento do Conselho e importância para esse órgão). Segundo o presidente do Conselho, o Fundo Municipal de Meio Ambiente é um “caixa” separado com determinados recursos definidos que alimentam esse caixa, no caso, o que são esses recursos, são taxas, as multas, o valor pago pelo licenciamento que posteriormente é repassado ao município que estabelece um convênio com o Ministério de Meio Ambiente.

o fundo de meio ambiente é um imposto feito para que o município amplie seus projetos de meio ambiente, só que ele não tem um fim

específico pode ser empregado dentro destas atividades de acordo com as necessidades, ele na verdade é um “caixa” que é utilizado pela secretaria....estes recursos são provenientes de várias naturezas, do licenciamento ambiental, de multas, taxas etc.

O ICMS foi um imposto criado pela secretaria Estadual de Meio Ambiente para uma gestão ambiental mais qualificada, dividindo os municípios e repartindo a verba de acordo com um *ranking* que consistiria em itens que deveriam ser atendidos pelos municípios como, por exemplo, a criação de seus Conselhos, a implementação da Agenda 21, criação de Áreas de Proteção Ambiental, Aterros Sanitários, entre outros, em um mecanismo de promoção da gestão ambiental.

O Conselheiro comenta que o governo, na verdade, não criou outro fundo, do próprio ICMS foi retirada uma parcela para os municípios que cumprissem as metas e de maneira geral ações em prol do Meio Ambiente. Ele ainda afirma que mais tarde, através do CMMA, poderia haver uma petição a prefeitura para que parte do ICMS local fosse direcionada ao Fundo de Meio Ambiente, pois, mesmo com o repasse de todos esses recursos, estes não seriam suficientes para manter a gestão ambiental no município.

A respeito das Parcerias Público-Privado (PPP), o conselheiro comenta que existem várias ações conjuntas, principalmente na área de Educação Ambiental, pois os recursos públicos para a gestão e os valores recebidos pelos *royalties*, não tem sido suficientes para suprir as necessidades do município fazendo com que a prefeitura adotasse tais estratégias. O Conselheiro afirma que;

[...] se dependêssemos somente do dinheiro dos royalties, demoraríamos uns 15 anos para realizar tudo que foi realizado, todas estas obras que você tem visto, foram construídas com o dinheiro da prefeitura que vem do ICMS, royalties e de parceiras com diversas empresas privadas que atuam aqui....

Indagado sobre a existência de diagnósticos socioambientais no município, o conselheiro afirmou que em todas as Conferências de Meio Ambiente realizadas no município, problemas socioambientais são apresentados e discutidos nas plenárias e suas resoluções votadas pela assembléia. Segundo Novicki (2006), o diagnóstico representa uma estratégia para sistematizar a coleta de dados mostrando um quadro das relações entre a sociedade e o ambiente natural, facilitando a formulação de estratégias para resolver o problema.

O presidente do CMMA lembra que um dos primeiros relatórios sobre os problemas sócio ambientais no município foi realizado pela Petrobras. A primeira etapa do diagnóstico (novembro de 2005 a dezembro de 2006) compreendeu um levantamento dos aspectos socioambientais, realizado nos treze municípios que sofrem influência dos empreendimentos relacionados com a exploração do petróleo. O diagnóstico buscou estabelecer parcerias com os municípios, e para isso utilizou-se de um acordo de cooperação técnica assinado por cada município, NUPEM/UFRJ²⁴ e Petrobras. Ele também acrescenta que;

na verdade, participação é isto, apresentar os problemas aos conselheiros, a sociedade e juntos tomarmos decisões para resolver os problemas do município, e como este quadro está se aprimorando há vários anos, podemos perceber a maturidade do Conselho partindo para definir resoluções que irão interferir no cotidiano da população.

No projeto acima, foram estabelecidos contatos nos municípios, visitadas escolas, unidades de conservação, ecossistemas e organizações da sociedade civil com o intuito de obter um panorama das ações de EA em cada município e suas principais características, tais como: a realização de projetos, sujeitos envolvidos, potencialidades dos ecossistemas para

24 O NUPEM/UFRJ desenvolve pesquisas para conhecer e preservar a biodiversidade dos diferentes ecossistemas da região. O NUPEM/UFRJ é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Macaé, a Petrobras e o Instituto de Biologia da UFRJ. Disponível em: <http://200.220.205.51/nupem2/>. Acesso em: 22 mar 2010.

realização de atividades de EA, conflitos socioambientais existentes, em especial aqueles decorrentes das atividades da Petrobras nos municípios. Além do levantamento dessas informações, durante o diagnóstico foi realizada uma seleção que envolveu técnicos e professores das Secretarias de Educação e Meio Ambiente, para definir os representantes dos municípios que viriam participar do Curso de Formação de Educadores Ambientais.

A Petrobras contribui com a EA por meio do projeto Pólen (Gestão Participativa do Petróleo) promovendo oficinas, projetos e ações direcionadas à população. O Projeto Pólen é fruto de uma união entre o IBAMA e a Petrobras na elaboração de projetos de Educação Ambiental nos municípios em que a empresa atua. Atende condicionantes de licenciamento ambiental e exige que os mesmos tenham foco de sua ação na mitigação dos impactos causados pela Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural, seguindo uma linha traçada pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEAM), que prioriza o controle social nesta ação.

Segundo a gestora do projeto Pólen no município, uma das principais ações em benefício da conscientização popular sobre o cuidado com os ambientes do município está na promoção da Educação Ambiental dedicada aos cidadãos, às empresas e aos jovens, se apresentando nos modelos formais (com projetos variados dentro das escolas de educação básica) e não formais com outros muitos projetos elaborados todos os anos pela REARO, pela sociedade civil organizada e por empresas privadas na comunidade.

No que diz respeito aos representantes do CMMA de Rio das Ostras, analisamos que eles acreditam nos objetivos e ações do CMMA, considerando muito boas as ações deste e enumerando as ações em Meio Ambiente que o Conselho realiza no município. O conselheiro afirma que:

como o Conselho foi formado recentemente, existem muitos pontos que precisam ser aperfeiçoados e nós estamos dispostos a melhorar

cada dia nas tomadas de decisão e na efetividade das ações para proteger os ambientes naturais do município, promover a EA em todos os seus níveis apoiando os projetos do Núcleo de Educação Ambiental, SEMED, Petrobras e demais instituições não governamentais que se envolvem com estas questões aqui em parceria com o CMMA.

O município também demonstra uma especial preocupação com a sustentabilidade das suas atividades econômicas e, recentemente, foi convidado para participar da III Feira de Responsabilidade Social e Empresarial no município de Macaé. A gestora do Núcleo de Educação Ambiental afirma que:

a prefeitura está alinhada aos temas Responsabilidade Social e Sustentabilidade. A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Rio das Ostras se interessa e está criando projetos de gerenciamento de resíduos, como reciclagem e reaproveitamento de materiais, além da Educação Ambiental que é apoiada pelo CMMA em conjunto com o núcleo de EA na formação das crianças e adolescentes nas escolas do município e com projetos que envolvem a participação da sociedade [...].

Ainda sobre os projetos e preocupações sobre a sustentabilidade das ações econômicas no município, o presidente do CMMA afirma que a SEMAP e o Conselho de Meio Ambiente acompanham as atividades das empresas, observando o seu trato com os resíduos de suas atividades, assim como, no uso do espaço em que a empresa atua. Comenta também que a administração política do município tem feito ações em prol do desenvolvimento da diversificação das atividades econômicas, sabendo que os recursos vindos da exploração do petróleo não serão infinitos e que algum dia estes terão que vir destas novas atividades, o que pôde ser constatado com a criação da Zona Especial de Negócios (ZEN)²⁵, próxima ao parque de tubos no limite territorial entre os municípios de Rio das Ostras e Macaé.

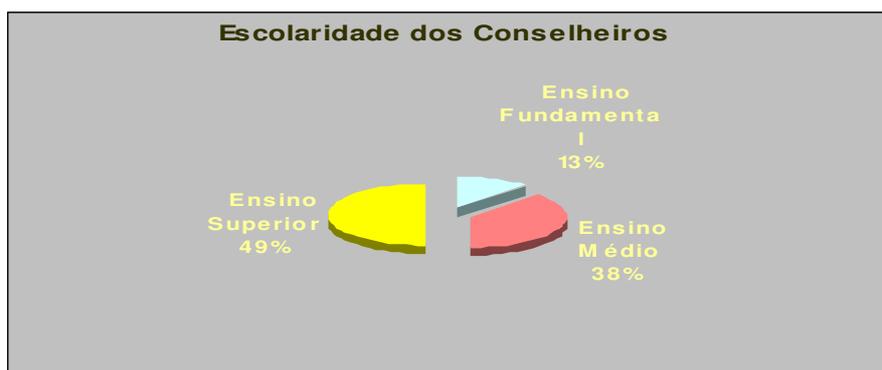
²⁵ A Zona Especial de Negócios (ZEN) é uma área criada com toda infra estrutura necessária para abrigar um pólo industrial e atrair investimentos na cidade. Localiza-se próxima ao limite territorial do município de Macaé,

4.3. Os questionários

Analisando os questionários (Anexo 3) distribuídos aos Conselheiros, em um total de 25 houve o retorno de 16²⁶, muitas informações foram recolhidas e apesar da pequena quantidade de questionários respondidos, foi possível observar muitos aspectos interessantes que foram ilustrados nos gráficos mais adiante.

A respeito da caracterização sócio-demográfica dos conselheiros, destacamos a informação disposta no Gráfico 2, que mostra que 51% dos conselheiros não possui nível superior completo o que não caracteriza uma necessidade ou imposição que estes possuam certo grau de conhecimento para fazerem parte do CMMA, podendo não excluir a participação de populares e outros representantes da sociedade civil que não tenham tal qualificação.

Gráfico 2: Grau de escolaridade dos representantes do CMMA 2010-2011



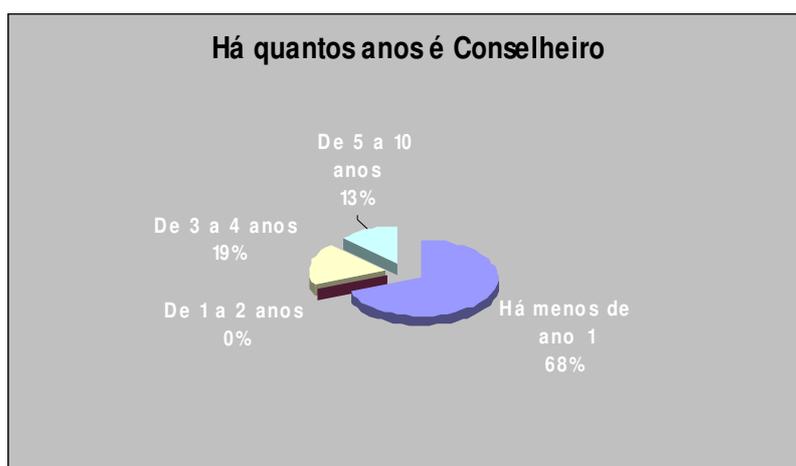
que também criou um complexo industrial semelhante chamado de “parque de tubos”, no bairro de Imboassica abrigando empresas prestadoras de serviços para exploração de petróleo na área. A Prefeitura fez um planejamento ambiental para a região e entregará às empresas permissionárias da ZEN o Plano de Gestão Ambiental. O documento terá metas ambientais válidas para os próximos três anos. Entre elas, destaca-se o projeto de reciclagem dos resíduos gerados pelas empresas, o gerenciamento do monitoramento ambiental com os mecanismos que incluem o controle de resíduos, água e qualidade do ar, além de estudos arqueológicos do local e a confecção de um manual de gestão ambiental que trará políticas ambientais, padrões de resultados e desempenho, entre outros assuntos.

²⁶ Os questionários foram entregues aos membros do CMMA na 2ª reunião do Conselho no ano de 2010 em formato físico e, posteriormente, reenviados em formato eletrônico, via e-mail, em um total de 25 dos quais 16 retornaram.

Fonte: Questionário CMMA, 2010.

Sobre as atividades econômicas desenvolvidas pelos conselheiros em conjunto com sua função, observamos no Gráfico 4 que 87% dos conselheiros exercem alguma atividade profissional que contribua com sua renda e que a grande maioria dos conselheiros está no seu primeiro mandato (68%). Entretanto, 13% estão entre 5 e 10 anos fazendo parte do Conselho, sendo escolhidos periodicamente para estarem presentes no mesmo, por motivos que variam do previsto²⁷ no Código de Meio Ambiente quanto as outras especificidades²⁸ já citadas, relativas as necessidades do CMMA nos problemas ambientais vigentes no município.

Gráficos 3 : Tempo de participação no CMMA

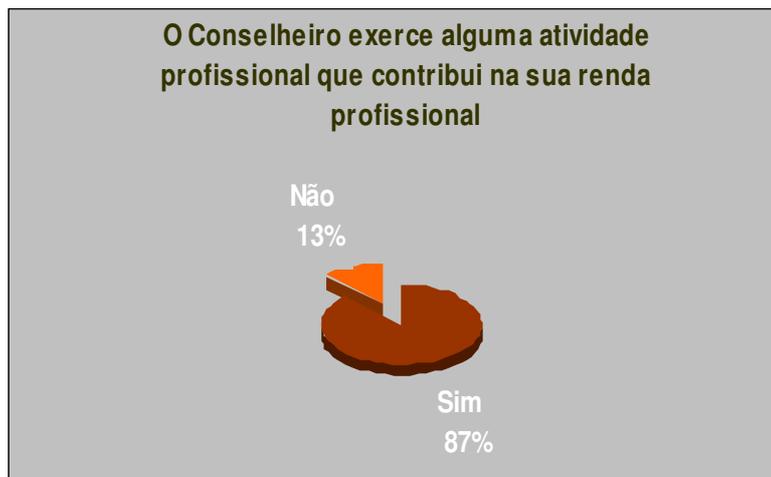


Fonte: Questionário CMMA, 2010.

Gráfico 4: Atividades profissionais exercidas pelos conselheiros

²⁷ Está previsto no Código de Meio Ambiente do município de Rio das Ostras, na Seção IV, Subseção I, Art. 18 Incisos 3 – “§3º- Além dos integrantes a que se refere o caput o Poder Executivo Municipal indicará, entre os Servidores efetivos dos quadros da administração Municipal, mais 3 (três) componentes” e 5 – “§5º- Obrigatoriamente 3 (três) dos componentes do Conselho deverão ser capacitados tecnicamente na área do meio ambiente”, apresentam algumas das particularidades (RIO DAS OSTRAS, 1998).

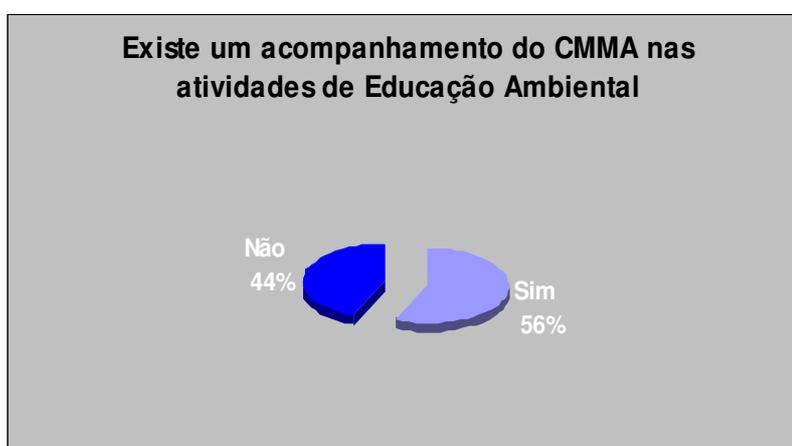
²⁸ As necessidades variam quanto a algum caso estritamente pertinente ao órgão representado no conselho que é convidado a estar presente quanto a secretarias da administração pública que sempre estiveram e estarão fazendo parte do CMMA por estarem diretamente ligadas as questões ambientais como exemplo a SEMAP.



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

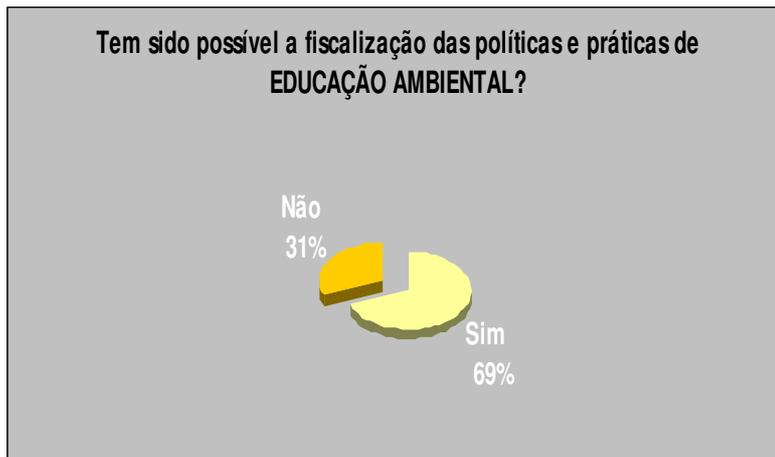
No tocante às competências e atribuições do CMMA, destacamos a sua responsabilidade com o acompanhamento dos projetos de EA (56%). Foi constatado que o CMMA ao dar apoio, suporte técnico, aparato físico e humano, a fiscalização das atividades de EA tem se mostrado não tão eficiente (69%), por falta de pessoal e também pelo CMMA dividir esta responsabilidade com outros órgãos no município, o que está ilustrado nos Gráficos 4 e 5.

Gráfico 5 : Acompanhamento das atividades de EA no município



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

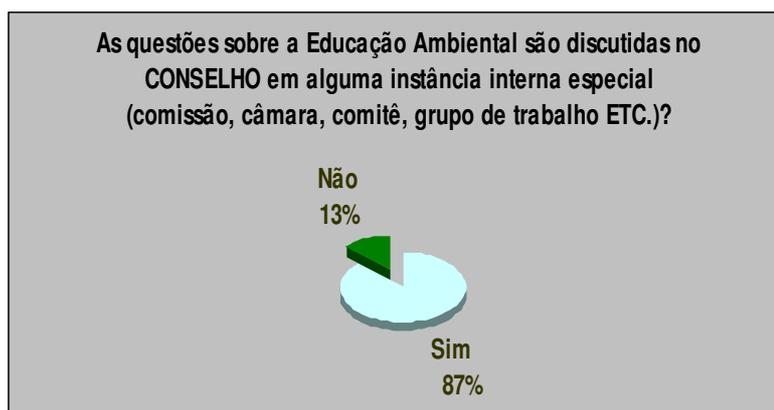
Gráfico 6: Fiscalização das atividades de EA no município



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

As questões sobre educação ambiental fazem parte das atividades e discussões das plenárias do CMMA, mas foi observado que o principal órgão de desenvolvimento destas atividades é o NEA, que articula estas ações com outras diversas organizações e instituições públicas e privadas que atuam na região (Petrobras, SEMED, empresas privadas, ONGs, Associações de Moradores, entre outras) disseminando as informações e promovendo projetos, tanto formalmente (escolas) quanto informalmente (espaços comunitários). Durante a pesquisa foi conhecido, também, que o Conselho realiza periodicamente Grupos de Trabalho (GTs) sobre temas diversos, englobando, assim, a EA nestas instâncias, como ilustrado no Gráfico 7.

Gráficos 7: Sobre as questões de Educação Ambiental discutidas no CMMA



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

Outro aspecto averiguado e que pode ter considerações relevantes, está relacionado com a interação do CMMA com outros órgãos do Sistema Nacional, na esfera Estadual e Federal. Na avaliação das respostas, pôde-se observar que 22% dos conselheiros respondentes desconhecem a relação de algumas atividades do CMMA com estes órgãos por não serem informados. O que se sabe é que periodicamente o Conselho Estadual é consultado pela presidência do Conselho de Rio das Ostras quando uma situação deixa dúvidas ou quando um problema extrapola a competência da Secretaria municipal de Meio Ambiente, e que o CMMA do município interage com outros Conselhos de municípios vizinhos que compartilham de mesmas áreas naturais comuns e possuem interesses em comum.

Gráficos 8: Sobre a interação do CMMA com outros órgãos

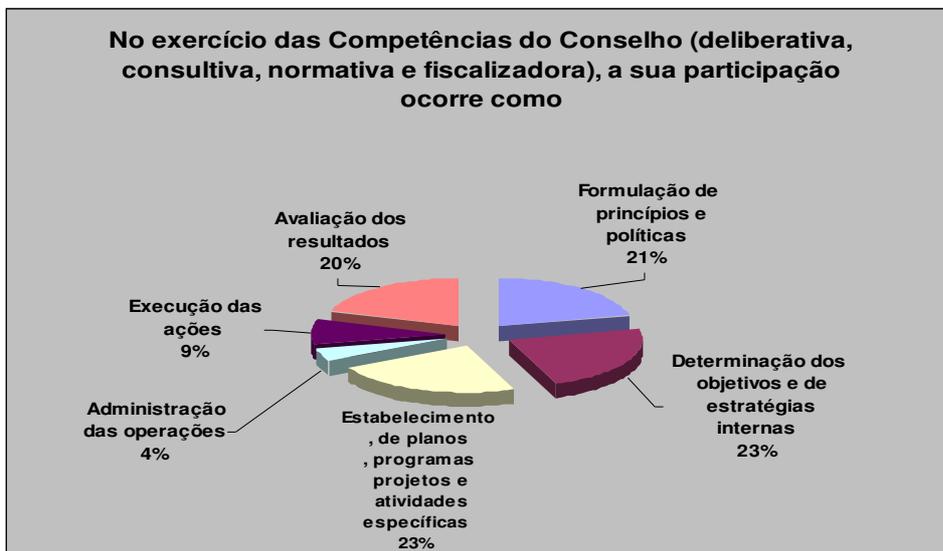


Fonte: Questionário CMMA, 2010.

O Gráfico 9 ilustra as respostas do questionário referentes ao tipo de participação dentro do CMMA. Observamos que, dentro do CMMA, existem determinações específicas no que tange a execução das ações do Conselho sendo exercida por parte dos conselheiros, talvez pela função peculiaridade profissional que exerça fora do Conselho (funcionário da prefeitura

que está periodicamente em “campo”, funcionário de empresa privada ou membro de organização civil que esteja próximo a região que enfrenta problema, entre outros).

Gráfico 9: Sobre os tipos de competência na participação do conselheiro



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

Procuramos saber se o CMMA estimula o acompanhamento social de suas atividades (Gráfico 10), o que foi comprovado pelas respostas dos conselheiros e pela leitura dos documentos que mostraram de que maneiras a SEMAP e o CMMA divulgam as suas ações em Meio Ambiente (Conferências de Meio Ambiente, Congressos e Eventos de Meio Ambiente para a região, Orçamento Participativo), também permitindo a participação de qualquer pessoa nas assembléias e reuniões do Conselho.

Gráfico 10: Sobre o acompanhamento das ações do CMMA e suas dificuldades



Fonte: Questionário CMMA, 2010.

Todos os gráficos acima ilustram características do CMMA de Rio das Ostras e, em especial, a qualidade da participação exercida pelos representantes da sociedade civil no Conselho. Esta qualidade foi medida através de conceitos retirados de Bordenave (1998), mostrando que dentro do CMMA do município, são obedecidos os critérios presentes na Legislação Nacional sobre a composição, atuação e objetivos dos CMMAs criados para estabelecer a promoção da participação da sociedade civil das questões ambientais.

Na medida em que os participantes do CMMA são escolhidos de forma a representar a sociedade nas questões debatidas dentro do espaço, e cada voto dos membros se torna uma materialização da vontade dos representados, a participação é efetiva e acontece de maneira democrática, sendo respeitada a decisão da maioria mesmo que a vontade do presidente do CMMA seja contrária. O problema maior de classificar o grau e qualidade desta participação está em alguns critérios já mencionados, na escolha das entidades civis e públicas que cederam representantes e nos temas levados a discussão dentro do Conselho que poderiam esconder algum tipo de manipulação por parte da administração política.

Observamos também, no estudo do processo de municipalização do país, que este ocorreu de modo desordenado como mostrou Souza (2008), sem que alguns municípios tivessem atividades econômicas que os sustentassem dependendo de verbas federais para pagar suas contas e muito menos manter seus Conselhos de Meio Ambiente funcionando. Mostramos, também, o baixíssimo grau de capacidade de muitas secretarias em gerenciar suas questões, deixando áreas como educação, saúde e meio ambiente sem o devido cuidado, não promovendo os serviços básicos para a população, tendo muitos municípios devolvendo suas responsabilidades para os entes federados maiores (Estado e Governo Federal) (GONH, 2001).

Também evidenciamos a má vontade política e interesses econômicos norteando ações em prol de benefícios próprios, como em estudos de Souza e Demantova (2003), desconfigurando a funcionalidade da criação de espaços populares que poderiam desmascarar estas ações, revertendo o papel dos Conselhos que deram a aparente impressão de cumprir as determinações da Constituição.

Contudo, foi averiguado que em outros municípios que estão criando seus Conselhos, existe uma necessidade de adaptação da legislação ambiental municipal, da estrutura física para fiscalizar as ações do Conselho e da articulação das secretarias, entidades civis e setor público na formulação de projetos de EA adaptando documentos e ações de outros Conselhos Municipais e do Conselho Estadual.

De posse desses dados, percebemos que o CMMA exerce suas funções (deliberativas, formativas, consultivas e paritária) sem a interferência da SEMAP e da Prefeitura. Vale salientar que esta afirmação foi concluída após entrevista com o presidente do CMMA que é, obrigatoriamente por Lei, exercida pelo Secretário de Meio Ambiente. Este fato, já mencionado anteriormente, traz a tona uma discussão sobre até que ponto essa característica pode influenciar negativamente as decisões e o funcionamento do CMMA, no tocante as decisões levadas à discussão não terem efeito por contrariar a própria administração municipal.

Outras informações recolhidas pelos instrumentos de coleta de dados (diário de campo, entrevistas, questionários e documentos) foram adicionadas em trechos dos capítulos anteriores como, por exemplo, quando se discute as ações do Núcleo de Educação Ambiental, quando se comenta sobre a estrutura e funcionamento do CMMA, nas citações das Leis e Códigos vigentes sobre as questões ambientais no país e no município, entre outros assuntos que achamos apropriado mostrar nesta seção da pesquisa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta inicial deste trabalho buscou aprofundar os conhecimentos sobre o processo de redemocratização das políticas públicas brasileiras, com ênfase nas políticas ambientais, na promoção de uma aproximação da sociedade civil das decisões políticas que afetavam os municípios. Buscamos identificar as peculiaridades do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), município que recebe uma grande compensação financeira sobre a extração de petróleo da Petrobras em suas águas territoriais (*royalties*) e principalmente por este motivo, poderia apresentar disputas, manipulações e distorções na criação e funcionamento do seu CMMA.

Deixando de lado os pressupostos foram colocados em prática os instrumentos de coletas de dados para, por meio deles, responder as questões encontradas no prévio levantamento documental que identificou, nos modelos de Conselhos de Meio Ambiente existentes no país, problemas e virtudes que também seriam analisadas no Conselho de Rio das Ostras.

Durante as incursões no município na busca pela documentação e legislação pertinentes a formação do CMMA, observamos uma preocupação das autoridades locais em obedecer integralmente as determinações da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), tendo o Conselho grande organização documental e estrutural preparada para o exercício de suas atividades. Muitos destes documentos foram montados a partir de modelos já existentes de Conselhos Municipais mais antigos e do Conselho Estadual e Federal de Meio Ambiente, fato este comentado em uma das reuniões do CMMA. Esse acontecimento se mostra comum em municípios que possuem Conselhos de Meio Ambiente recentes e que necessitam de certo tempo para adaptarem sua documentação as particularidades locais e ou regionais.

O município de Rio das Ostras é conhecido por possuir prestígio no Estado como região que investe seus recursos em projetos de Meio Ambiente e em Educação Ambiental, o que realmente foi averiguado, contudo, não foi possível estabelecer a relação entre o montante do capital recebido (impostos, fundos e parcerias para serem usados na gestão ambiental) com a quantidade de projetos, sabendo ao certo se realmente o município administra e investe bem seus recursos financeiros.

A pesquisa também buscou identificar a composição e a representação da sociedade civil e política no CMMA, tomando por base os critérios de escolha dos seus representantes e todos os fatores que serviriam para a indicação destes para fazerem parte do Conselho. Uma das características do município que nos chamou atenção foi que o mesmo criou Conferências de Meio Ambiente para discutir problemas e soluções para as questões ambientais, escolher as organizações civis e as secretarias que fariam parte do CMMA e apresentar os resultados obtidos do mandato anterior. Estas Conferências são abertas ao público, prestigiadas tanto pela população local quanto por pessoas de outros municípios envolvidas na temática. No entanto, a participação popular só se remete a discussão de certos assuntos não sendo permitida a indivíduos poder de voto e escolha dos representantes do CMMA a não ser que estes façam parte de alguma organização civil organizada.

A escolha dos membros das organizações que pleitam cadeiras no CMMA se dá por meio de escolha direta de um grupo tendo como intermediador o secretário de Meio Ambiente, apresentando certo tipo de rodízio das instituições e algumas, com representantes há vários biênios, pois, segundo o secretário, são de importância fundamental por possuírem conhecimento apropriado sobre assuntos estratégicos, como por exemplo, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (SEMUSOP).

Analisando esta parte de informações, observamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca (SEMAP) tem grande influência nas decisões que competem ao CMMA, direcionando todas as atividades do órgão e determinando a seleção dos membros e das ações a serem realizadas, o que pode afastar uma das atribuições do Conselho que é a de fiscalizar as atitudes políticas da própria secretaria de Meio Ambiente. Outro aspecto observado, foi como acontece a seleção dos membros do Conselho, que são escolhidos pela própria sociedade política do município com certos critérios considerados excludentes (para fazer parte do Conselho o representante civil tem que fazer parte de uma organização legitimada, algumas discussões são discutidas especificamente por alguns membros, entre outros), mas que no entender da administração, se mostram necessários para a manutenção de um padrão mínimo de pessoas com conhecimentos socioambientais para deliberarem sobre os problemas em discussão.

Sobre os níveis de participação da sociedade civil dentro do CMMA, notamos um grande empenho da administração municipal (SEMAP) de envolver a sociedade nas questões ambientais com a criação de inúmeros projetos, eventos, oficinas e outros variados instrumentos de conscientização popular para atuarem não só no Conselho, mas no dia a dia da cidade na preservação dos ambientes naturais do município. Contudo, a relação encontrada entre a SEMAP e o CMMA pode interferir na forma como sociedade civil participará das questões dentro e fora do Conselho, este acontecimento pode ter se iniciado a partir do processo de escolha dos membros durante as Conferências de Meio Ambiente. Uma vez dentro do Conselho, os membros têm iguais direitos de opinarem e participarem de quaisquer deliberações, não obedecendo a hierarquia alguma nem diferentes pesos nos votos.

Outro objetivo da pesquisa foi identificar as ações do CMMA voltadas para a capacitação dos seus membros conselheiros, o que foi confirmado pela revisão documental, onde constam os cursos, palestras, entre outros eventos, organizados pela SEMAP,

considerados auxiliares na formação básica de alguns membros com menor conhecimento sobre a questão ambiental.

Como a participação no CMMA é de livre e espontânea vontade e atividade não remunerada, os representantes no Conselho são pessoas interessadas em resolver as questões ambientais do município em que residem muito preocupadas com as ações de sustentabilidade dos ambientes e das atividades econômicas, participando das reuniões e eventos promovidos pelo Conselho e pela SEMAP.

A rede de educação ambiental formada com a participação de vários segmentos da sociedade civil (ONGs, Associação de Moradores), política (SEMAP, REARO, SEMUSOP) e mistas (Petrobras) é bem articulada e ativa nas questões ambientais, sendo referência para todo o Estado, segundo Oliveira (2008), promovendo inúmeros eventos e projetos para a população, em uma tentativa de formar uma sociedade consciente com suas obrigações na organização de uma cidade mais limpa e com seus ambientes naturais protegidos.

Um dos fatos que mais atrai pesquisadores no estudo das promulgações feitas pela Constituição Federal de 1988 para aumentar a participação civil nas atividades políticas, são as diversas distorções encontradas em espaços (Conselhos Populares, Conselhos Gestores, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social) realizadas pelos administradores políticos para manipular a população, que ludibriada pela falsa idéia de que está participando, acaba por perder o entusiasmo de tomar parte das decisões políticas que afetam suas vidas (GONH, 2001).

Esse fato é recorrente em muitos municípios brasileiros, onde o objetivo principal da criação do CMMA é esconder arranjos políticos e privados com fins econômicos, usando o CMMA como “fachada” para estas atividades. Outros CMMAs não possuem conhecimento técnico para deliberarem sobre os assuntos levados ao seu conhecimento, como no caso do CMMA de Angra dos Reis no Rio de Janeiro (TOLEDO, 2007), que teve de pedir auxílio ao

Conselho Estadual para resolver o problema. E que também existem CMMAs que só são formados para obedecer o previsto em Lei, não tendo reuniões freqüentes, estrutura física, nem documentação necessária para funcionar.

Todas estas informações apontavam que estes espaços perderam seus significados e que o projeto pretendido pela Constituição fora mera utopia, não se configurando em um benefício para descentralizar a gestão ambiental e dar maior poder e autonomia aos municípios e aumentar a transparência das atividades políticas, no entanto, outros casos mostraram que quando existe vontade política e organização civil, o quadro muda. Foram encontrados CMMAs que servem de exemplo para todos os municípios do Brasil, com grande influência e participação nas questões ambientais, fazendo grande diferença nas regiões que atuam e promovendo uma gestão ambiental com grande qualidade participativa, como exemplos destacamos: os CMMAs de Bonito no Mato Grosso do Sul, da capital São Paulo (CENEVIVA, 2005) e do município do Rio de Janeiro (NERI, 2008).

O CMMA de Rio das Ostras foi um exemplo de Conselho que apresentou grande parte dos requisitos necessários para ser considerado um exemplo de espaço participativo e de formação ambiental para a população. Com grande estrutura física, boa parte proporcionada pelos *royalties* e pelos convênios, tem conseguido gerenciar seus recursos aplicando-os em muitos projetos de educação ambiental e no planejamento urbano, caso considerado o maior degradador dos ambientes naturais do município. Possui uma intrínseca rede de participantes na promoção dos seus projetos ambientais, em conjunto com a Petrobras (Projeto Pólen) na região e com outros municípios, participando em Comitês de Bacias Hidrográficas, entre outros.

Contudo, também apresenta alguns problemas na escolha de seus representantes, tendo critérios seletistas e é amplamente influenciado pela secretaria de Meio Ambiente e Pesca, sendo o Secretário obrigado por Lei a presidir o CMMA. Este fato suscita uma curiosa

discussão: uma vez presidente do Conselho, o Secretário de Meio Ambiente vai levar ao conhecimento dos demais conselheiros problemas relativos à má gestão da Secretaria, discussões com grande peso político e outros problemas que poderiam gerar contradições entre a representação civil e política dentro do mesmo?

Segundo o secretário de Meio Ambiente e presidente do CMMA, o fato das atividades do Conselho ser centralizada pela SEMAP é explicado pela necessidade de dar estrutura e experiência ao Conselho que é recente e ainda está em fase de aprimoramento, delegando maior atenção de pessoas (engenheiros, biólogos, arquitetos, advogados, ambientalistas, entre outros) que tenham habilitação para tratarem de assuntos muito específicos e técnicos, não podendo o município, permitir a participação de qualquer civil como membro do CMMA a não ser que faça parte de uma entidade organizada, fato que também não iria garantir sua presença no CMMA.

Concluimos as considerações, afirmando que a Constituição Federal vigente foi pródiga em promover uma associação entre sociedade civil e a sociedade política na gestão de problemas sociais e ambientais dentro do ente mais próximo da população. A participação civil se mostra a mais eficaz das ferramentas para moralizar e transparecer administrações políticas que se legitimam através da ignorância popular em prol de ações interesseiras e com propósitos individuais não se importando com a solução dos problemas coletivos. Os Conselhos de Meio Ambiente são exemplos de sucesso destes espaços e o CMMA de Rio das Ostras caminha para se tornar o ambiente propício para a construção de uma gestão ambiental para aumentar a qualidade de vida do povo do município com seriedade e transparência.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Leonardo. Alejandro Gomide et al. Democracia dialógica nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 3. [GT8 – Meio Ambiente Construído], 2006, Brasília. Anais... Campinas: ANPPAS, 2006. Disponível em: <www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/arquivos/TA335-04032006-135418.DOC>. Acesso em: 9 abr. 2009.

ALVES- MAZZOTTI, Alda Judite; GEWANDSZNAJDER, Flávio. **O Método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 2001.

ARRETCHE, Martha. Federalismo, legado de políticas prévias e arenas decisórias: a reforma dos programas sociais. In: Renato Perissinotto; Mario Fuks. (Org.). **Democracia Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, v. 1, p. 73-104, 2002.

BARBIERI, Sâmia Roges Jordy. **Os direitos constitucionais dos índios e o direito à diferença, face ao princípio da dignidade da pessoa humana**. São Paulo, Ed. Almedina, 2009.

BARRETO, Maria Inês. **As organizações sociais na reforma do estado brasileiro**. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; GRAU, Nuria Cunill (Orgs.). O público não estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Getúlio Vargas, 1999.

BARROS, Adriano Celestino Ribeiro. O ICMS ambiental: interface entre o direito ambiental e tributário. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n. 39, 2007. [Internet]. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3781>. Acesso em: 11 maio 2010.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5ª ed. - São Paulo: Editora UNB e Imprensa Oficial, 2004.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em Educação: fundamentos, métodos e técnicas. In: **Investigação qualitativa em educação**. Portugal: Ed. Porto, 1994. p. 15-80.

BORDENAVE, Juan Enrique. Diaz. O que é participação. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL, Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e da outras providências. Brasília, DF: IBAMA, 1998. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 fev. 1998.

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de outubro de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 set. 1981.

_____. Lei n.º 8.028, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 abr. 1990.

_____. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL.IBGE, **Contagem Populacional 1996. Resultados do Universo do Censo 2000 e Contagem Populacional 2007**. Censo Agropecuário 1995/1996. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 03 jan 2010.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. A questão ambiental e a emergência de um campo de ação político-pedagógica. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo de Souza (Orgs.). **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate**. 5ª ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

CARVALHO, Paulo Gonzaga M. de, et al. Gestão local e meio ambiente. **Ambiente & Sociedade**. vol. 8, n. 1, p. 121-140, jan. 2005. Disponível em: < <http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 30 abr 2009.

CASTRO, Mary Lobas, et al. Conselho Municipal de Meio Ambiente na Formulação de Políticas Públicas. In: Coimbra, J. A. A., Franco, R. M., Maglio, I. C., Philippi, Jr. A., Ed. **Municípios e meio ambiente: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil**. São Paulo: Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA), 1999. p 109-118.

CENEVIVA, Laura. O Papel dos conselhos de meio ambiente nas políticas ambientais: O Caso do Município de São Paulo. **Homologa.ambiente**, São Paulo, 2005. Disponível em: <

http://homologa.ambiente.sp.gov.br/proclima/artigos_dissertacoes/artigos_dissertacoes.asp. Acesso em: 12 jan 2010.

CHESNAIS, François; SERFATI, Claude. “Ecologia” e condições físicas da reprodução social: alguns fios condutores marxistas. **Crítica Marxista**, São Paulo: Boitempo, n. 16, 2003.

CONAMA, 1984/91, **Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente**. 4ª ed. rev. e aum., Brasília, DF: IBAMA, 1992.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rio das Ostras. **Atas das Reuniões Mensais**. Rio das Ostras: PMRO, 2009.

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL (CPDS). **Agenda 21 brasileira**: bases para discussão. Brasília, DF: MMA, PNUD, 2000.

DELUIZ, Neise. A Globalização econômica e os desafios à formação profissional. **Boletim Técnico do SENAC**, vol. 22, n. 2, set/dez 1996.

DEMANTOVA, Graziella Cristina. **A eficácia dos conselhos gestores**: estudo de caso do conselho municipal de desenvolvimento rural de Campinas. 2003, 155 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000330528>>. Acesso em: 08 jun 2009.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 1999. 176 p.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Reforma de Políticas Sociais no Brasil: Iniciativas Recentes de governos Estaduais e Municipais. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 51-59. jan/mar, 1998.

FARIAS, Saulo Cezar Guimarães de. **Relatório final sobre o levantamento documental contido em publicações de periódicos relacionados ao eixo temático**: Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Rio de Janeiro: UNESA, 2008 (*mimeo*).

FOLADORI, Guilherme. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Tradução: Marise Manoel – Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 2001.

GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação do usuário. In: SILVA, Tomaz Tadeu; GENTILI, Pablo. (Orgs). **Escola S. A.:** Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília, DF: CNTE, 1996.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sóciopolítica.** São Paulo: Cortez, Coleção Questão de nossa época, n. 84, 2001.

_____. **Protagonismo da sociedade civil:** movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. São Paulo: Cortez, 2005. p. 70-106.

GUIMARÃES, Mauro. **A formação de educadores ambientais.** São Paulo: Papyrus, 2004.

GUIMARÃES, Paulo Cesar da Silva. **Relatório levantamento documental sobre conselhos de meio ambiente:** ordenamento jurídico (nacional, estadual, municipal), documentos nacionais e internacionais sobre Conferências /Fóruns na área ambiental. Rio de Janeiro: UNESA, 2008 (*mimeo*).

HABERMAS, Jurgen. A nova intransparência: crise do estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas. **Revista novos estudos CEBRAP,** São Paulo, n. 18, p.103-114, set. 1987. Tradução Carlos Alberto Marques Novaes.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança do capital. São Paulo: Loyola, 1998.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação, ampliação da cidadania e participação. **Educação & Pesquisa,** São Paulo, v.26, p.11-29, jul/dez, 2000.

JUNQUEIRA, Renata Golmie Castro; NEVES, Samara. Tavares. Agapto das, VECCHIA, Rosangela. Federação e Democracia: arranjos institucionais no estado federal. In: XVI Encontro Preparatório para o Congresso Nacional - CONPEDI, 2007, Campos, RJ, v. I., p. X-XI. Anais do XVI Encontro Preparatório para o Congresso Nacional - CONPEDI. Florianópolis, SC: Fundação BOITEUX, 2007.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado.** 4ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte, MG: Ed. da UFMG, 1999.

LEFF, Henrique. **Epistemologia ambiental**. 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 2006.

LIMA, Maria da Glória D`Almeida. **Pérola entre o rio e o mar**: história de Rio das Ostras. Rio das Ostras: Fundação Rio das Ostras de Cultura- Poema, 1998.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo de Souza (Orgs.). **Sociedade e meio ambiente**: a educação ambiental em debate. 5ª ed., São Paulo: Cortez, 2008.

LUBAMBO, Cátia W., COUTINHO, Henrique G. Conselhos gestores e o processo de descentralização. **São Paulo em Perspectiva** [online]. vol. 18, n. 4, p. 62-72, outubro/dezembro, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n4/a08v18n4.pdf>> . Acesso em: 22 set 2009.

LUBAMBO, Cátia. Descentralização: a experiência das ONGs na formulação de políticas públicas na cidade do Recife. **Caderno de Estudos Sociais**, Recife, v. 16, n.1, jan/jun, 2000.

MACHADO, Maria Aglaê de Medeiros. A gestão da Educação Básica na perspectiva do regime de colaboração: algumas notas. **Em Aberto**, Brasília, DF, v. 19, n. 75, p. 123-132, jul 2002.

MEDINA, Naná Mininni. Breve Histórico da Educação Ambiental. In: PÁDUA, Suzana Machado, TABANEZ, Marlene F. **Educação Ambiental**: caminhos trilhados no Brasil. Brasília: IPÊ, 1997.

MENDES, Marina Ceccato. **Desenvolvimento sustentável**. [2005]. Disponível em: <www.educar.sc.usp.br>. Acesso em: 20 maio 2009.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2007.

NERI, MarluCIA. **Relatório levantamento documental sobre conselhos de meio ambiente**: livros no todo/partes de livros e de trabalhos em anais de eventos científicos. Rio de Janeiro: UNESA, 2008 (*mimeo*).

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As três idéias da sociedade civil, o Estado e a politização**. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréia de Paula. Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 215-233.

NOVICKI, Victor. **Diagnóstico SocioCulturalAmbiental**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<http://www.educacaoambiental.pro.br>>. Acesso em: 12 jun 2010.

OLIVEIRA, Adiane Conceição. **Democratização do processo decisório em municípios beneficiários dos royalties petrolíferos: a experiência de Rio das Ostras**. 2008. 167 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos (CEFET), Campos dos Goytacazes, RJ, 2008.

PEDRINI, Alexandre de Gusmão (Org.); SILVEIRA, Diva Lopes da; DE-PAULA, Joel Campos, et al. **Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. **Diagnóstico Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio das Ostras**. Rio das Ostras, RJ: Prefeitura Municipal, 2004. 147 p.

_____. Comissão de Estudos Ambientais. - **Estudos Ambientais**. Rio das Ostras. Rio das Ostras, RJ: Prefeitura Municipal, 2003. 88 p.

PERONI, Vera. **Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos de 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

RABAT, Márcio Nuno. **A federação: centralização e descentralização do poder político no Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2002.

RAULINO, Sebastião Fernandes. **Riscos ampliados (socioambientais) na baixada fluminense – RJ: estudo de caso em três municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias e São João de Meriti**. Niterói, 2002. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental), Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2002.

RIO DAS OSTRAS. Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, 09 de junho de 1994. **Institui a Lei Orgânica de Rio das Ostras**.

_____. Lei Municipal nº. 335/1998. **Institui e regulamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente**.

_____. Lei Municipal nº. 571/2001. **Altera o § 1º do Art. 10 da Lei Municipal nº. 0335/98**.

_____. Lei Municipal complementar n°. 005/2008. **Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental em seu território.**

_____. Decreto n°. 097/2008. **Cria a grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2008/2009.**

RIO DE JANEIRO, Projeto de lei n° 3131/2006 ementa: **institui repasse do ICMS ecológico.**

RIZZINI; Irma; CASTRO Mônica Rabello; SARTOR, Carla Daniel. **Pesquisando... guia de metodologias de pesquisa para programas sociais.** Rio de Janeiro: Editora Universitária da USU, 1999. p. 61 – 80.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos Santos. **Conselhos Municipais: a participação cívica na gestão das políticas públicas.** 138 p. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2000.

SCARDUA, Fernando Paiva. **Governabilidade e descentralização da gestão ambiental no Brasil.** 203 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável), Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

SIQUEIRA, Josafá Carlos (Coord.) et al. **Educação Ambiental: resgate de valores étnicos-ambientais do município de Rio das Ostras.** Rio de Janeiro: Petrobras - PUC-Rio, 2002.

SOARES, Maria Clara Couto. Banco Mundial: políticas e reformas. In: TOMMASI, Livia de WARDE, Mirian, HADDAD, Sérgio. (Orgs.) **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais.** 5ª ed. - São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Celina. **Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças.** **Dados** [online], vol. 44, n.3, p. 513-560, 2001. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt > . Acesso em: 11 out 2009.

SOUZA, Donaldo Bello de. **Acompanhamento e controle social das políticas públicas ambientais: um estudo sobre os Conselhos Municipais de Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: UNESA, 2008 (mimeo).

SOUZA, Donaldo Bello de. **Relatório conclusivo**: levantamento documental sobre o eixo temático Conselhos de Meio Ambiente no Brasil – Bibliografia Analítica (1981-2007). Rio de Janeiro: UNESA, 2009 (*mimeo*).

_____. **Projeto de pesquisa – Acompanhamento e controle social das políticas públicas ambientais**: um estudo sobre os Conselhos Municipais de Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UNESA, 2008 (*mimeo*).

SOUZA, Donaldo Bello de, et al. **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008.

SOUZA, Donaldo Bello.; FARIA, Lia Ciomar. M. (Orgs). **Desafios da Educação Municipal**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

TOLEDO, Ricardo Abreu de. **Capacidade e sustentabilidade da gestão ambiental municipal**: proposta de um sistema de indicadores e a avaliação do Município de Angra dos Reis - RJ. 175 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental), Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, 2007

VALLA, Victor Vincent. Sobre participação popular: uma questão de perspectiva. Rio de Janeiro: **Cadernos de Saúde Pública** 14, sup. 2, 1998. p.7-18.

VECCHIA, Rosangela. **Descentralização e controle da administração pública nos municípios brasileiros depois da Constituição de 1988**. Belo Horizonte, MG: Anais CONPEDI, 2006.

Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 1998, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 1998.

IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2001, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 2001.

IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2003, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 2003.

IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2005, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 2005.

Vª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2007, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 2007.

VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 2009, Rio das Ostras. Relatórios dos grupos de trabalho aprovados. Rio das Ostras, RJ: PMRO, 2009.

ANEXO 1: Termo de posse dos conselheiros do CMMA no biênio 2010 e 2011

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras biênio 2010/2011. Realizada às dezessete horas do dia quatro de março do ano de dois mil e dez, no auditório do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Natural Municipal dos Pássaros, tomam posse os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados através do Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Ano IX – nº 464, datado de 26 de fevereiro a 04 de março de 2010, (Portaria nº344/2010) a seguir relacionados:

<i>Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA Biênio 2010/2011</i>		
Órgão/Entidade	Nome	Assinatura
RENASCER	MARIA ANTÔNIA SANT'ANNA CARVALHO	
	HELENA CARMEN DE SANT'ANNA CARVALHO	
AMPECAN	MANUEL MANTEIGA SUAREZ	
	HUGO RIBEIRO DA COSTA	
SIND. TRABALHADORES RURAIS	PAULO ROBERTO CARDOSO MIRANDA	
	EDIANE RIBEIRO DA SILVA	
CEPRO	GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA	
	ROSALDO BEZERRA PEIXOTO	
REBIO	WHITSON JOSÉ DA COSTA JUNIOR	
	CARLOS LAMARTINE TORRES MELLO	
EMATER	MILDRED BRITTO KNOX	
	JOÃO ALYSIO PEREIRA DE MATTOS	
MERO	ROVANI SOUZA DANTAS	
	IVO JORGE DE OLIVEIRA	
OAB	LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	
	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES AUTRAN	
UFF/PURO	FLÁVIO SILVA MACHADO	
	PAULO CÉSAR MARIANO RAMOS	
SINDSERV - RO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	
	RENÊ DUTRA DA SILVA	

SINPRO	CÉSAR GOMES ARAÚJO	
	FABIO SILVA DA ROCHA	
PÓLEN (BIO-RIO)	JOSÉ LUIZ PITZER MARTINS	
	LUCIMARA MARTINS SOUZA	

PROGEM	RICARDO MATOS TORRES	
	TATIANA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	
SEMED	CELMA NUNES DE ANDRADE	
	NILMA PAIVA DA SILVA COUTINHO	
SEMUOB	ADIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	
	CARLOS ROBERTO DA SILVA	
SEMAP	MAURO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PRIOSTE	
	JORGE ANDRÉ ANTUNES	
	MAX JOSÉ DE ALMEIDA	

ANEXO 2 – Algumas Atas das reuniões do CMMA no ano de 2010.

ATA DA REUNIÃO Nº 02/ 2010 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

SÚMULA

Data: 10 de março de 2010 **Horário:** 09:00
Local: Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)

Pauta:

- 1 – Leitura da ata de Posse realizada em 04/03/2010;
- 2 – Eleição dos membros que formarão a estrutura do Conselho;
- 3 – Informes Gerais.

Participantes

Conselheiros

Sr^a. Maria Antônia Sant’Anna Carvalho(Titular RENASCER)
Sr^a. Helena Carmen de Sant’Anna(Suplente RENASCER)
Sr. Manuel Manteiga Suarez(Titular AMPECAN)
Sr. Paulo Roberto Cardoso Miranda(Titular Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Sr^a. Guilhermina Luzia da Rocha(Titular CEPRO)
Sr. Rosaldo Bezerra Peixoto(Suplente CEPRO)
Sr^a. Mildred Britto Knox(Titular EMATER)
Sr^a. Luciana Campos de Oliveira (Titular OAB)
Sr. Flávio Silva Machado(Titular UFF/PURO)
Sr. Paulo Henrique dos Santos(Titular SINDSERV-RO)
Sr. Renê Dutra da Silva(Suplente SINDSERV-RO)
Sr. César Gomes Araújo(Titular SINPRO)
Sr. José Luiz Pitzer Martins(Titular PÓLEN)
Sr^a.Lucimara Martins Souza(Suplente PÓLEN)
Sr. Ricardo Matos Torres (Titular PROGEM)
Sr. Carlos Roberto da Silva(Suplente SEMUOB)
Sr. Mauro Alexandre de Oliveira Prioste(Titular SEMAP)
Sr. Max José de Almeida(SEMAP)

Participantes

Sr. Daniel Flores C. Rodrigues (Cooperativa CEDRO)

Registro Descritivo

Aos dez dias, do mês de março do ano de dois mil e dez, às 09 horas foi iniciada a segunda reunião ordinária do biênio 2010/2011, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, no auditório do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Natural Municipal dos Pássaros, presidida pelo presidente da VI Conferência de Meio Ambiente, Sr. Max José de Almeida. Logo em seguida Sr. Max fez a leitura da ata da reunião de posse que foi aprovada

por unanimidade. Colocado em discussão o calendário das reuniões do CMMA, ficou acordado que a reunião será realizada toda segunda quinta-feira de cada mês as 09 (nove) horas no Parque Natural Municipal dos Pássaros. Em seguida foi colocada em discussão a composição da Diretoria do CMMA, ficou definido por unanimidade que o mesmo será composto da seguinte forma: Vice-presidente – Guilhermina Luzia da Rocha; 1º Secretário – Mauro Alexandre de Oliveira Prioste; 2º Secretário – César Gomes Araújo; 1º Tesoureiro – Mildred Brito Knox; e 2º Secretário – Luciana Campos de Oliveira. Na discussão das prioridades a serem tratadas pelo CMMA, estabelecendo uma metodologia para os trabalhos do mesmo, Sr. Max propôs que fossem focados como prioridade os temas definidos pelos relatórios da VI Conferência, e que foram aprovados pelo grupo. Também foi discutida a criação das Câmaras Técnicas do CMMA tratando os temas apontados nos relatórios da Conferência. Foi sinalizada a criação de Câmaras para: elaboração do Código de Limpeza Urbana elaboração de parâmetros para o Procedimento de Licenciamento Ambiental, e a Agenda 21. A SEMAP ficou de pontuar as temáticas, enviando para os conselheiros se posicionarem quanto a participação. Ao final da reunião ficaram definidas as representações do CMMA frente aos eventos a serem realizados no Município, a saber: Lucimara Martins Souza (POLEN) na Universidade Federal Fluminense (UFF); César Gomes Araújo (SINPRO) no Pólen; e Renê Dutra da Silva (SINDSERV) no evento do CEPRO intitulado “O petróleo tem que ser nosso...”. Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Max declarou encerrada a reunião.

ATA DA REUNIÃO Nº 03/ 2010 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

SÚMULA

Data: 08 de abril de 2010 **Horário:** 09:20
Local: Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)

Pauta:

- 1 – Leitura da ata de reunião realizada em 10/03/2010;
- 2 – Definição da constituição dos temas das Câmaras Técnicas;
- 3 – Aprovação da Resolução de criação das Câmaras Técnicas; e
- 4 – Informes Gerais.

Participantes

Conselheiros

- Sr^a. Maria Antônia Sant’Anna Carvalho (Titular RENASCER)
Sr^a. Helena Carmen de Sant’Anna (Suplente RENASCER)
Sr. Manuel Manteiga Suarez (Titular AMPECAN)
Sr. Paulo Roberto Cardoso Miranda (Titular Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Sr^a. Guilhermina Luzia da Rocha (Titular CEPRO)
Sr. Rosaldo Bezerra Peixoto (Suplente CEPRO)
Sr^a. Mildred Britto Knox (Titular EMATER)
Sr^a. Luciana Campos de Oliveira (Titular OAB)
Sr. Flávio Silva Machado (Titular UFF/PURO)
Sr. Paulo Henrique dos Santos (Titular SINDSERV-RO)
Sr. Renê Dutra da Silva (Suplente SINDSERV-RO)

Sr. César Gomes Araújo (Titular SINPRO)
Sr^a.Lucimara Martins Souza (Suplente PÓLEN)
Sr. Ricardo Matos Torres (Titular PROGEM)
Sr^a.Nilma Paiva da Silva Coutinho (Suplente SEMED)
Sr^a.Adiane Conceição de Oliveira (Titular SEMUOB)
Sr. Carlos Roberto da Silva (Suplente SEMUOB)
Sr. Mauro Alexandre de Oliveira Prioste (Titular SEMAP)
Sr. Max José de Almeida (SEMAP)

Participantes

Sr. Daniel Flores C. Rodrigues (Coop. CEDRO)
Sr. Saulo Cezar (UNESA)
Sr^a. Izabel C.H. Barros (MARE)
Sr. Diego Genro (PEA-BC)
Sr^a.Ana Luiza Barbosa (PEA-BC)

Registro Descritivo

Ao oitavo dia do mês de Abril do ano de 2010, às 09h20min, foi iniciada a terceira reunião ordinária do biênio 2010/2011, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, no auditório do Núcleo de Educação Ambiental do Parque Natural Municipal dos Pássaros, presidida pelo Sr. Max José de Almeida. Logo em seguida Sr. Max fez a leitura da ata da reunião de 10/03/2010 que após algumas correções foi aprovada por unanimidade. Colocada em discussão a criação das Câmaras Técnicas Temáticas (CT), o Secretário indica a necessidade de defini-las de acordo com as indicações do Relatório Final da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente, sugerindo a criação da CT Agenda 21 e CT Coleta Seletiva, apresentando suas respectivas justificativas. Guilhermina avalia as indicações dos temas das CTs, e solicita atenção especial para a questão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), com a possibilidade futura de criação de uma CT para tratar do assunto, além de promover esclarecimentos sobre questões de consumo e uso de materiais recicláveis. Guilhermina indica, através da temática Agenda 21, a importância da elaboração de propostas para a implantação de ações sócio-educativas, onde além de apontar problemas, a equipe possa indicar diretrizes de solução. Guilhermina encerra suas considerações iniciais relatando sua preocupação com os Recursos Hídricos (RH) de Rio das Ostras e com o Licenciamento Ambiental; afirmando a necessidade da participação ostensiva da sociedade nesse processo. Max entende que o CMMA é o local adequado para tratar desses temas, já que a representatividade dos setores (público, sociedade civil e usuários) se faz presente através da própria pluralidade da composição da mesa. Lílian concorda afirmando que a participação no CMMA é a melhor forma de se criar parâmetros, avaliar os resultados obtidos e apontar soluções. Prof. Flávio Silva Machado (UFF) expõe a visão econômica da coleta seletiva e indica a necessidade da proximidade com cooperativas de catadores, que poderiam realizar a triagem do material, além de estarem inseridos na estrutura do processo seletivo, bem como incentivados através da participação em programas de educação ambiental e produção cultural. Carlos Roberto da Silva (SEMUOB) expõe que a coleta seletiva é um mecanismo muito caro para o Município, além de envolver questões sociais na sua implantação. Mildred afirma que é indispensável a avaliação do que já foi discutido no CMMA, para que possa existir um direcionamento na nova gestão. Guilhermina sugere que seja encaminhada aos conselheiros a cópia da Lei Complementar n.º 007/2008, para que todos possam avaliar as

questões ambientais ali tratadas. Paulo Miranda sugere um tema de discussão política, a fim de buscarmos uma nova organização social através da afirmativa “A raça humana se considera um ser superior...”. Helena discorre sobre a sua preocupação com questões do aumento do consumo e da geração de resíduos. Fica aprovada, por unanimidade, a Resolução CMMA n.º 002/2010, que trata da criação das Câmaras Técnicas Temáticas. Fica criada a CT Agenda 21, com a seguinte composição: Coordenação da PROGEM, Relatoria do SINPRO, SEMAP, CEPRO, T RURAL, SINDSERV e EMATER. Fica criada a CT Coleta Seletiva, com a seguinte composição: Coordenação da CEPRO, Relatoria do SINDSERV, SEMAP, SEMUOB, SEMED, RENASCER e POLEN. Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Max declarou encerrada a reunião.

QUESTIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS – RJ, 2010

Caro(a) Conselheiro(a), precisamos de sua colaboração para responder as perguntas abaixo, garantindo o anonimato dos respondentes.

NOME:

1. Caracterização sócio-demográfica dos Conselheiros

1. Assinale, das opções abaixo, a que melhor corresponde a sua escolaridade (sem contar pós-graduação):

- | | Completo | Incompleto |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| (A) Ensino Fundamental | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| (B) Ensino Médio. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| (C) Ensino Superior. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

1a. Caso possua nível superior, indique qual o curso concluído:

2. Você participou de alguma atividade de formação continuada (atualização, treinamento, capacitação etc) nos últimos dois anos?

- (A) Sim.
- (B) Não (PASSE PARA A QUESTÃO 5)

3. Além de ser conselheiro, exerce alguma atividade profissional que contribui para sua renda pessoal?

- (A) Sim.
- (B) Não.

Se a resposta for afirmativa, QUAL?

4. Há quantos anos é conselheiro(a)?

(A) Há menos de 1 ano.

(B) De 1 a 2 anos.

(C) De 3 a 4 anos.

(D) De 5 a 10 anos

2. Caracterização Específica do Município/Estado (Meio Ambiente)

5. Existem atividades LOCAIS (econômicas, religiosas, culturais etc) que degradam o meio ambiente?

(A) Sim.

(B) Não.

5a. Qual dessas atividades é a mais impactante e de que forma isto ocorre?

6. De que forma o órgão ambiental local (Secretaria de Meio Ambiente, Departamento, Divisão, Setor ou similar) atua na resolução dos problemas ambientais de sua localidade?

7. De que forma o órgão ambiental local interage ou se relaciona com o conselho?

8. De que forma esse órgão ambiental local interage ou se relaciona com outras Secretarias envolvidas na questão ambiental?

3. Composição e Representação no CMMA

9. Qual o órgão do poder público (EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO) ou o segmento da sociedade civil (SINDICATO, ONG, ASSOCIAÇÕES ETC) que representa?

10. Que critérios foram adotados para a sua indicação/escolha enquanto membro deste CONSELHO?

11. Que outros órgãos ou segmentos sociais deveriam estar também representados no CONSELHO?

12. Houve alguma exigência (TEMPO, GRAU DE INSTRUÇÃO, PARTIDO POLÍTICO ETC.) para a sua participação enquanto membro conselheiro?

(A) Sim.

(B) Não.

Qual? _____

4. Competências e Atribuições do CMMA

13. Que competências o CONSELHO tipicamente exerce?

- (A) Deliberativa.
- (B) Normativa.
- (C) Consultiva.
- (D) Fiscalizadora.
- (E) Outras: Quais? _____

14. O CONSELHO esclarece a população local acerca do exercício dessas competências?

- (A) Sim.
- (B) Não.

15. A população local recebe algum esclarecimento e acessa documentos antes das reuniões do CONSELHO?

- (A) Sim.
- (B) Não.

Se a resposta for afirmativa, De que forma isto ocorre?

16. O licenciamento ambiental faz parte do conjunto de competências/atribuições do CONSELHO?

- (A) Sim.
- (B) Não.

17. Que atividades econômicas locais vêm exigindo licenciamento ambiental local?

18. Há alguma ingerência/intervenção do CONSELHO Nacional/Estadual no processo de licenciamento ambiental local?

- (A) Sim.
- (B) Não.

19. Que tipo de ingerência/intervenção o processo de licenciamento ambiental local sofre? Qual a justificativa para essa ingerência/intervenção?

20. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL é uma exigência no licenciamento ambiental?

(A) Sim.

(B) Não.

21. Há um acompanhamento dessas atividades de EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

(A) Sim.

(B) Não.

22. Os recursos advindos do licenciamento ambiental são empregados em EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

(A) Sim.

(B) Não.

Se a resposta for afirmativa, De que forma isto ocorre?

23. A localidade é beneficiada pelo ICMS ecológico?

(A) Sim.

(B) Não.

24. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL recebe algum recurso do ICMS ecológico?

(A) Sim.

(B) Não.

Se a resposta for afirmativa, De que forma isto ocorre?

5. Funcionamento do CMMA

25. Em que local o CONSELHO realiza as suas reuniões?

26. O funcionamento do CONSELHO conta com infra-estrutura própria, em termos logísticos (equipamentos, mobiliário e material de escritório, etc.) e de recursos humanos (secretariado, assessoria técnica, etc.)?

Sim.

Quais? _____

(B) Não.

Por quê? _____

27. Antes das reuniões do CONSELHO, ocorrem consultas a informações estratégicas e/ou discussões que subsidiem a atividade conselheira?

Sim.

Quais? _____

(B) Não.

Por quê? _____

28. já houve ingerências dos Conselhos Nacional e/ou Estadual de meio ambiente no funcionamento desse CONSELHO municipal?

(A) Sim.

Em que situação e qual justificativa? _____

(B) Não.

29. No exercício das Competências do CONSELHO (deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora), a sua participação ocorre (marcar uma única alternativa):

() Recebendo informações, mas não opinando ou me manifestando;

() Recebendo informações, manifestando opiniões, mas ciente que a palavra final depende da presidência do Conselho, que não justifica as suas decisões;

() Recebendo informações, manifestando opiniões que podem ser aceitas ou não pela presidência do conselho ou por determinado grupo de conselheiros, mas sempre justificadamente;

() Recebendo informações, manifestando opiniões que são consideradas ou interferem no processo deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

29a. Justifique a escolha da alternativa acima:

29b. A sua participação ocorre de alguma outra forma distinta das indicadas acima? Descreva:

30. No exercício da Competência acima indicada a sua participação se caracteriza pela: [marcar a(s) alternativa(s) correspondente(s)]:

- () Formulação de princípios e políticas;
- () Determinação dos objetivos e de estratégias internas;
- () Estabelecimento de planos, programas, projetos e atividades específicas
- () Administração das operações;
- () Execução das ações;
- () Avaliação dos resultados.

30a. Explique e o motivo da escolha das alternativas acima:

30b. A sua participação se caracteriza a partir de alguma outra forma distinta das indicadas acima? Descreva:

31. A população local recebe algum esclarecimento ou documento produzido pelo CONSELHO local (normas, resoluções, pareceres, licenças, laudos etc.)?

(A) Sim.

(B) Não.

32. O CONSELHO, visando a solução de problemas ambientais locais, interage com algum outro órgão do judiciário, do legislativo ou do próprio executivo?

(A) Sim.
de que forma?

(B) Não.

33. O CONSELHO, visando a solução de problemas ambientais locais, interage com algum outro órgão do sistema nacional de meio ambiente (conselhos nacional, estadual e/ou municipal)?

(A) Sim.

de que forma?

(B) Não.

34. O CONSELHO já formulou alguma denúncia junto aos órgãos competentes do judiciário ou do legislativo (Tribunal de Contas, Ministério Público, Comissões Legislativas, entre outros)?

(A) Sim.

Qual a de maior gravidade ou repercussão?

(B) Não.

34a. Houve o acompanhamento do CONSELHO na apuração dessa denúncia?

(A) Sim.

de que forma?

(B) Não.

35. O CONSELHO recebeu alguma denúncia por parte da sociedade civil local?

(A) Sim.

Qual a de maior gravidade ou repercussão?

(B) Não.

35a. Houve o acompanhamento do CONSELHO na apuração dessa denúncia?

(A) Sim.

de que forma?

(B) Não.

6. Capacitação dos conselheiros do CMMA

36. Quais atribuições julga de maior importância no exercício da sua função conselheira?

37. Considera-se preparado para o exercício de suas funções no CONSELHO?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

38. O CONSELHO oferece algum tipo de capacitação para a atividade conselheira?

(A) Sim.

Não. Por quê? _____

Se a resposta for negativa, PASSE PARA A QUESTÃO 85.

39. Nos últimos 12 meses, que tipo de capacitação recebeu por parte do CONSELHO e com que carga horária MÉDIA APROXIMADA?

	Tipo*	ENFASE**	carga horária aproximada
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

* Cursos de formação/ atualização, seminários, palestras, conferências, oficinas etc.

** DIMENSÃO Científica [princípios gerais, saberes genéricos, teorias e conceitos]; DIMENSÃO Técnica [questões específicas locais, aspectos operacionais etc.]; DIMENSÃO Sociopolítica [posicionamentos/ajuizamentos acerca de problemas/conflitos ambientais e os interesses envolvidos].

40. Nos últimos 12 meses, que tipo de assessoramento técnico e/ou consultoria recebeu o CONSELHO?

(A) Contratação de consultoria externa ao poder público (pessoa física ou jurídica). Qual/quais instituição(ões)?

(B) Utilização de recursos humanos internos ao poder público (executivo, legislativo ou judiciário). Qual/quais órgão(s)?

7. O CMMA e a Educação Ambiental

41. Considerando as concepções de desenvolvimento sustentável, de meio ambiente e de educação ambiental contidos nos itens I, II e III abaixo, marque a alternativa QUE JULGUE A MAIS CONVENIENTE:

I. Desenvolvimento sustentável (assinale apenas uma alternativa):

Produzir com eficiência, ou seja, produzir mais com um mínimo de matéria prima (preocupação com o não esgotamento dos recursos naturais) e de poluição (baixo ou nenhum lançamento de gases, de efluentes nos cursos d'água etc.) e, desta forma, aumentando o lucro do empreendimento e preservando o meio ambiente.

Produzir de acordo com os limites naturais, ou seja, limitar a produção e o consumo ao que a natureza nos oferece.

Produzir com um mínimo de matéria prima e de poluição, levando em consideração também a qualidade de vida dos trabalhadores e da sociedade em geral (saúde, alimentação, habitação, educação etc.) e, desta forma, conjugando o aumento do lucro do empreendimento, preservação ambiental e justiça social.

II. Meio Ambiente (assinale apenas uma alternativa):

Os animais, as florestas, os rios, os minerais, ou seja, a natureza.

A natureza, os seres humanos e os problemas decorrentes da relação entre eles (esgotamento e poluição dos recursos naturais, exclusão/desigualdade social).

Tudo que está ao nosso redor e é importante para a nossa sobrevivência.

III. Educação Ambiental (assinale apenas uma alternativa):

Processo educativo voltado para a preservação dos recursos naturais, através principalmente da mudança de comportamento individual.

Processo educativo preocupado com a questão ambiental, principalmente em datas comemorativas.

Processo educativo que visa a construção de conhecimentos e habilidades práticas para a prevenção e a solução dos problemas ambientais, através da mudança de valores, de comportamentos e de atitudes dos indivíduos e da sociedade.

42. As questões sobre a Educação Ambiental são discutidas no CONSELHO em alguma instância interna especial (comissão, câmara, comitê, grupo de trabalho ETC.)?

(A) Sim.

(B) Não.

QUAL? _____

43. O CONSELHO promove algum tipo de capacitação dos seus membros em torno da Educação Ambiental?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

43a. Caso desenvolva alguma capacitação, de que forma se dá (seminários, eventos, palestras etc.)?

44. O CONSELHO promove alguma atividade de Educação Ambiental junto à sociedade local?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

44a. Caso desenvolva alguma capacitação, de que forma se dá (seminários, eventos, palestras etc.)?

45. Tem sido possível a fiscalização das políticas e práticas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

45a. Se a resposta for afirmativa, de que forma tem sido possível a fiscalização das políticas e práticas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

8. Impactos Locais da Atuação do CMMA

46. Que benefícios a criação do CONSELHO trouxe para a localidade?

47. O CMMA de Rio das Ostras já propôs algum projeto ou programa na área DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

(A) Sim. Quais?

(B) Não. Por quê? _____

48. O CONSELHO cumpre o seu papel de espaço voltado para o debate/discussão sobre as questões ambientais locais?

(A) Sim.

DE QUE FORMA?

(B) Não. Por quê? _____

49. O CONSELHO estimula o acompanhamento e controle social de suas ações (deliberações, resoluções, recomendações entre outros atos)?

(A) Sim.

DE QUE FORMA?

(B) Não. Por quê? _____

50. Essas ações enfrentam alguma dificuldade na sua implementação?

(A) Sim.

QUAIS?

(B) Não. Por quê? _____

51. Há participação da sociedade civil no CMMA de Rio das Ostras?

(A) Sim.

DE QUE FORMA?

(B) Não. Por quê? _____

52. Para a localidade, qual a importância o Sr(a) acha, dessa participação da sociedade civil no CMMA de Rio das Ostras?

53. Em que aspectos a participação da sociedade civil no CONSELHO contribui para a ampliação da cidadania?

54. De que forma o CONSELHO estimula a participação da sociedade civil na elaboração das políticas ambientais locais?

55. Quais foram as contribuições da participação da sociedade civil na elaboração das políticas ambientais locais?

56. O CONSELHO já realizou intervenções nas políticas locais de meio ambiente?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

Se a resposta for NEGATIVA, PASSE PARA A QUESTÃO 85.

56a. Do conjunto dessas intervenções, qual a de maior importância para a localidade?

56b. Que motivos levaram o CONSELHO a realizar essa intervenção nas políticas locais de meio ambiente?

56c. Como foi realizada essa intervenção nas políticas locais de meio ambiente?

56d. Como foi a aceitação/repercussão social dessa intervenção nas políticas locais de meio ambiente?

57. O CONSELHO, visando a solução de problemas ambientais locais, tem contribuído [influenciado] para que a questão ambiental seja considerada nas diferentes políticas setoriais [pelas secretarias municipais, além da secretaria de meio ambiente]?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

57a. Se a resposta for afirmativa, de que forma o CONSELHO tem contribuído [influenciado] para que a questão ambiental seja considerada nas diferentes políticas setoriais locais?

57b. Quais os principais resultados desse relacionamento do CONSELHO com as diferentes políticas setoriais locais?

58. Tem sido possível a fiscalização das políticas e práticas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

(A) Sim.

(B) Não. Por quê? _____

QUESTÕES QUE BALIZARAM O PROCESSO DE COLETA DE DADOS COM BASE NAS ENTREVISTAS (PESQUISA DISCENTE)

Caracterização Específica do Município/Estado (Meio Ambiente)

QUESTÃO/PROBLEMA

1. O Município possui ICMS ecológico (impactos funcionamento do Conselho, e importância para esse órgão) – sobre o FMMA;
2. O Município possui diagnóstico socioambiental local? [propostas CMMA correspondem à realidade local?]
3. Existe alguma atividades econômica principal, com ênfase na indicação das atividades produtivas ou não que põem em risco o meio ambiente local;
4. O Sr tem alguma Informação sobre os principais problemas/conflitos (especialmente entre interesses públicos e privados) relacionados ao meio ambiente local;
5. O CMA atua em outras áreas das políticas setoriais (se o conselho é específico para o meio ambiente ou se é associado a outras áreas das políticas públicas locais);

Composição e Representação no CMA

QUESTÃO/PROBLEMA

1. Quais segmentos do poder público que se encontram representados no CMA e os critérios que servem à escolha de seus membros;
2. Quais segmentos da sociedade civil que se encontram representados no CMA e os critérios que servem à escolha de seus membros (focar na participação do empresariado);
3. Como se dá o processo de indicação, escolha e nomeação desses conselheiros;

Competências e Atribuições do CMA

QUESTÃO/PROBLEMA

1. Há algum tipo de superposição/**articulação de funções/competências** do CMA em relação a outros órgãos governamentais (secretaria de meio ambiente, Comitê de Bacia Hidrográfica, dentre outras instâncias de CMA, órgãos federais (como a Feema) e estaduais;
2. Como é o relacionamento com os demais entes federados na perspectiva da co-gestão ambiental (problemas, cuja gestão ultrapassa esfera municipal/estadual);
3. Existem processos de informação da sociedade local a respeito das funções que podem ser desempenhadas pelos CMA (a questão da transparência); o acesso às reuniões e documentos;
4. Sobre o licenciamento ambiental: existe assessoramento técnico (interno ou externo)? E o grau de autonomia do CMA nessa área, em relação ao Conselho estadual e o Conama;
5. O Município administra o ICMS Ecológico, qual o papel do Conselho nessa área.

Funcionamento do CMA

QUESTÃO/PROBLEMA

1. Se há influências/ingerências diretas ou indiretas do poder executivo local (**prefeitura, câmara**) sobre o funcionamento do CMA e de que modo se realiza;
2. As relações hierárquicas entre dirigentes e dirigidos são simétricas ou assimétricas (**peso dos votos**);
3. Qual o meio de divulgação para a sociedade local a respeito do trabalho desempenhado pelo Funcionamento do CMA:
4. Qual o grau de Interação do funcionamento do CMA junto a outros órgãos do poder executivo, judiciário e legislativo;
5. Já houveram representações de ocorrências (denúncias) junto aos Tribunais de Contas, ao Ministério Público ou à esfera legislativa. Tipo de denúncia realizada e conseqüências;
6. Existem denúncias feitas ao CMMA pela sociedade civil local.

Capacitação dos conselheiros do CMA

QUESTÃO/PROBLEMA

1. Qual o grau de capacitação dos conselheiros para o exercício de suas funções, especialmente no que remete a aspectos relacionados ao licenciamento ambiental (meios de capacitação, formação de atitudes e habilidades demandadas pelas atribuições conselheiras);
2. Existem ações desenvolvidas para a capacitação desses conselheiros? Que tipo de saberes são tomados como importantes nessas ações;
3. Qual o papel da EA na capacitação dos conselheiros;
4. A EA é competência de um órgão em específico no sistema de administração pública local ou se trata de uma competência transversal a outras áreas do poder público;
5. Há Câmara Técnica de Educação Ambiental, o perfil dos seus membros e as iniciativas de capacitação dos conselheiros em EA;
6. Qual o volume e fonte de recursos destinados à EA municipal que digam respeito ao CMA e como ocorre essa aplicação, prioridades e projetos (financiamento da EA pelo Conselho);
7. As articulações da EA municipal às ações de licenciamento ambiental (medida mitigatória), ou seja, se a educação ambiental é financiada por quem causa a degradação socioambiental;
8. O modo pelo qual a EA é promovida pelo CMA, em âmbito formal e não-formal;
9. Como é a atuação do CMA (opinar, apoiar, promover) em relação à política de educação ambiental municipal.
10. A EA contribuiu para “empoderamento”(bparticipação) da sociedade civil no processo decisório (EA para a Gestão);
11. Há contribuição para mudanças em relação à “percepção de risco ambiental”;
12. Após a criação do CMMA no município, aumentou o número e melhorou a qualidade das denúncias;
13. Existe acompanhamento dos resultados da EA e de seus impactos;

Impactos Locais da Atuação do CMA

QUESTÃO/PROBLEMA

1. Quais benefícios gerados pelo CMA na localidade;
2. O Sr acha que a participação da sociedade civil no CMA é importante para o Município, seus aspectos e possibilidades de contribuição para a ampliação da cidadania;
3. Quais formas com que o Conselho estimula a participação da sociedade civil (as políticas ambientais locais);
4. O CMA já realizou intervenções nas políticas locais de meio ambiente (o out-put do conselho);
5. Há acompanhamento em torno das decisões ali tomadas, ou seja, se elas são posteriormente cumpridas (policimento da lei) – impacto ou efetividade das Normas/Resoluções propostas e das ações desenvolvidas pelo CMMA;
6. As propostas formuladas pelo CMA foram implementadas; Estas solucionaram os problemas ambientais;
7. Há fiscalização: políticas e práticas de EA.

ANEXO 5: Minuta de Decreto de Regulamentação de Lei de Criação de Conselho Municipal de Meio Ambiente

**Minuta de Decreto de Regulamentação de
Lei de Criação de Conselho Municipal de Meio Ambiente**

DECRETO N.º, DE DE DE 19.....

Regulamenta o Título da Lei n.º, de de de 19.... (lei de criação do conselho), que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente -

....., Prefeito do Município de, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo da Lei n.º, de de de 19..... (lei de criação do conselho),

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente -, instituído nos termos dos artigos da Lei n.º, de de de 19..... (lei de criação do conselho), órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de, é regulamentado por este decreto.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente -, deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

- I - Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- II - Integração da política municipal do meio ambiente em nível nacional e estadual;
- III - Introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
- IV - Predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
- V - Participação da comunidade;
- VI - Informação e divulgação permanentes de dados, condições e ações ambientais, em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional;
- VII - Promoção do Desenvolvimento Sustentável que, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas - ONU, é o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - tem as seguintes atribuições:

- I - Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao meio ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos;
- II - Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais, e específicos de desenvolvimento do Município;
- III - Apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no âmbito do Município de

- IV - Propor diretrizes para a conservação dos recursos ambientais do Município ;
- V - Propor normas, padrões e procedimentos visando a proteção ambiental e o desenvolvimento do Município;
- V I - Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de, notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais;
- VII - Propor projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de
- VIII - Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- IX - Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental;
- X - Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;
- XI - Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisas e demais atividades voltadas à defesa do meio ambiente;
- XIII - Elaborar seu Regimento Interno.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O conselho será presidido pelo (titular do órgão municipal de meio ambiente ao qual o conselho está ligado) integrado pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada ao Governo Municipal;
- II - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de serviços e obras;
- III - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- IV - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de da Educação;
- V - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de planejamento -;
- VI - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de transportes;
- VII - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de vias públicas;
- VIII - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área social;
- IX - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de saúde;
- X - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de administrações regional;
- XI - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área de cultura;
- XII - 1 (um) representante da secretaria municipal ligada à área jurídica;
- XIII - os diretores dos departamentos do órgão municipal responsável pela gestão do meio ambiente;
- XIV - 1 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente;
- XV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de
- XVI – 1 (um) representante da (Agência Ambiental do Estado) -
- XVII – 1 (um) representante das Universidades sediadas no Município de
- XVIII – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de
- XIX – 1 (um) representante da Câmara Municipal de
- XX – 1 (um) representante do setor industrial ;
- XXI – 1 (um) representante do setor comercial;
- XXII – 1 (um) representante das Centrais Sindicais;
- XXIII – 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de
- XXIV – 3 (três) representantes das organizações não Governamentais - ONG's, com tradição na defesa do meio ambiente;

XXV – 1 (um) representante da ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de
(município).;

XXVI - 1 (um) representante escolhido entre os indicados pelas seguintes entidades: Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Instituto de Engenharia - IE e Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, sediados em (município).

§ 1º - Participarão das reuniões do Conselho, na qualidade de observadores especiais, sem direito a voto, 1 (um) representante da Guarda Civil Metropolitana e 1 (um) representante da Polícia Florestal e de Mananciais, indicados pela respectiva autoridade superior, bem como seus suplentes.

§ 2º - Os representantes dos órgãos da Administração Municipal, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicação dos Secretários.

§ 3º - Os membros a que aludem os incisos XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XXIII e XXV deste artigo, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicações dos órgãos ou entidades ali mencionados.

§ 4º - Cada uma das Universidades sediadas no município de fará uma indicação, cabendo ao Prefeito a escolha de uma representante e seu suplente, consoante dispõe o inciso XVII deste artigo.

§ 5º - A escolha do representante e seu suplente, a que faz alusão o inciso XX deste artigo, caberá ao Prefeito, mediante 2 (dois) indicação de cada uma das entidades a seguir relacionadas:

- a) Federação das Indústrias do Estado de -;
- b) Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE;
- c) Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias - SIMPI;

§ 6º - O representante a que se refere o inciso XXI deste artigo, e seu suplente, serão escolhidos pelo Prefeito, mediante 2(duas) indicações de cada uma das entidades a seguir nomeadas:

- a) Federação do Comércio do Estado de -
- b) Associação Comercial de - (município).;
- c) Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASE;
- d) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado de - SECOVI-.....

§ 7º - As entidades que compõem as Centrais Sindicais referidas no inciso XXII deste artigo, farão indicações de 2 (dois) nomes cada uma, competindo ao Prefeito escolher o representante e seu suplente, dentre os indicados.

§ 8º - Para a escolha do representante mencionado no inciso XXIV deste artigo, deverá a (órgão municipal ao qual o conselho está ligado) adotar os seguintes procedimentos:

- a) Promover o cadastramento de entidades ligados à defesa do meio ambiente, que tenham sede no município de
- b) Convocar assembléia, para eleição 9 (nove) representantes, dentre as entidades citadas na alínea anterior, cujos nomes serão apresentados ao Prefeito, as ordens alfabéticas;

§ 9º - Serão habilitadas, para os efeitos do parágrafo 8º deste artigo, as Organizações Não Governamentais - ONG's que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Tenham, pelo menos, 1 (um) ano de existência legal na data da Assembléia mencionada na alínea “b” do parágrafo 8º;
- b) Tenham, no objeto de seus estatutos sociais, a defesa do meio ambiente como atividade predominante;
- c) Apresentem a relação de seus filiados;
- d) Informem a origem de seus recursos financeiros;
- e) Arrolem e explicitem suas atividades.

§ 10º - O Prefeito procederá a escolha de 6 (seis) representantes dentre os 9 (nove) indicados pelas

Organizações Não Governamentais - ONG's, sendo 3 (três) titulares e seus respectivos suplentes.

§ 11º - O representante e o suplente das entidades citadas no inciso XXVI serão escolhidos pelo Prefeito, dentre 6 (seis) indicações, sendo 2 (duas) a cargo de cada entidade.

Art. 5º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a redução por 2 (duas) vezes, por igual período.

Art. 6º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - As condições do Conselho serão exercidas por:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Geral;
- III. Plenário;
- IV. Câmaras Técnicas;
- V. Comissões Especiais;

Art. 8º - O Presidente do Conselho tem as seguintes atribuições:

- I. Representar o Conselho;
- II. Dar posse e exercício aos Conselheiros;
- III. Presidir as reuniões do Plantio;
- IV. Votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
- V. Resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;
- VI. Determinar a execução das Resoluções de Plenário, através do Coordenador Geral;
- VII. Convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, esclarecendo antecipadamente, se lhes será concedida a voz;
- VIII. Tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário;
- IX. Criar Câmaras técnicas Permanentes ou Temporárias;
- X. Criar Comissões Especiais.

Art. 9º - São Atribuições do Coordenador Geral:

- I. Organizar e garantir o funcionamento do Conselho;
- II. Coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do Conselho;
- III. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais;
- IV. Fazer publicar, no Diário Oficial do Município, as Resoluções do Conselho;

V. Coordenar as reuniões do Plenário, das Câmaras técnicas e das Comissões Especiais.
Parágrafo único - O Coordenador Geral poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo e de pessoal necessário.

Art. 10 - O Plenário será constituído nos termos do artigo 4º deste decreto e seus membros terão as seguintes atribuições:

- I. Discutir e votar todas matérias submetidas ao conselho;
- II. Deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros;
- III. Dar apoio ao Presidente, no cumprimento de suas atribuições;
- IV. Solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;
- V. Propor a conclusão da matérias na ordem do dia e justificadamente, a discussão prioritária de assuntos delas constantes;
- VI. Apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;
- VII. Sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento, para subsidiar as Resoluções do Conselho;
- VIII. Apresentar Indicações, na forma do Regimento Interno;
- IX. Deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativas;
- X. Propor a criação de Câmaras técnicas ou Comissões Especiais.

Art. 11 - As Câmaras técnicas serão Criadas pelo Presidente e presididas por 1 (um) dos Conselheiro e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao Conselho, de acordo com o estabelecimento em seu Regimento Interno.

Art. 12 - As Comissões Especiais serão criadas pelo Presidente, na força do Regimento Interno, e serão de caráter temático e consultivo extinguindo-se com o atingimento de seus objetivos.

Art. 13 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.
§ 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos, seus suplentes e observadores especificados no parágrafo do artigoda Lei n.º, de ... de de 19.... (lei de criação do conselho), com a presença de pelo menos, metade de seus membros, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º - A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito de voz.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental de empreendimentos localizados no Município de, assegurado o reexame de ofício, serão aprovados ou rejeitados pelo
..... (titular do órgão municipal de meio ambiente ao qual o conselho está ligado), nos termos do artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, ouvido o Conselho.

§ 1º - Obedecida a legislação vigente, as análises de estudos e relatórios de impacto ambiental poderão ser realizadas por empresas de consultoria ou consultores autônomos, que não tenham participado direta ou indiretamente dos estudos e relatórios a serem avaliados.

§ 2º - As empresas de consultoria ou os consultores autônomos, referidos no parágrafo anterior, serão contratados pela (órgão municipal ao qual o conselho está ligado), onde deverão estar previamente cadastrados, observados os dispositivos legais em vigor.

§ 3º - O reexame de ofício de que trata o “caput” deste artigo caberá ao Prefeito.

Art. 15 - A (órgão municipal ao qual o conselho está ligado) prestará ao Conselho o necessário suporte técnico - administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 16 - No prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto, o conselho elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente nos limites de suas atribuições regimentais.

Art. 18 - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* A participação de entidades públicas devem variar conforme o município, assim como as entidades privadas e da sociedade civil devem atender a critérios de representatividade e atuação na área ambiental.

ANEXO 6: Breve histórico da Educação Ambiental no mundo

Acontecimentos internacionais que influenciaram a Educação Ambiental mundial
<p><u>Anos 1960</u></p> <p>Publicação de Primavera Silenciosa, por Rachel Carlson Utilizada a expressão Educação Ambiental (<i>Environmental Education</i>) na Conferência de Educação da Universidade de Keele, Grã-Bretanha Pacto Internacional sobre os Direitos Humanos - Assembléia Geral da ONU</p> <p>Fundação do Clube de Roma</p>
<p><u>Anos 1970</u></p> <p>Publicação do Relatório Os Limites do Crescimento - Clube de Roma</p> <p>Conferência de Estocolmo - discussão do desenvolvimento e ambiente, conceito de Ecodesenvolvimento; Recomendação 96 - Educação e Meio Ambiente</p> <p>Registro Mundial de Programas em Educação Ambiental, EUA</p> <p>Seminário de Educação Ambiental em Jammi, Finlândia – Educação Ambiental é reconhecida como educação integral e permanente</p> <p>Congresso de Belgrado - Carta de Belgrado - estabelece as metas e princípios da Educação Ambiental</p> <p>Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA – UNESCO</p> <p>Reunião Sub-regional de Educação Ambiental para o Ensino Secundário, Chosica, Peru - discussão sobre as questões ambientais na América Latina estarem ligadas as necessidades de sobrevivência e aos direitos humanos</p> <p>Congresso de Educação Ambiental - Brazzaville, África - reconhece a pobreza como maior problema ambiental</p> <p>Conferência de Tbilisi, Geórgia - estabelece os princípios orientadores da EA e enfatiza se caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador</p> <p>Encontro Regional de Educação Ambiental para América Latina em San José, Costa Rica</p>
<p><u>Anos 1980</u></p> <p>Seminário Regional Europeu sobre Educação Ambiental para Europa e América do</p>

Norte - assinala a importância do intercâmbio de informações e experiências
Seminário Regional sobre Educação Ambiental nos Estados Árabes, Manama, Barein
- UNESCO/PNUMA

Primeira Conferência Asiática sobre Educação Ambiental Nova Delhi, Índia

Divulgação do relatório da Comissão Brundtland - Nosso Futuro Comum Congresso
Internacional da UNESCO/PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental -
Moscou - realiza a avaliação dos avanços desde Tbilisi, reafirma os princípios de
Educação Ambiental e assinala a importância e necessidade de pesquisa e da
formação em Educação Ambiental

Declaração de Caracas - ORPAL/PNUMA - sobre Gestão Ambiental na América -
denuncia a necessidade de mudar o modelo de desenvolvimento

Primeiro Seminário sobre Materiais para a Educação Ambiental
ORLEAC/UNESCO/PIEA, Santiago, Chile

Declaração de Haia, preparatório da Rio-92 - aponta a importância da cooperação
internacional nas questões ambientais

Anos 1990

Conferência Mundial sobre Ensino para Todos - Satisfação das Necessidades Básicas
de Aprendizagem, Jomtien, Tailândia - destaca o conceito de analfabetismo
ambiental

ONU declara o ano 1990 como o Ano Internacional do Meio Ambiente

Reuniões preparatórias para a Rio-92

Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, UNCED, Rio- 92

Criação da Agenda 21

Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, Fórum das ONGs

Carta Brasileira de Educação Ambiental, MEC

Congresso Sul-Americano, Argentina - continuidade da Rio-92

Conferência dos Direitos Humanos, Viena, Áustria

Conferência Mundial de População, Cairo, Egito

I Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental, Guadalajara, México

Conferência para o Desenvolvimento Social, Copenhague - criação de um ambiente
econômico-político-social-cultural e jurídico que permita o desenvolvimento social

Conferência Mundial da Mulher, Pequim, China

Conferência Mundial do Clima, Berlim, Alemanha

Conferência HÁbitat II, Istambul, Turquia

II Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental, Guadalajara, México

Conferência sobre Educação Ambiental, Nova Delhi, Índia

Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, Thessaloniki, Grécia

Fonte: Elaboração a partir de (MEDINA, 1997).

ANEXO 7: Quadro 2: Acontecimentos brasileiros em Meio Ambiente e Educação Ambiental

Acontecimentos no Brasil que influenciaram a EA
<p><u>Anos 1970</u></p> <p>Cria-se no Rio Grande do Sul a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN)</p> <p>A Delegação Brasileira na Conferência de Estocolmo declara que o país está "aberto à poluição, porque o que precisa é dólares, desenvolvimento e empregos" - apesar disso, contraditoriamente, o Brasil lidera os países do Terceiro Mundo para não aceitar a Teoria do Crescimento Zero proposta pelo Clube de Roma.</p> <p>Cria-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente, SEMA, no âmbito do Ministério do Interior, que, entre outras atividades, contempla a Educação Ambiental SEMA constitui um grupo de trabalho para a elaboração de um documento sobre a Educação Ambiental, definindo o seu papel no contexto brasileiro Seminários,</p> <p>Encontros e debates preparatórios à Conferência de Tbilisi são realizados pela FEEMA, RJ.</p> <p>A Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul desenvolve o Projeto Natureza (1978 -1985)</p> <p>Criação de cursos voltados às questões ambientais em várias universidades brasileiras</p>
<p><u>Anos 1980</u></p> <p>O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) apresenta uma resolução, estabelecendo diretrizes para a Educação Ambiental A SEMA e a Universidade de Brasília organizam o primeiro Curso de Especialização em Educação Ambiental (1986-1988)</p> <p>I Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente Seminário Internacional de Desenvolvimento Sustentado e Conservação de Regiões Estuarinas - Lagunares (Manguezais), São Paulo</p> <p>O MEC aprova o Parecer nº 226/87, do conselheiro Arnaldo Niskier - inclusão da Educação Ambiental nos currículos escolares de 1º e 2º graus</p> <p>II Seminário Universidade e Meio Ambiente, Belém, Pará A Constituição Brasileira de 1988, art. 225 no capítulo VI - Do Meio Ambiente, inciso VI - destaca a necessidade de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Para cumprimento dos preceitos constitucionais, leis federais, decretos, constituições estaduais e leis municipais determinam a obrigatoriedade da Educação Ambiental Fundação Getúlio Vargas traduz e publica o relatório Brundtland, Nosso Futuro Comum</p>

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo e a CETESB publicam a edição-piloto do livro Educação Ambiental - Guia para Professores de 1º e 2º graus

I Fórum de Educação Ambiental - São Paulo

Criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), pela fusão da SEMA, SUDEPE, SUDHEVEA e IBDF, onde funciona a Divisão de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental da Universidade Aberta da Fundação Demócrito Rocha, por meio de encartes nos jornais de Recife e Fortaleza

Primeiro Encontro Nacional sobre Educação Ambiental no Ensino Formal, IBAMA - UFRPE, Recife

Cria-se o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) no Ministério do Meio Ambiente (MMA), apoiando projetos que incluem a Educação Ambiental

III Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente, Cuiabá, Mato Grosso

Anos 1990

I Curso Latino-Americano de Especialização em Educação Ambiental, PNUMA - IBAMA -CNPq -CAPES - UFMT, Cuiabá, Mato Grosso (1990 -1994)

IV Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente, Florianópolis, Santa Catarina MEC, Portaria nº 678 (14/05/91) institui que todos os currículos nos diversos níveis de ensino deverão contemplar conteúdos de Educação Ambiental

Projeto de Informações sobre Educação Ambiental, IBAMA – MEC

Grupo de Trabalho para Educação Ambiental coordenado pelo MEC, preparatório à Conferência Rio-92

Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para Educação Ambiental, MEC-IBAMA-Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República - UNESCO-Embaixada do Canadá

II Fórum de Educação Ambiental - São Paulo

Criação dos Núcleos Estaduais de Educação Ambiental do IBAMA (NEAs)

Publicação dos livros Amazônia: uma proposta interdisciplinar de Educação Ambiental (Temas básicos) e Amazônia: uma proposta interdisciplinar de Educação Ambiental (Documentos Metodológicos), Brasília, 1992-1994 (IBAMA - Universidades e SEDUCs da região)

Criação dos Centros de Educação Ambiental do MEC, com a finalidade de criar e difundir metodologias em Educação Ambiental

Aprovação do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), com a participação do MMA-IBAMA-MEC-MCT-MINC

Publicação em português da Agenda 21, feita por crianças e jovens, UNICEF

III Fórum de Educação Ambiental, São Paulo

Criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, CONAMA

Novos Parâmetros Curriculares do MEC que incluem a Educação Ambiental como tema transversal do currículo Cursos de Capacitação em Educação Ambiental para os técnicos das SEDUCs e DEMECs nos estados, para orientar a implantação dos Parâmetros Curriculares - convênio UNESCO-MEC

Criação da Comissão Interministerial de Educação Ambiental, MMA

Criação da Comissão de Educação Ambiental do MMA

Cursos de Educação Ambiental organizados pelo MEC – Coordenação de Educação Ambiental para as escolas técnicas e segunda etapa de capacitação das SEDUCs e DEMECs - convênio UNESCO-MEC

I Teleconferência Nacional de Educação Ambiental, MEC

IV Fórum de Educação Ambiental e I Encontro da Rede de Educadores Ambientais, Vitória

I Conferência Nacional de Educação Ambiental, Brasília

Fonte: Elaboração a partir de (MEDINA, 1997).

ANEXO 8: Programas de capacitação dos conselheiros do CMMA de Rio das Ostras e oficinas de Nivelamento para Exercício no CMMA (ONEC).

Assunto	Data	Responsável	Horário
Espaço físico de Rio das Ostras (APP's e UC's)	07-10-2009 (QUARTA-FEIRA)	Silvana Farias Sarzedas (DEMAPPF – SEMAP)	14 – 17 h
Políticas públicas (Deliberações das Conferências)	14-10-2009 (QUARTA-FEIRA)	Max José de Almeida (SEMAP)	14 - 17 h
Licenciamento Ambiental	21-10-2009 (QUARTA-FEIRA)	Mauro Oliveira Prioste (SIA - SEMAP)	14 – 17 h
Gestão Ambiental Costeira	29-10-2009 (QUINTA-FEIRA)	Fábio Franco da Costa Fabiano (ICMBio - MMA)	14 - 17

Fonte: SEMAP, 2009.

Capacitação de Conselheiros – Biênio 2008/2009

	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
04/03 SISNAMA	8 h.	Saída Parque dos Pássaros
	9h.	Café da manhã na REBIO
	9h. 15 min.	SISNAMA - Conceitos
	10h. 15min.	Intervalo café / Dinâmica
	11h.	SISNAMA - Estrutura
	12h.	Almoço
	13h. 30min.	Participação Popular e Cidadania
	15h.	Intervalo café
	15h. 15min.	SISNAMA no Município
	16h. 30min.	Encerramento
05/03 Município de Rio das Ostras	9h.	Características físicas e bióticas do Município de Rio das Ostras
	10h.	Café da manhã
	10h. 15min.	Dinâmica

	10h. 30 min.	Visita as Áreas de Preservação Permanente
	12h.	Almoço
	13h.	UC's e REBIO União
	15h.	Intervalo - café
	15h. 30 min.	SEMAP (Partic. Popular e gestão do espaço urbano)
	16h. 30 min.	Encerramento

Fonte: SEMAP, 2009.

ANEXO 9: Projetos, Oficinas e Fóruns de Educação Ambiental em Rio das Ostras de 2006 a 2010

Projetos	Objetivos	Público Alvo	Período	Instituições envolvidas
Recursos hídricos	Criar e fortalecer espaços de debate sobre as questões hídricas, sociais e ambientais, reafirmando valores e ações que contribuam para a sustentabilidade ambiental.	Alunos e professores dos Ensinos Fundamental e Médio.	01 a 24 de Março/2006	Consórcio Intermunicipal Lagos São João, SEMED, SEMUSA, SEMAP e REBIO.
Pólen	Promover condições para que diferentes atores sociais construam e resgatem saberes significativos, metodologias e valores necessários para a compreensão da diversidade e complexidade das questões ambientais, suas causas, efeitos e inter-relações.	Professores, técnicos das Secretarias de Meio Ambiente e Educação, lideranças locais da gestão pública e da sociedade organizada.	Fevereiro a dezembro/2006	NUPEM/UFRJ, Petróleo Brasileiro S/A (UN-BC), SEMED e SEMAP.
Agenda 21	Acompanhar e implementar a Agenda 21 na Escola e promover intercâmbios com COM-VIDAS surgidas em escolas do município. Divulgar e discutir a Carta da Terra nas unidades escolares.	Comunidade, alunos e Professores dos Ensinos Fundamental e Médio da rede pública (Municipal e Estadual).		Consórcio Intermunicipal Lagos São João, SEMED, SEMAP E REBIO.
Ciências na Praça	Promover o intercâmbio entre os que fazem ciência e o público através de programas e projetos científicos.	Comunidade, alunos e Professores dos Ensinos Fundamental e Médio da rede pública (Municipal e Estadual).	11 e 12 de Maio de 2006	ECIERJ/CEDERJ, SEMED e SECOM.
II Jornada Pedagógica de	Consolidar e ampliar a Rede de Educadores	Professores da Rede Municipal		

Educação Ambiental	Ambientais em Rio das Ostras.	e estadual dos Ensinos Fundamental e Médio.		
NEPSO	Nossa Escola Pesquisa sua Opinião é um projeto de trabalho realizado com escolas públicas de ensino fundamental e médio, resultado de parceria entre Ação Educativa e o Instituto Paulo Montenegro (Instituto de ação social do grupo Ibope). Estimular a formulação e realização de projetos de pesquisa em escolas/instituições, tendo como base a pesquisa de opinião.	Alunos e Professores dos Ensinos Fundamental e Médio.	22 a 26 de Maio/2006	Consórcio Intermunicipal Lagos São João, SEMED, SEMAP e REBIO.
Projeto CAM	PROJETO CAM (COMUNIDADES EM AÇÃO NA MICROBACIA DO JUNDIÁ) Incentivar a participação e compreensão da comunidade na solução e na prevenção dos problemas ambientais da Microbacia do Jundiá.	Comunidade, alunos e professores do Ensino Fundamental das escolas do entorno da microbacia.		Consórcio Intermunicipal Lagos São João, SEMED, SEMAP e REBIO.
Expedições Ambientais	Conhecer e reconhecer a importância das nascentes do Rio Jundiá, das Unidades de Conservação e do Parque Municipal de Rio das Ostras.	Comunidade, alunos e professores dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública.	Março a dezembro/2006	Alunos da rede municipal
Fóruns de Educação Ambiental	Contribuir para o aprimoramento dos multiplicadores ambientais (alunos, professores e comunidade).	Comunidade, alunos e professores dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Pública.	Março a novembro/2006	Consórcio Intermunicipal Lagos São João, SEMED, SEMAP, SEMUSA e REBIO.

Oficinas	Objetivos	Público Alvo	Período	Instituições envolvidas
Oficina EA IMERO	Auxiliar a escola a realizar sua Agenda 21, aprofundando o compromisso dos jovens com o seu município.	Alunos da educação infantil a 4ª série do ensino fundamental da rede municipal.		SEMED e IMERO
Oficinas livres	Promover debates e reflexões sobre a necessidade da conservação e preservação dos recursos hídricos, através de histórias, experimentos e jogos educativos.	Alunos da educação infantil a 4ª série do ensino fundamental da rede municipal.		Equipe de Educação Ambiental
Eventos	Objetivos	Público Alvo	Período	Instituições envolvidas
Caminhada Pró-Manguezal	Apresentar o Programa de Recuperação do ecossistema Manguezal e visitar a área já recuperada (situada a rua Samuel Vieira, Costazul), efetuando o plantio de 100.000 mudas de mangue.	Comunidade, alunos das escolas do entorno do manguezal	01/06/2006	Núcleo de Educação Ambiental de Rio das Ostras
Compostagem Parque Municipal	Inaugurar a Unidade de Produção de Compostagem e apresentar o aproveitamento de resíduo de poda e corte de árvores.	Comunidade, autoridades locais e alunos da Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia	31/05/2006	SEMAP
III Pré-Fórum da Juventude	Discutir e elaborar ações que irão integrar o Plano Municipal de Juventude de Rio das Ostras (PMJRO) e divulgar o lançamento do jornal "Informativo Juventude em Foco".	Alunos cursantes das 8ª séries das redes municipal, estadual e particular de ensino de Rio das Ostras	07/07/2007	Secretarias Municipais

Praça da Ciência	Promover o intercâmbio entre a produção de conhecimento científico e tecnológico, professores, estudantes e grande público.	Comunidade, alunos e Professores dos Ensinos Fundamental e Médio da rede pública (Municipal e Estadual).	11 e 12/05/2008	CECIERJ/CEDE RJ e SEMED
I Mostra de Arteciologia	Divulgar os trabalhos selecionados pelas escolas nas modalidades desenho, poesia, maquete, charges, mini-história em quadrinhos, jogos educativos e experimentos com o tema “Educar para valorizar os recursos hídricos”.	Alunos das redes municipal e estadual	20 a 24/03/2008	Coordenação de Educação Ambiental
Bromeliário	No evento acontece o plantio da milésima muda do Projeto Nosso Bosque, no Parque Municipal, iniciativa pela qual moradores e turistas podem plantar mudas no Parque	Moradores e turistas	26/04/2010	Núcleo de Educação Ambiental
Polinizando	Será apresentada a Semana do Meio Ambiente e no evento os participantes tentarão sensibilizar a população para a questão ambiental.	População	31/05/2010	Projeto Pólen, parceria do Núcleo de Educação Ambiental de Rio das Ostras (Neam) com a Petrobras
Exposição Contemporânea “O que eu faço com seu lixo”	O objetivo da mostra, é levar à população a idéia de que é possível desenvolver várias atividades e produtos a partir do lixo domiciliar	População e turistas	31/05/2010	Projeto Natureza e Arte, promovido pelo NEAM, CEPRO em parceria com o Núcleo de EA
Natureza conectada	A sala de computadores conectados à Internet foi	Estudantes, pesquisadores e visitantes	02/06/2010	Núcleo de Educação Ambiental, CMMA e

	implantada em parceria entre a Prefeitura e a empresa Foz do Brasil. Por meio dos computadores será possível conhecer melhor a fauna, flora, trilhas e outras áreas do Parque dos Pássaros, que é uma Unidade de Conservação, e obter informações de como o visitante deve proceder nesse local e sobre outras Unidades de Conservação do município e de sites ambientais			SEMAP
Fóruns de Educação Ambiental	Objetivos	Público Alvo	Período	Instituições envolvidas
I Fórum de Educação Ambiental	Fortalecer espaços de debates sobre as questões hídricas, sociais e ambientais, reafirmando valores e ações que contribuam para a sustentabilidade ambiental.	Representantes das redes municipal, estadual e particular de ensino de Rio das Ostras	22/03/2006	Representantes da REBIO e Consórcio Intermunicipal Lagos São João
II Fórum de Educação Ambiental	Sensibilizar sobre a importância das Redes a fim de utilizar a tecnologia digital como agente provocador de mudanças benéficas ao meio ambiente e formar a rede de educadores ambientais que desenvolvam ações voltadas para a preservação e conservação das riquezas naturais de Rio das Ostras.	Professores, comunidade, alunos dos cursos de formação de professores.	01/06/2010	Representantes da REBEA e do Consórcio Intermunicipal Lagos São João

Fonte: O autor, a partir de dados do núcleo de EA e do site do mesmo. Disponível em:
<http://educacao.riodasstras.rj.gov.br/rearo/ecoprojetos.html>. Acesso em: 05 de maio de 2010.

ANEXO 10: Imagens dos ambientes naturais e sede do núcleo de Educação Ambiental

Figura 14: Parque Natural Municipal dos Pássaros



Fonte: site da prefeitura. Disponível em: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/pturisticos.html>. Acesso em: 05 maio 2010

Figura 13: Manguezais as margens do Rio das Ostras



Fonte: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/img/mg01.jpg> Acesso em: 10 maio 2010

Figura 21 - Entrada do Parque Natural Municipal dos Pássaros



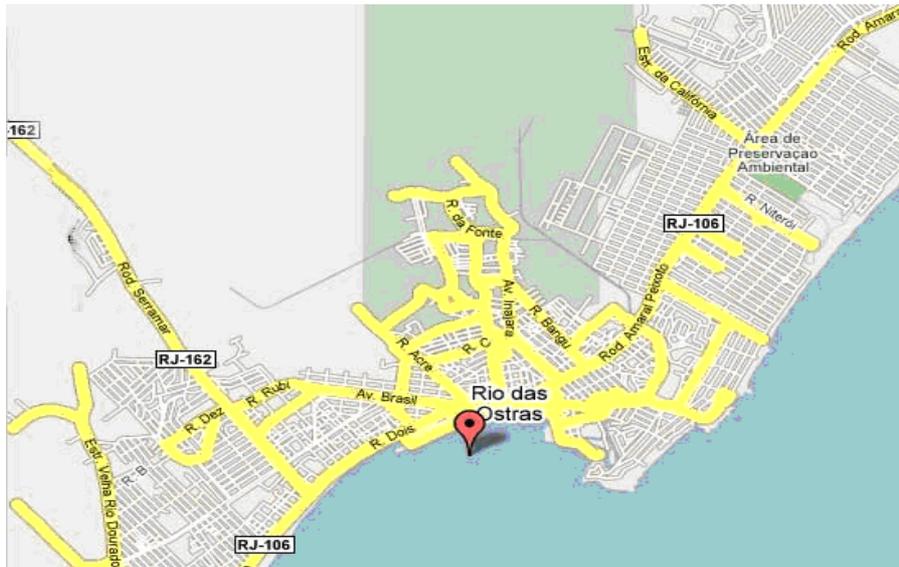
Fonte: O autor, 2009.

Figura 14: Parque Natural Municipal dos Pássaros



Fonte: site da prefeitura. Disponível em: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/pturisticos.html>. Acesso em: 05 maio 2010

Figura 12: Mapa rodoviário do município de Rio das Ostras



Fonte: Google maps. Acesso: em 10 abr 2010

ANEXO 12: Áreas de proteção ambiental, reservas e parques naturais.

Figuras 15 e 16: Reserva Biológica da União (ReBio) e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado



Fontes: Disponíveis em: <http://visitecasimirodeabreu.com.br/fotos/g/20100128103430.jpg> Acesso em: 14 de maio de 2010.

Figuras 17 e 18: Lagoa de Iriry e Aire de Itapebussus respectivamente



Fontes: Lagoa Iriry - <http://viajarepreciso.files.wordpress.com/2008/06/mirante-lagoa-do-iriri1.jpg> e Aire de Itapebussus - Relatório de Estudos Ambientais de Rio das Ostras.

Figuras 19 e 20: Monumento Natural dos Costões Rochosos e Parque Municipal respectivamente.



Fontes: <http://images.google.com.br/imgres?imgurl=http://lh3.ggpht.com> (f.18) e
<http://www.ilagos.com.br/riodasostras/images/stories/pontosturisticos/municipal/parquemunicipal.jpg> (f.19)
Acesso em: 03 de maio de 2010.

ANEXO 13: Oficinas, encontros, congressos, fóruns e exposições com tema ambiental realizadas pelo núcleo de EA.

Figuras 2 e 3: Oficinas IMERO



Fonte: <http://educacao.riodasostras.rj.gov.br/rearo/pdf/oficinadofuturo.pdf>

Figuras 4 e 5: ECO Oficinas e Caminhada Pró-Manguezal



Fontes: <http://educacao.riodasostras.rj.gov.br/rearo/pdf/ecooficinas.pdf> e <http://educacao.riodasostras.rj.gov.br/rearo/pdf/caminhapromanguezal.pdf>

Figuras 6 e 7: Compostagem Parque Municipal e III Pré Fórum da Juventude



Figuras 8 e 9: I Mostra de Artecologia e Praça da Ciência Itinerante



Fontes: <http://educacao.riodasostras.rj.gov.br/rearo/pdf/1mostradeartecologia.pdf> e
<http://educacao.riodasostras.rj.gov.br/rearo/pdf/pracadaciencia.pdf>

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)